### [FI. 11] Manoel José Silva

55 Declaro eu, Jerônimo José Vieira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, que comprei a Joaquim da Silva Pinheiro no Sitio denominado Pripiri, de cuja terra não menciono a extenção, por não ter sido medida. Não tendo sido extremada a minha posse com a dos outros possuidores do mesmo Sitio, declaro as extremas em geral do dito Sitio, que são as seguintes: da parte do Nascente extrema com o Sitio: da parte do Poente extrema com terras do Sitio Cidade; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Carneiro; e da parte do Norte extrema no pé da Serra do São Pedro. Por eu não saber ler nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato quinze de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Jeronimo José Vieira escrevi, assignei a presente declaração. Bendito José de Oliveira.

56 Declarou, Jeronimo José Vieira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, que comprei a Joaquim da Silva Pinheiro, no Sitio denominado Cidade ao pé da Serra de São Pedro, de cuja terra não menciono a extenção, por não ter sido medidas. Não tendo sido extremada a minha posse com os outros possuidores do mesmo sitio, declaro as extremas do dito sitio em geral, que são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Pripiri: da parte do Poente extrema com terras do Sitio Candeia: da parte do Sul extrema com terras do Sitio Carneiro: e da parte do Norte extrema no pé da Serra de São Pedro. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato quinze de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Jerônimo José Vieira escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

57 Declaro eu, Francisca Pinta de Amorim abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum sitio de terras foreiras a Camara Municipal desta Cidade, denominado Boavista, de cuja terra não menciono a extenção, por não ter sido medida as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio São Gonçallo: da parte do Poente extrema com terras do Sitio Guaribas; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Cajazeiras; e da parte do Norte extrema com terras de José Duarte no mesmo sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever e assignar esta minha declaração. Crato desesete de Março de mil oito centos cincoenta e

cinco. A pedido da Senhora Francisca Pinta de Amorim escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira.

58 Declaro eu Jeronimo de Sousa Ferras Junior, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, huma posse de terras, em hum lado do Rio Batateira, no Sitio denominado – Volta -; de cuja terra não menciono a extenção, por as ter comprado sem ser medida: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Pedro Teles, no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de José Nunes, tão bem extrema no Sitio – Volta -; da parte do Sul extrema com terras dos fundos Timbaúba, e Macacos; e da parte do Norte extrema no Rio Batateira, acima dito. Crato quinse de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco. Jeronimo de Santa Ferras Junior.

59 Declaro eu, Manoel da Crus de Jesus abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato deis posses de terras, compradas a diferentes pessoa no Sitio denominado – Pripiri -, cujas terras não forão medidas, e nem extremadas; mas as extremas do dito Sitio no qual são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Sussuarana: da parte do Poente extrema com terras do Sitio Cidade; da parte do Sul extrema com terras de fundos do Riacho dos Carás: e da parte [Fl. 12] Norte extrema ao pé da Serra de São Pedro. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato desesete de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Manoel da Crus de Jesus escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

60 Declaro eu, Manoel da Crus de Jesus, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, duas posses de terras, reunidas no Sitio denominado – Romualdo – de cuja terra não menciono a extenção por não ter sido medida: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extremas com terras dos Sítios Cabeceiras, e Mata do Sebastião; da parte do Poente extrema na Serra do Araripe: da parte do Sul extrema com terras do Sitio Mello; da parte do Norte extrema com terras dos erdeiros de Manoe Gonsalves, no mesmo Sitio Romualdo. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, a escrever, e assignar esta minha declaração. Crato desesete de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Manoel da Crus, de Jesus escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

61 Declaro eu, o Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca abaixo assignado, que possuo hum Sitio de terras denominado - Rôsto - , sito nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, preciso a Câmara desta Cidade, cuias confrontações são as seguintes: para a parte do Nascente com terras de Vicente Taveira dos Santos, servindo de extremas hum Córrego, xamado Piábas; para o Norte com terras do capitão João Evangelista em dois marcos de pedra, fasendo rumo ao dito Córrego, inverso, dá na Estrada xamada da Miseria, por ella athe a passagem do Rio Batateira para o Poente com terras de João Moreira da Costa, servindo de extrema o dito Rio, athe a passagem xamada da Poente velha; para o Sul com terras do mesmo João Moréia, pela Estrada [FI. 12v] Estrada xamada do Lameiro, athe a passagem do Riacho Piábas. Declaro mais, que dentro destes limites tenho duas pequenas partes, compradas ao dito João Moreira: poderá ter de estenção o dito Sitio quinhentas e tantas braças; e de largura tresentas pouco mais, ou menos. Cidade do Crato em desoito de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca.

62 Declaro eu, Miguel dos Anjos Nogueira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, duas posses de terras, reunidas no Sitio denominado Baxio do Coité -, no Riacho da Eusebia, de cujas posses de terras não menciono a extensão, por não terem sido medidas: avendo no dito Sitio outros possuidores, e não tendo sido as minhas posses extremadas, declaro, que as extremas do dito Sitio em geral as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Cabeceiras da Freguesia da Barbalha: da parte do Poente extrema com terras do Sitio Romualdo: e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Mata do Sebastião, contendo todo Sitio meia legoa de Nascente a Poente; e hum quarto de Sul a Norte. Crato desoito de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco Miguel dos Anjos Nogueira.

63 Declaro eu, o Tenente Coronel José Vitoriano Maciel, que como Infiteuta sou senhor e possuidor do Sitio Grangeiro, e mais anexos nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, terras foreiras a Camara desta Cidade do Crato; que extrema da parte do Leste no Rio da Ponte com terras do Cafundó do Vigario, do Sitio de Jacob Lope, do da viuva Teresa, e da Barra da Embiriba para cima com terras de José Ribeiro, agoas pendentes ao mesmo rio: da parte do oeste no Riacho do Francisco com terras de Vicente Amancio pelo Riacho abaixo athe a passagem do Leonor; e d'ahi aos marcos de pedra; e do ultimo ao Rio desta cidade; e por elle abaixo com terras de José de Montes athe a

confrontação da baixa do Jabotá: da parte do Norte na dita baixa, aonde está o marco de pedra com terras de Antonio Raimundo, e Francisco Tava- [Fl. 13] Tavares: e da parte do Sul com a Serra Araripe. Sua extremas, e limites hé de mil e oito centos braças de Norte a Sul; e oito centos e cincoenta de Leste ao Oeste: Cidade do Crato quinse de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco José Vitoriano Maciel

64 declaro eu, Joaquim da Crus de Jesus, abaixo assignado, que possuo duas posses de terras, nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, no Riacho dos Carás, no Sitio denominado – Malhada -, de cujas terras não menciono a extenção, por não terem sido medidas, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Antonia, e Anacleta, no mesmo Sitio: da parte do Poente extrema com terras de José Manoel, tão bem no mesmo Sitio? Da parte do Sul extrema no sobredito Riacho dos Carás. E da parte do Norte extrema no pé da Serra de São pedro. Crato vinte de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim da Crus de Jesus

65 Declaro eu, Alexandre de Sousa Palhares, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, foreira a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado Cafundó de hum lado, e outro do Rio, chamado da Ponte, tendo de extenção sessenta e huma braças de Nascente a Poente com meia legoa de fundos de Sul a Norte. Extrema da parte do Nascente com terras de Rita Feijão no mesmo Sitio: da parte do Poente extrema com terras da velha Aninha, tão bem no mesmo Sitio: da parte do Sul extrema com terras do Sitio Constantino: e da parte do Norte extrema com terras de Francisco Tavares, tão bem no mesmo Sitio Cafunó. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha decalração. Crato vinte quatro de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Alexandre de Sousa Palhares escrevi, e asignei a presente decalração. Benedito José de Oliveira.

## [FI. 13v]

66 Declaro eu, José Feliciano da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado Cafundó; de cuja terra não menciono a extenção, por não ter sido medida: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Manoel Pires, e Teresa; da parte do Poente extrema com terras de Francisco Tavares: da parte do Sul extrema com terras de José Beserra: e da parte do Norte extrema com terras de

Alexandre de Sousa Palhares, todos no mesmo Sitio Cafundó. Por eu não saber ler e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte cinco de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor José Feliciano da Silva escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira.

67 Declaro eu, Luis Pereira do Valle, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da penha da Cidade do Crato quatorse braças de terras no Sitio Romualdo, cuja terra extrema da parte do Nascente com terras de Domingos Baptista no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Isidro da Rocha, tão bem no mesmo sitio; da parte do Sul extrema com terras do mesmo Isidro, no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com terras de Antonia Romana, tão bem no mesmo Sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte oito de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Luis Pereira do Valle escrevi; e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

68 Declaro eu, Luis Pereira do Valle, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras no Sitio Romualdo, de cujas terras não menciono a extenção por não terem sido medidas: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio denominado Ba- [Fl. 14] Bachio; da parte do Poente extrema na Serra Araripe; da parte do Sul extrema com terras dos erdeiros da falecida Rosaura; e da parte do Norte com terras do Velho Isidro, todos no mesmo Sitio Romualdo por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte e oito de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Luis Pereira do Valle escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

69 Declaro eu, José da Costa Siebra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhor da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no sitio denominado antigamente São José, e hoje Bucania, de cuja terra não menciono a extenção por não ter sido medida. As extremas do Sitio, em que as possuo são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio de São João; da parte do Poente extrema com terras do Siti Luanda; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Cinseiro; e da parte do Norte extrema com terras dos Sitios Bellomonte, e Lameiro.

Crato dois de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco José da Costa Siebra.

70 Declaro eu, José Geraldo Beserra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, denominado Loanda, de cujas terras não menciono e extenção são as seguintes; da parte do Nascente extrema com terras de Antonio Pinheiro no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Correia, David, e Rita, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema na Serra do Araripe; e da parte do Norte extrema no rio Batateira. Crato vinte tres de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco Jose Geraldo Beserra.

71 Declaro eu, José Geraldo Beserra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras proprias no sitio do Juaseiro de tresentos e noventa e poucos mil reis; e não declaro as extremas por estarem em commum. Crato vinte tres de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco José Geraldo Beserra.

72 Declaro eu, Antonio Carlos Pinheiro, abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tres posses de terras reunidas, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado São José; de cujas terras não menciono a extenção de braças, por não terem sido medidas, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com José do Montes Furtado, e Vicente Amancio de Lima; da parte do Poente com Luis Martins, e o Sitio Cinseiro; da parte do Sul com a Serra do Araripe e da parte do Norte com terras dos erdeiros de João Moreira. Cidade do Crato em quatro de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco. Antonio Carlos Pinheiro.

73 Declaro eu, Antonio Carlos Pinheiro, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Luanda, de cujas terras não menciono a extenção de braças, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com Alexandre; da parte do Poente com Antonio Pinheiro Pimentel e da parte do Norte com Thome da Silva. Cidade do Crato em quatro de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Antonio Carlos Pinheiro.

### [FI. 15]

74 Declaro eu, Joaquim José de Carvalho Cidade abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da cidade do

Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Matinha de cuja terra não menciono a extenção por não ter sido medidas, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Cafundó de baixo; da parte do Poente com terras do Sitio Grangeiro; da parte do Sul com terras do Cafundó de cima; e da parte do Norte com terras do Doutor José Thomas, no mesmo Sitio Matinha. Crato cinco de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim José de Carvalho Cidade.

75 Declaro eu, Manoel Francisco da Crus, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da penha do Crato huma posse de terras proprias no Sitio de Santa Clara, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras de José Ferreira; da parte do Poente com terras de Francisco Cabral; da parte do Sul com terras da Sallamanca; e da parte do Norte com terras do Sitio Logradouro. Crato cinco de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Manoel Francisco da Crus.

76 Declaro eu, José Geraldo Beserra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras proprias denominado [Fl. 15v] denominado Salgadinho; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras de João Tavares de Castro; da parte do Poente com terras de José Ferreira; da parte do Sul com o rio da Batateira; da parte do Norte com terras do Riacho dos Carás. Crato vinte tres de Março de mil oito centos e cincoenta e cinco José Geraldo Beserra

77 Declaro eu, Antonio Pinheiro da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Luanda, de cujas terras não menciono a extenção, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras de meo filho Antonio Pinheiro, e Thome da Silva; da parte do Poente com terras de José Geraldo; da parte do Sul com a Serra do Araripe; e da parte do Norte com terras de Luis Martins. Crato dois de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Antonio Pinheiro da Silva.

78 Declaro eu, Manoel Ferreira da Paixão, que possuo nesta Freguesia do Crato, no Sitio Palmeirinha, cincoenta e tres braças de terras com as confrontações seguintes: para o Nascente extrema com terras dos erdeiros do finado Antonio Francisco; para o Poente com terras de Raimundo Cardoso; para o Norte com o Riacho dos Carás; e para o Sul com hum quarto de legoa pouco mais ou menos de fundos, a extremar

com terras de Francisco Thomas no Juá. Por não saber escrever, pedi ao Pedro Jo- [Fl. 16] José Gonçalves da Silva, que esta por mim passasse, e assignasse. Crato treze de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco. Assigno por Manoel Ferreira da Paixão Pedro José Gonçalves da Silva.

79 Declaro eu, José Geraldo Beserra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras proprias denominado Logradouro com cento e quato braças e meia de terras, as extremas são as seguintes; da parte do Nascente com terras de José do Amaral; da parte do Poente com terras de Semião Telles de Meneses; da parte do Sul com terras de Francisco Cabral; e da parte do Norte com terras do Riacho dos Cratos, digo, com terras do Riacho dos Carás. Crato vinte tres de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinc José Geraldo Beserra

80 Declaro eu, Manoel de Sousa Patricio, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado Luanda, de cuja terra não menciono a extenção, por não ter sido medida; as extremas são as seguintes; da parte do Nascente extrema no rio denominado Luanda; da parte do Poente extrema com terras de Antonio Pinheiro no mesmo Sitio; da parte do Norte extrema com terras de Alexandrinho, e de Antonio Pinheiro, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema no pé da Serra Araripe. Crato desoito de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Manoel de Sousa Patricio.

### [FI. 16v]

81 Declaro eu, Joaquim Rodrigues da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum Sitio de terras denominado Romualdo, de cujo Sitio não menciono a extenção, por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Baxio; da parte do Poente extrema no pé da Serra Araripe; da parte do Sul extrema com terras de Manoel Isidro, e de Antonia Romana no mesmo Sitio Romualdo; e da parte do Norte extrema com terras dos Sitio Curras, e Francisco Gomes. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Joaquim Rodrigues da Silva, escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

82 Declaro eu, Joaquim Rodrigues da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras unidas no Sitio denominado Sussuarana, de cujas terras não menciono a extenção, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Coroatá; da parte do poente extrema com terras do Sitio Coité; da parte do Sul extrema com terras do Sitio olho d'agoa; e da parte do Norte extrema com terras do Sito Pirpiri, estas extremas são do sobredito Sitio em geral. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minhas declaração. Crato vinte de Junho de [Fl. 17] mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Joaquim Rodrigues da Silva escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

83 Declaro eu, Joaquim Rodrigues da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras unidas no Sitio denominado Olho d'agoa, de cujas terras não menciono a extenção por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Taquari; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Muquem; da parte do Sul extrema com fundos de terras do Riacho dos Carás; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Sussuarana. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Joaquim Rodrigues da Silva escrevi, e assignei a presente declaração. Em tempo declaro, que as extremas dadas nesta declaração são as do Sitio em geral, em que possuo as duas posses acima declaradas, dia e *era ut supra*. Benedito Jose de Oliveira.

84 Declaro eu João Ignacio da Silva, que sou possuidor de cincoenta braças de terras [FI. 17v] terras no Sitio Porteiras desta Freguesia do Crato, extremando da parte de baixo com José Leandro Beserra; da parte de cima com Ignacio João da Silva, sendo estas extremas no Brejo; e para o Sul com os possuidores de terras do Brejo Salamanca do termo da Barbalha; e do Norte no Rio podre com o capitão João Gonsalves Pereira de Alencar; e assim, extremadas faço a presente declaração; e por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Antonio José de Carvalho esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte quatro de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco. A rogo de João Ignacio da Silva Antonio José de Carvalho.

85 Declaro eu, Vicente Ferreira Barbosa, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras em hum lado do rio Batateira, no Sitio denominado – Volta -, de cujas terras não menciono a extenção por as ter comprado sem serem medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com João de Mattos; e da parte de cima com Joaquim Beserra, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com Timbaúba, e Macacos; e da parte do Norte extrema no Rio Batateira, acima dito. Crato em vinte quatro de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Vicente Ferreira Barbosa.

86 Declaro eu, José Joaquim da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da [Fl. 18] Cidade do Crato duas posses de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no sitio denominado — Pellado -, cujas posses são pegadas, sendo huma de compra, e outra herdada: não menciono a extenção dellas, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Maria Joaquina no mesmo Sitio; da parte do poente extrema com terras de José Ignacio, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras de Pedro Paulino, tão bem no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Bebida Nova. Crato em vinte seis de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco José Joaquim da Silva

87 Declaro eu, José Raimundo Duarte, que possuo na Freguesia do Crato no Sitio Palmeirinha cento e setenta e huma braças, seis palmos e meio de terras com as seguintes extremas: ao Nascente extrema com terras da herdeira de Joaquim Alves, em hum marco de pedra; ao Poente extrema com terras de Vicente Alves, em hum marco de pedra; ao Norte extrema com o Riacho dos Carás; e ao Sul com huma legoa de fundos, pouco mais, ou menos a extremar com o Riacho do Quebrabunda. Riacho do Maxado desenove de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Jose Raimundo Duarte

88 Declaro eu, Manoel Vicente de Santiago, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma pos- [Fl. 18v] posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado São João, não menciono o numero de braças, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de João Moreira da Costa, no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema no rio Batateira; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Bucania; e da parte do Norte extrema com terras do mesmo João Moreira acima dito, no mesmo Sitio. Crato

vinte nove de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco Manoel Vicente de Santiago

89 Declaro eu, João Anteportão de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato, no Sitio Cobras, huma posse de terras de plantar, que tem dentro do Brejo sessenta e oito braças, e meia; e no Arisco setenta e sete braças e meia, cujas confrontações são as seguintes; ao Nascente extrema com terras de Francisco Jose de Pontes Simões, e de Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente; com este dentro do Brejo no Rio; e onde este fás volta em huma cerca te hum Cabocó; e com aquelle em hum marco de pedra adiante do mesmo Cabocó; e com a cerca, que dahi segue para o Arisco; ao Poente extrema com terras de Domingos José de Oliveira, e Antonio José Baptista, e herdeiros do finado Brito em huma Levada dentro do Brejo, e em hum marco de pedra dentro das Larangeiras; ao Sul extrema com terras dos herdeiros do mesmo Brito em hum marco de pedra ao pé de huma Cajaseira; e ao Norte com mais legoa, digo, com mais [Fl. 19] mais de meia legoa de fundos, a extremar com terras do Riacho dos Carás, pertencente aos sobreditos herdeiros do referido Brito. Crato trinta de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco João Anteportão de Sousa

90 Declaro eu, João Anteportás de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, hum Sitio de plantações denominado, Todos os Santos, que terá pouco mais ou menos meia legoa de extenção, e outro tanto de fundos, cujas extremas são as seguintes; ao Nascente extrema com terras de Gonçallo Gomes da Silva adiante da casa de Manoel Ferreira duas braças; ao Poente extrema com terras de Dona Anna em hum marco de pedra nas cabeceiras do Riacho da Guélla; ao Norte extrema no Olho da Agoa com terras de Pedro Pereira, e minhas; e ao Sul extrema com terras de Simplicio Luis da Rocha. Crato trinta de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco João Anteportão de Sousa

91 Declaro eu, João Anteportão de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato ao pé da Serra de Sõa Pedro hum Sitio de criar, denominado – Bom Jardim com meia legoa de extenção e tres quartos de fundos, pouco mais ou menos com as seguintes extremas: ao Nascente extrema com [Fl. 19v] com terras de Pedro Pereira nas cabeceiras do Riacho de Sõa Lourenço; ao Poente extrema com terras de Estevão de Tal em hum marco de pedra no Espinheiro; ao Sul extrema com terras minhas; e ao Norte extrema em hum Serrote com terras dos Correias. Crato trinta de Junho de mil oito centos e cincoenta e cinco João Anteportão de Sousa.

92 Declaro eu, Felis de Jesus Maria, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado – Preguiça – Não menciono a extenção, por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema no Rio Batateira; da parte do Poente extrema na Serra Araripe; da parte do Sul extrema no mesmo Rio Batateira; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Corujas. Crato sete de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco Felis de Jesus Maria.

93 Declaro eu, Francisco Leão da Franca abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado – Jeronimo – com cento e vinte oito braças do Nascente a Poente; extrema da parte do Nascente com terras de Francisco pereira Maia no mesmo [Fl. 20] mesmo Sitio; e da parte do Poente extrema com terras de Ignacio Caetano; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Lameiro; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Miseria. Crato oito de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco Francisco Leão da Franca Alencar.

94 Declaro eu, Francisco Leão da Franca Alencar, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras no Sitio denominado Bachio da Barbara; não menciono a extenção, por não terem sido medidas; assim como tão bem não menciono as extremas, por que ainda não forão demarcadas; e não tenho conhecimento das extremas do Sitio, em que possuo as ditas duas posses. Crato oito de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco Francisco Leão da Franca Alencar.

95 Eu o Padre Joaquim Ferreira Lima Verde, abaixo assignado declaro, que possuo nesta Freguesia do Crato a margem da Serra Araripe hum Sitio denominado Fabrica, o qual extrema ao Nascente com o Sitio de Dona Anna Gonsalves Vieira Mimosa; ao poente com o Sitio Genipapeiro; e ao Norte confina no corrente grande na estrada geral, que atravessa para o correntinho. Crato oito de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco o [Fl. 20v] o Padre Joaquim Ferreira Lima Verde.

96 Eu Antonio Ferreira Lima, abaixo assignado, declaro, que possuo nesta Freguesia do Crato meia legoa de terras no fundo do Sitio São Bento, que foi de Joaquim José, extremando com o dito Sitio, onde der meia legoa na beira do Rio Batateira; da parte de baixo extrema com

terras de Dona Antonia Ribeiro; da parte de cima extrema com terras do Coronel José Francisco Pereira Maia; e da parte do Norte onde findar dita meia legoa, todo reconhecido pelos antepossuidores, e consta de minha escritura; Crato treze de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco Antonio Ferreira Lima

97 Declaro eu, José de Sousa Lima, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras de dusentas braças pouco mais ou menos na Serra de São Pedro no Sitio denominado – Flor -; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Francisco Ferreira no mesmo Sito; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Estevão tão bem no mesmo Sitio da parte do Sul extrema com terras do Sitio Coroatá; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Lageiro. Crato vinte cinco de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco José de Sousa Lima.

98 Declaro eu, Pedro José Gonsalves da Silva, [Fl. 21] que possuo nesta Freguesia do Crato trinta e oito braças de terras no Sitio Palmeirinha, cujas extremão com terras de Francisco Portão no mesmo Sitio da parte do Nascente; da parte do Poente extrema com terras de João Correia; da parte do Sul extrema no Riacho dos Carás, contendo meia legoa de fundos para o Norte a extremar com terras de Francisco Portão. Crato vinte cinco de Julho de mil oito centos e cincoenta e cinco Pedro José Gonsalves da Silva

99 Declaro eu, Mathias Alves de Lima, que possuo nesta Freguesia do Crato, no Sitio Ponta da agoa setenta ehuma braças de terras de plantações com as seguintes extremas; ao Nascente extremão com terras do Senhor Eufrasio Alves Beserra; ao Poente com terras do Senhor João Constantino; ao Sul com meia legoa de fundos; e ao Norte com terras da Senhora Dona Anna de Tal. Buriti dois de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. Arrogo de Mathias Alves de Lima João Lobo de Meneses.

100 Eu Francisca Maria de Jesus, abaixo assignada, declaro, que possuo huma parte de terras no Sitio olho da Agoa desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, cujas terras são foreiras a Camara Municipal desta Cidade, de cuja parte de terras não menciono o numero de braças por não terem sido medidas; mas a dita parte extrema na baixa da ladeira de pedras, onde já tem hum marco infincado com os mesmos vendedoures para o lado do Nas- [Fl. 21v] Nascente; do lado do Poente extrema com a Serra Araripe; da parte do Sul extrema com Antonio

Romão Baptista; e da parte do Norte com Dona Maria Correia. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Affonço de Albuquerque Mello Junior, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Francisca Maria de Jesus Affonço de Albuquerque Mello Junior

101 Declaro eu, Barbara Francisca de Jesus, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato seiscentos e noventa e duas braças de terras no sitio denominado Bachio; cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras do Coronel Joaquim Antonio Beserra no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Romualdo; da parte do Sul extrema com terras dos meus filhos, e orfãos no mesmo Sitio; e da parte do Norte, extrema com terras do Sitio Curraes. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato cinco de Agosto, de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Barbara Francisca de Jesus escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira.

102 Declaro eu, Rosa Linda, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa [Fl. 22] Senhora da Penha do Crato cincoenta e tres braças de terras no Sitio denominado Bachio, cuja terra extrema; da parte do Nascente com terras do Coronel Joaquim Antonio Beserra no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Romualdo; da parte do Sul extrema com terras de Antonio da Silveira Mattos de Figueredo; e da parte do Norte extrema com terras de Mariano de Mattos, todos no mesmo Sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato cinco de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Rosa Linda escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

103 Declaro eu, Theresa Maria do Sacramento, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato trinta e oito braças de terras, pouco mais ou menos no Sitio denominado Bachio, cuja terra extrema da parte do Nascente com terras do Coronel Joaquim Antonio Beserra no mesmo Sitio; da parte do poente extrema com terras do Sitio Romualdo; da parte do Sul extrema com terras de Miguel dos Anjos, tão bem no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com terras de Antonio de Sousa, tão bem no mesmo Sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato cinco de Agosto

de mil oitocentos e cin- [Fl. 22v] e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Theresa Maria do Sacramento escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

104 Declaro eu, Antonio da Silveira Mattos de Figueredo, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, no Sitio denominado Bachio sessenta e quatro braças de terras, pouco mais ou menos; cuja terra extrema; da parte do Nascente com terras do Coronel Joaquim Antonio Beserra no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Romualdo; da parte do Sul extrema com terras de Miguel dos Anjos, tão bem no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com terras de Rosa Linda. Crato cinco de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco Antonio da Silveira Mattos de Figueredo.

105 Declaro eu, Francisco de Mattos Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato sessenta e quatro braças de terras, pouco mais ou menos, no sitio denominado Bachio; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Coronel Joaquim Antonio Beserra no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Romualdo; da parte do Sul extrema com terras dos Orfãos, filhos de Barbara Francisca de Jesus; e da parte do Norte extrema com terras de Miguel dos Anjos, tão bem no mesmo Sitio. Crato cinco de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. Francisco de Mattos Silva.

# [FI. 23]

106 Declaro eu, Cosme Damião Beserra, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa da Penha do Crato huma posse de terras de quarenta e cinco braças e hum palmo, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, no Sitio denominado São Gonçalo, cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Barra; da parte do Poente extrema com terras de Maria Ombelina no mesmo Sitio São Gonçallo; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Bomfim; e da parte extrema com terras do Sitio Almececas. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato deis de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Cosme Damião Beserra escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

107 Declaro eu, João Gonsalves da Costa, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado – Contendas – cuja extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Bom Jesus; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Chaxueiras; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Ipoeiras; e

da parte do Norte extrema com terras de Maria Izabel no mesmo Sitio Contendas. Crato desoito de Agosto de mil cento e cincoenta e cinco João Gonsalves da Costa.

108 Declaro eu, João Gonsalves da Costa, abaixo [FI. 23v] abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no sitio denominado – Ipoeiras – não menciono a extenção por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Ipoeiras da Palha; da parte do Poente extrema com terras de Francisco Eusebio no mesmo Sitio Ipoeiras; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Buqueirão; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Contendas. Crato desoito de Agosto de mil centos e cincoenta e cinco João Gonsalves da Costa

109 Declaro eu, Vicente Ferreira do Nascimento, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, huma posse de terras com deis braças no sitio denominado Timbaúba, as extremas são as seguintes: para a parte do Nascente extremando com terras da Forquilha; para a do Poente com terras do Juaseiro; para o sul com terras do Doutor Macedo do mesmo Sitio; e para o Norte com terras de minha sogra dona Angelica no mesmo Sitio. Crato vinte hum de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco Vicente Ferreira do Nascimento

110 Declaro eu, Pedro Paulino da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma pose de terras no Sitio denominado – Sitio Novo – cuja extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Carnaúba; da parte do poente extrema com terras de Joaquim José de San- [Fl. 24] tana no mesmo sitio, Sitio Novo; da parte do Sul extrema com terras de fundos do Sitio Juaseiro; e da parte do Norte no Riacho dos Carás. Crato vinte quatro de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco Pedro Paulino da Silva

111 Declaro eu, Joaquim José de Santana abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Riacho dos Carás no Sitio denominado – Sitio Novo; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras de Pedro Paulino no mesmo Sitio da parte do Poente extrema com terras de dona Isabel; da parte do Sul extrema com terras de fundos do Sitio Juaseiro; e da parte do Norte extrema no sobredito Riacho dos Carás. Por eu não saber ler, e nem escrever, pidi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte quatro de

Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Joaquim José de Santana, escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

- 112 Declaro eu, Joaquim José de Macedo abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato e cento e oitenta braças de terras no Sito denominado Porteiras -; cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras de Ignacio João da Silva no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Cabo verde; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Salamanca; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Páo Sêco. Crato vinte hum de Agos- [Fl. 24v] Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim José de Macedo.
- 113 Declaro eu, Angelica Clarinda do Amor Divino, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de terras com setenta e seis braças, sendo quarenta dos orfãos, meus filhos no lugar denominado Timbaúba, as extremas são as seguintes: para a parte do Nascente extrema com terras da Forquilha; para a parte do Poente extrema com terras do Juaseiro; para a parte do Sul extrema com terras do Senhor Vicente Ferreira do Nascimento no mesmo Sitio; e para a parte do Norte extrema com terras do Senhor Doutor Marcos no mesmo Sitio. Crato vinte seis de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. A rogo de Angelica Clarinda do Amor Divino Joaquim José da Rocha.
- 114 Declaro eu, Joaquim Eugenio de Mendonça, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio denominado Rosario, huma posse de terras, da qual não menciono a extenção, por não ter sido medida; as extremas são as seguintes; da parte do Nascente extrema com terras dos erdeiros de dona Joana no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do Sitio Trindade; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Terra quebrada; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Cutia. Crato vinte oito de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim Eugenio de Mendonça.

[FI. 25]

115 Declaro eu, Joana Gonsalves da Silva Pereira de Alencar abaixo assignada que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Trindade, cujas terras extremão da parte do Nascente com terras dos Sitios Rosario, e Terra quebrada; da parte do Poente extrema com terras dos Sitios Cabreiros, e Coité; da parte do Sul extrema pela Serra do Araripe; e da parte do Norte extrema nas Barras dos Riachos Gado brabo, e Barrocas. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever,

e assignar esta minha declaração. Crato vinte oito de Agosto de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Dona Joana Gonsalves da Silva Pereira de Alencar escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

116 Declaro eu, João da Crus de Jesus abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tres posses de terras reunidas no Sitio denominado Bachio; cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras do Sitio Cabeceiras; da parte do Poente extrema com terras dos erdeiros do falecido Gonçallo de Mattos no mesmo Sitio Bachio; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Romualdo; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio denominado Matta do Sebastião. Crato em vin- [Fl. 25v] vinte seis de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e cinco João da Crus de Jesus.

117 Declaro eu, Ignacio João da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta braças de terras no Sitio Porteiras, cuja terras extrema da parte do Nascente com terras de João Ignacio da Silva no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Joaquim José de Macedo tão bem no mesmo Sitio da parte do Sul com terras da Barbalha; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Páo Sêco. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Ignacio João da Silva escrevi e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira.

118 Declaro eu, João Baptista da Costa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha, cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras de Anna Alves Feitosa; da parte do Poente extrema com terras de Vicente Cabral; da parte do Sul extrema com terras do Sitio São Bento; e da parte do Norte extrema no Riacho dos Carás. Crato deis de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco João Baptista da Costa

### [FI. 26]

119 Declaro eu, Eugenio Francisco de Santana, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quarenta braças de terras no Sitio Caritê, cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras da viuva Francisca no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Soares, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema no rio Batateira; e da parte do Norte extrema

com terras do Riacho dos Carás com meia legoa de fundos para o Norte. Crato quinse de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. Eugenio Francisco de Santana.

120 Declaro eu, Alexandre José da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato oitenta e seis braças de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Cajuás, cuja terra extrema; da parte do Nascente com terras do Sitio Passagem; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Sisnando no mesmo Sitio Cajuás; da parte do Sul extrema com terras do Semiterio; e da parte do Norte extrema no rio Batateira. Crato quinse de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Alexandre José da Silva.

121 Declaro eu, Alexandre José da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato trinta e seis braças de terras [Fl. 26v] foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Engenho do meio, cuja terra extrema; da parte do Nascente com terras de Antonio Lucio no mesmo Sitio; da parte do poente extrema com terras do Sitio Batateira; da parte do Sul extrema no rio Batateira; e da parte do Norte extrema com terras do fundo do Sitio Monte Alegre. Crato quinse de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. Alexandre José da Silva.

122 Declaro eu, João Soares de Lucena abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato tres posses de terras no Sitio denominado São João, pertencente aos herdeiros do Senhor José Francisco Pereira Maia, cujas terras extremão com o Sitio Boa vista dos herdeiros do finado Manoel de Jesus do Nascimento; e não menciono a extenção, por não terem sido demarcadas. Crato desoito de Setembro de mil oito centos e cincoenta e cinco João Soares de Lucena.

123 Declaro eu, abaixo assignado, possuo as terras seguintes sitas nesta Freguesia no Sitio Timbaúba huma posse, onde se acha o meo Engenho extremando pelo Poente com terras do Sitio Juaseiro; pelo nascente como Sitio da Forquilha; pelo norte com dona Arnalda Maria do Espirito Santo; pelo Sul com dona Angelica Clarinda do Amor Divino.

- Outra posse extremando pelo nascente, e poente com as terras acima referidas; pelo Nascente com a dita dona Angelica; e pelo Sul com dona Senhorinha Belmira da Encarnação.
- [FI. 27]

- Outra posse extremando pelo nascente, e norte com Joaquim Gonsalves Sobreira; pelo poente, e Sul com Manoel Felis Cavalcante e João da Rocha Lustosa.
- No Sitio Juaseiro huma posse de dusentas braças pouco mais ou menos, extremando pelo nascente com o capitão Domingos Gonsalves Martins; pelo Sul terras da Timbaúba; pelo Poente com terras de Nossa Senhora das Dores; pelo Norte com o rio Batateira bôcas de cobras.
- Na Forquilha hum Sitio extremando pelo Poente com Timbaúba: pelo Nascente com o Brejo Sêco do finado José Pinto de Sá Barreto; pelo Nascente com Antonio Gonsalves Landim; pelo Sul com a Fasenda nova de Antonio Pereira Martins Parente.
- No Caritê hum Sitio com hum legoa de fundos, extremando pelo Nascente com Eugenio Francisco, e Manoel Joaquim de Santana; pelo Norte com terras do Pouço; pelo Poente com Antonio Gonsalves Landim; pelo Sul com o rio Batateira, e com Manoel Soares da Silva. Crato nove de Oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco Marcos Antonio de Macedo.

124 declaro eu, Alexandre Antonio abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras no Sitio Mamelluco, na Serra de São Pedro, cujas posses de terra, extremão da parte do Nascente com terras do Sitio cordas molles; da parte do Poente extrema: com terras de José Baptista, e Maria viuva no mesmo Sitio Mamelluco; da parte do Sul com terras da viuva Joaquina, tão bem no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema no Riacho de São Lourenço. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever [Fl. 27v] escrever, e assignar esta minha declaração Crato quatorze de oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Alexandre Antonio, escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

125 Declaro eu, Domingos Gomes, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato sessenta braças de terras no Sitio Romualdo, cuja terra extrema da parte do Nascente com terras dos herdeiros da falecida Rosaura no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Manoel Gonsalves, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Bachio; e da parte do Norte extrema com a Serra Araripe, com meia legoa de fundo de Sul a Norte. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato quatorze de oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do

Senhor Domingos Gomes escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

126 Declarou, Manoel Isidro da Rocha, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato setenta e cinco braças de terras no Sitio Romualdo, e mais duas posses unidas as setenta e cinco, cujas duas posses não menciono a extenção por não terem sido medidas: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Luis Pereira no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Joaquim Rodrigues, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com a Serra Araripe; e da parte do Norte extrema com terras [Fl. 28] terras de Joaquim Rodrigues, e Antonia Romana. Por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato deseseis de oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Manoel Isidro da Rocha escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira.

127 Declaro eu, Valentim Izidro da Rocha, abaixo assignado, como Procurador de Manoel Gonsalves da Conceição, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma parte de terras no Sitio Romualdo, da qual por não ter sido medida não menciono a extenção: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de dona Joaquina no mesmo Sitio: da parte do Poente extrema com terras de Domingos Gomes, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com a Serra do Araripe; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Bachio. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato deseseis de oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Valentim Izidro da Rocha escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

128 Declaro eu, Antonio Amancio de Oliveira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia [Fl. 28v] Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato oito braças e meia de terras no Sitio denominado – Pisa -, foreiras a Camara Municipal desta Cidade, cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Major Antonio Raimundo; da parte do Poente extrema com terras do Vigario Manoel Joaquim; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Pimenta; e da parte do Norte extrema com terras de José de Montes. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira, para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte hum de oitubro de mil oito centos e cincoenta e

cinco. A pedido do Senhor Antonio Amancio de Oliveira escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

129 Declaro eu abaixo assignado Jacob Lopes da Silva, que possuo hum Sitio de terras denominado Santo Antonio, sito nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, foreiro a Camara da dita Cidade, cujas confrontações são as seguintes: pela parte do Nascente com o Sitio Francisco Gomes; pelo Norte extrema com terras do Sitio do Vigario; pelo Poente extrema com terras do Grangeiro no Rio da Ponte; pello Sul com terras do finado Manoel Façanha, e Romeiro. Poderá ter de cumprimento cento e oitenta braças pouco mais ou menos; e de largura tresentas braças. Cidade do Crato vinte cinco de oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco Jacob Lopes da Silva

130 Declaro eu abaixo assignado Theresa Maria de Jesus, que possuo hum Sitio de terras denominado Santa Barbara, sito nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, foreiro a Camara M da mesma Cidade, cujas confrontações são as seguintes: pelo Norte digo pelo Nascente extrema com terras do Romeiro; pelo Norte extrema de Jacob [FI. 32] Lopes da Silva; pelo Poente extrema com terras do Grangeiro no Rio da Ponte; pelo Sul extrema com terras do Coqueiro. Poderá ter de extensão centos e vinte e cinco braças pouco mais ou menos, e de largura outro tanto. Cidade do Crato vinte cinco de Oitubro de mil oito centos e cincoenta e cinco. Por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca este por mim fisesse, e assignasse. Arrogo de Theresa Maria de Jesus Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca

131 Declaro eu, Antonio Narciso abaixo assignado, que possue nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio São José na Serra de São Pedro, cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras de José Joaquim de Santana no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras do mesmo José Joaquim no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras de Manoel Estevão tão bem no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com terras de Gonçallo Pereira, tão no mesmo Sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Antonio Chavier Sobreira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte quatro de Novembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor Antonio Narciso escrevi, e assignei a presente declaração Antonio Chavier Sobreira

#### [FI. 29v]

132 Declaro eu João Pereira de Carvalho, abaicho assignado, que possuo hum Sitio de terras denominado Santa Crus, sito nesta

Freguesia de Nossa Senhora da Penha desta Cidade do Crato, cujas confrontações são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Raimundo Pedroso Baptista no corrente chamado Macaúba athe a barra de hum corrego, que nasce de dentro do Sitio Santa Crus por elle acima rumo direito ao lugar onde houve huma Cancella; e deste lugar no mesmo rumo direito a Serra Araripe deis braças affastado do Olho da agoa da prata = para a parte do Poente: para o Norte extrema com terras do corrente grande na barra dos tres riachos; para a parte do Poente extrema com terras da Senhora dona Anna Gonsalves Vieira, rumo direito da dita barra a Crus das Almas, ou Frade em giro direito a Serra; para a parte do Sul extrema com a mesma Serra. Poderá ter de extensão no cumprimento mil e tantas braças, e de largura seis centas pouco mais ou menos. Cidade do Crato vinte quatro de Novembro de mil oito centos e cincoenta e cinco João Pereira de Carvalho

133 Declaro eu, Joanna Gonsalves da Silva Pereira e Alencar, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Rosario, o qual extrema: da parte do Nascente com terras de Ignacio Gonsalves Pereira, e de Jeronimo; da parte do Poente extrema com terras de Joaquim Eugenio no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com a Serra Araripe; e da parte do Norte [Fl. 30] Norte extrema com terras do Sitio denominado Altos. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte oito de Novembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora dona Joanna Gonsalves da Silva Pereira e Alencar escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

134 Declaro eu, Maria Siebra, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato deseseis braças e meia e dois palmos de terras no Sitio Buriti; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do João do Ludgero; da parte do Poente extrema com terras de João Correia, todos no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Matta; e da parte do Norte extrema, com terras do Sitio Saco. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido da Senhora Maria Siebra escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira

135 Declaro eu, José Monteiro de Sousa, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato dose braças de terras no Sitio Buriti; cuja terra extrema: da parte do Nascente com

terras de João Baptista no mesmo Sitio; da parte do Poen- [FI. 30v] Poente extrema com terras de Raimundo Eusebio, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Matta; e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Saco, com meia legoa de Norte a Sul. Por eu não saber ler e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco. A pedido do Senhor José Monteiro de Sousa escrevi, e assignei a presente declaração Benedito José de Oliveira.

136 Declaro eu Joaquim Gonsalves Landim, abaixo assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio Fernandes de cento e cincoenta mil reis extremando: da parte de baixo com Francisco Lobo de Macedo; da parte de cima com Luis Ignacio de Freitas; da parte do Norte no rio Batateira; e da parte do Sul com o Sitio do Rosario desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha. Crato seis de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim Gonsalves Landim

137 Declaro eu Joaquim Gonsalves Landim, abaixo assignado, que possuo cento e setenta e cinco braças de terras no Sitio Carnaubinha no Riacho dos Carás desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, cuja terra extrema: da parte de baixo com José Joaquim de Macedo: e da parte de cima com Joaquim José de Santana; e para a parte do Sul com meia legoa de fundo; e para o Norte com o Riacho dos Carás. Crato seis de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim Gonsalves Landim

### [FI. 31]

138 Declaro eu Joaquim Gonsalves Landim, abaixo assignado, que possuo no Sitio Buriti setenta e cinco braças e meia de terras nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, cuja terra extrema; da parte do Nascente com terras de Luis Ignacio de Freitas no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de João Ludgero tão bem no mesmo Sitio; da parte do Norte extrema com terras do Saco nas Cajaseiras com meia legoa de fundo; e para a parte do Sul extrema com terras da Matta do Sebastião. Crato seis de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Joaquim Gonsalves Landim

139 Declaro eu, Manoel do Monte Furtado abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha desta Cidade do Crato hum Sitio denominado Socego, foreiro a Camara Municipal da mesma Cidade, cujo Sitio extrema ao Nascente com o Sitio do Doutor José Thomas; ao Poente com a estrada, que vai desta Cidade para o Lameiro; ao Sul com o Sitio Grangeiro, e Lameiro; ao Norte com huma

posse do dito Socego pertencente a José Pregentino da Rocha Gama, e com a estrada supra dita. Crato vinte nove de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Manoel de Monte Furtado

140 Declaro eu, Manoel Cabral do Nascimento, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio Palmeirinha, cuja terra extrema da parte do Nascente com terras de meo mano digo de meo [Fl. 31v] irmão no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Ombelina, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com o Sitio Matta; e da parte do Norte extrema no Riacho dos Carás. Crato quinse de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e seis Manoel Cabral do Nascimento

141 Declaro eu, Francisco Pereira Maia, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra, foreira a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Jeronimo, sua extenção ignoro; extrema da parte do Nascente com terras de Pedro José Gonsalves no mesmo Sitio; ao Poente com terras de Francisco Leão da Franca no mesmo Sitio; ao Sul extrema com terras do Sitio Lameiro; ao Norte com terras do Sitio Miseria. Crato trese de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e seis Francisco Pereira Maia.

142 Declaro eu, José do Monte Furtado, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha desta Cidade do Crato hum Sitio denominado Lameiro, ou Engenho novo, foreiro a Camara Municipal da dita Cidade, cujo Sitio extrema ao Nascente com o Sitio Socego te o rio; e por elle acima a extremar com o Sitio Grangeiro; ao Poente com o Sitio de dona Lourença, e o major Vicente Amancio; serve de linha divisoria a estrada do Exú para a dita Cidade, a mesma divida ao Norte os Sitios anexos, bem como o de Vicente Taveras, o do Lucas, de dona Ignacia, e o Sitio Jeronimo a encontrar com o supra dito Socego, pertencente a Manoel de Monte; ao Sul extrema com o Tenente Coronel José Vitoriano no seo Si- [FI. 32] Sitio Grangeiro, e com o Sitio Bello Monte do mesmo Amancio. Sua extenção ignoro. Tudo em conformidade com o decreto, e Lei do registro Crato vinte dois de Desembro de mil oito centos e cincoenta e cinco Jose do Monte Furtado

143 Declaro eu, Angelica Clarinda do Amor Divino, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato

- **[FI. 46]** Norte com o Riacho Caraes: para o Sul com o Rio Batateira. Juaseiro vinte oito de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Ignacio Rodrigues da Costa Francisco Bernardino da Silva
- 212 Declaro eu Ignacio Rodrigues da Costa abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no lugar denominado Carneiro de vinte mil reis, como consta na minha escriptura. As extremas para o Nascente com a estrada real das Malvas: para o Poente com os herdeiros do finado Cabral: e para o Norte com os mesmos: e para o Sul tão bem com os mesmos herdeiros. Juazeiro vinte e oito de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Ignacio Rodrigues da Costa Francisco Bernardino da Silva
- 213 Declaro eu Manoel Dourado de Araujo abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato sessenta e duas braças e meia de terras no Sitio Boca de Cobras, extremando: da parte do Nascente com terras do Senhor Manoel Lourenço Bandeira: da parte do Poente com terras do Senhor Raimundo Duarte: da parte do Sul com terras do Senhor Jose de Mellos: da parte do Norte com terras dos Caraes, tendo meia legoa de fundos. Crato vinte e oito de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de [Fl. 46v] Manoel Dourado de Araujo Joaquim Jose da Rocha.
- 214 Declaro eu Manoel Lourenço Bandeira abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum sitio de trinta e quatro braças e meia no lugar denominado Passagem rasa. As extremas são as seguintes: para o Nascente com Joaquim Ferreira: para o Poente com Jose Lourenço: para o Sul com o Rio Batateira: para o Norte com Caraes, tendo meia legoa de fundos. Timbaúba vinte e sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Lourenço Bandeira. Francisco Bernardino da Silva
- 215 Declaro eu José Lourenço da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de trinta e sete braças e meia digo de vinte e sete braças e meia no lugar denominado Passagem rasa. As extremas são as seguintes: para o Nascente com Manoel Lourenço: para o Poente com Jose de Deos: para o Sul com o Rio Batateira: para o Norte com Caraes, tendo meia legoa de fundos. Timbauba vinte e sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de José Lourenço da Silva. Francisco Bernardino da Silva

216 Declaro eu Manoel Lourenço Bandeira abaixo assignado, que possuo nesta Freguesa de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio Bocas de cobras comprehendendo Malvas cento e quatorse [Fl. 47] braças de terras, sendo as extremas as seguintes: para o Nascente com Luis Lopes da Silva: para o Poente com Manoel Dourado: para o Sul com a estrada real das Malvas: para o Norte com terras de Caraes, tendo meia legoa de fundos. Timbaúba vinte sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Lourenço Bandeira. Francisco Bernardino da Silva

217 Declaro eu Felipe Ramos abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra foreira a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Cinseiro: não menciono o numero de braças por não terem sido medidas. As extremas são as seguintes: da parte do Norte extrema com o Sitio Bocania: da parte do Sul com a Serra Araripe: da parte do Nascente com seu cunhado Gonçallo Tavares: da parte do Poente extrema com outro meo cunhado Fellis Tavares. Cidade do Crato vinte e cinco de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Assigno arrogo de Felipe Ramos Eugenio Nunes do Nascimento

218 Declaro eu João Pedro Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum legoa de terras no Sitio Buqueirão no Riacho dos Caraes; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Rodiador: da parte do Poente com terras do Sitio Breia: da parte do Sul extrema no sobredito Riacho dos Caraes: e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Ipoeiras com meia legoa de fundos pouco mais ou menos. Crato vinte e seis de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. João Pedro Baptista

### [FI. 47v]

219 Declaro eu João Pedro Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum sitio de terras denominado Bebida nova; cuja terra extrema da parte do Nascente com terras de Joaquim Pedroso no mesmo Sitio: da parte do Poente extrema no pé da Serra Araripe: da parte do Sul extrema com terras do mesmo Joaquim Pedroso no mesmo Sitio: e da parte do Norte extrema com terras dos Sitios Pellado, e dos Lopes. Crato vinte e seis de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis. Em tempo: declaro, que esta terra hé foreira a Camara Municipal desta Cidade do Crato João Pedro Baptista

220 Declaro eu Manoel Thomas de Mattos, que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro hum sitio de plantações denominado

Lageiro, que terá de extenções cem braças pouco mais ou menos; e de fundos quatrocentas braças mais ou menos; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente na estrada do Icó; ao Poente em huma gruta, que extrema com o Senhor Gonçallo Pereira: ao Norte em huma gruta com o Senhor Bento Lopes: ao Sul na estrada do Icó. Crato em trinta de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Manoel Thomas de Mattos

221 Declaro eu Estevão Jose de Barros abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Passagem rasa de sessenta e duas braças e meia; as extremas são as seguintes: para o Nascente com Luis Lopes: para o Poente com Joaquim Ferreira da Silva: para o Norte com Caraes, tendo meia legoa de fundos: para o Sul com terras dos herdeiros de Joaquim Gonsalves Landim. Juaseiro vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Estevão José de Barros, Francisco Bernardino da Silva

222 Declaro eu Pedro Rodrigues abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio denominado Comboeiro de trinta e seis braças. As extremas são as seguintes: para o Nascente com João da Rocha Lustosa: para o Poente com os herdeiros do finado Joaquim Gonsalves Landim: para o Norte com Joaquim Ferreira: para o Sul com a estrada real das Malvas. Juaseiro vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Pedro Rodrigues. Francisco Bernardino da Silva.

223 Declaro eu José Severiano Maia abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio denominado Cabêço; cuja terra extrema: da parte do Nascente, e Sul com terras do Sitio Bebida Nova: e da parte do Puente, e do Norte extrema com terras do Sitio Lopes. Crato vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis José Severianno Maria

224 Declaro eu abaixo assignado Anna Maria de Jesus, que possuo hum Sitio de terras denominado Fortuna nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato: as braças não menciono por não serem medidas: as extremas são as seguintes: para a parte do Nascente no lugar denominado guélla: para a [Fl. 48v] parte do Poente no lugar denominado Balanso: para a parte do Norte na quebrada da Serra: para a parte do Sul na quebrada da Serra; e por não saber escrever, mandei meo filho Manoel Correia esta por mim fisesse, e assignasse. Urucú vinte e cinco de Março de mil oitocentos e cincoenta

e seis. Assigno arrogo de minha mai Anna Maria de Jesus Manoel Correia de Araujo

225 Declaro eu Gonçallo Tavares dos Santos que nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro possuo hum Sitio de terras de Plantações denominado Beco da Arara; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Manoel Homem da Costa; ao Poente extrema com terras do Senhor Ignacio de Sousa em dois marcos de pedras: ao norte extrema na estrada real do Icó: ao Sul extrema na estrada do Fundão. A extensão de quatro centas braças pouco mais ou menos; e de fundos as mesmas quatro centas braças pouco mais ou menos; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e sei. Arrogo de Gonsallo Tavares dos Santos José Joaquim de Santana

226 Declaro eu Gonçallo Pereira da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro hum Sitio de plantações denominado São José, que terá de extenção dusentas braças, e de fundos tresentas braças mais ou menos, cujas confrontações são as seguintes ao Nascente extrema em huma gruta com [FI. 49] com Manoel Thomas de Mattos: ao Poente extrema na estrada de São Domingos: ao Norte extrema com o Senhor José Joaquim de Santana em hum marco de pedra: ao Sul extrema na estrada do Icó; por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim passasse; e a meo rogo assignasse. Crato vinte e oito de Março de mil oito centos e cinoenta e seis. Arrogo de Gonçallo Pereira da Silva Jose Joaquim de Santana

227 Declaro eu Manoel Correia Calheiros, que possuo no Sitio Loanda desta Freguesia do Crato, hum pedaço de terra José Geraldo Beserra e Dario Ferreira Maciel, e da parte do Poente com a Serra Araripe. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Manoel Correia Calheiros

228 Declaro eu Manoel Correia Calheiros, que possuo huma posse de terras no Riacho Cravatá desta Freguesia do Crato, que extrema: da parte do Norte com a Serra de São Pedro: da parte do Nascente com Thomas José: da parte do Sul com terras do Olho d'agoa: e da parte do Poente com terras da Sussuarana. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Manoel Correia Calheiros

229 Declaro eu Manoel Joaquim de Santana, que possuo digo que sou possuidor de setenta e cinco braças de terras de crear, e plantar no Sitio

Carithe desta Freguesia do Crato; cujas terras extremão com terras do mesmo declarante: e da parte de [Fl. 49v] cima extremão com terras dos herdeiros de Francisco de Barros: e para o Sul com terras do Riacho dos Caraes, tudo desta mesma Freguesia; e assim extremadas pedi ao Senhor Antonio José de Carvalho por mim fisesse a presente declaração; e a meo rogo assignasse por não saber eu ler, e nem escrever. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Arrogo de Março Joaquim de Santana Antonio Jose de Carvalho

230 Declaro eu Manoel Joaquim de Santana Junior, que sou possuidor de sessenta braças de terras de crear, e plantar na margem do Riacho dos Caraes de huma e outra banda do mesmo Riacho, desta Freguesia do Crato; cujas terras extremas: da parte debaixo com terras do senhor Antonio Jose Gomes: e da parte decima com terras de meo pae o Senhor Manoel Joaquim de Santana com fundos de meia; e por não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Antonio Jose de Carvalho, por mim fisesse, e assignasse a presente declaração Crato vinte nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Joaquim de Santana Junior Antonio Jose de Carvalho

231 Declaro eu Manoel Joaquim de Santana, que sou possuidor de huma posse de terras na Ribeira do Riacho dos Caraes, cuja posse de terra hé nesta Freguesia do Crato, extremando: da parte debeixo com meo filho Manoel Joaquim de Santana Junior: da parte de cima com terras do Senhor Doutor Marcos Antonio de Macedo, sendo dita posse de terras de hum, e outro lado do mesmo Riacho Caraes com os fundos de meia legoa; e por claresas e não saber ler, e nem escrever, pedi ao Se- [FI. 50] Senhor Antonio José de Carvalho por mim fisesse, e assignasse a presente declaração. Crato vinte e nove de Março de mil oito e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Joaquim de Santana. Antonio Jose de Carvalho

232 Declaro eu João da Rocha Lustrosa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato vinte e cinco braças de terras no Sitio das Malvas, extremando: da parte do Nascente com terras do Senhor Jose de Mellos: da parte do Poente com terras da Senhora Arnalda Maria do Espirito Santo: da parte do Sul com terras da Timbauba: da parte do Norte com terras da Boca das Cobras. Crato vinte e sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis João da Rocha Lustrosa.

233 Declaro eu João da Rocha Lustrosa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato seis

braças de terras no Sitio Timbaúba extremando: da parte do Nascente do Poente com terras do Juaseiro: da parte do Sul com terras da Senhora Arnalda Maria do Espirito Santo: da parte do Norte com terras do Senhor Jose da Crus. Crato vinte e sete de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis João da Rocah Lustrosa

234 Declaro eu João da Rocha Lustrosa abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras no Sitio Comboeiro tendo cento e vinte e cinco braças e meia, e extremando: da parte do Nascente com terras dos herdeiros da Timbaúba: da parte do Poente [FI. 50v] Poente extrema com terras do Senhor Pedro Rodrigues: da parte do Sul com a estrada real, da parte do Norte com o Rio. Crato vinte e sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis João da Rocha Lustrosa

235 Declaro João da Rocha Lustrosa abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum sitio de terras no Brejo Timbaúba, extremando: da parte do Nascente terras do Senhor Joaquim Gonsalves Sobreira: da parte do Poente no meio do Brejo: da parte do Sul com terras do Senhor Francisco de Mello; da parte do Norte com terras do Senhor Doutor Marcos. Crato

236 Declaro eu Herculano José de Lira abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato vinte e huma braças de terras no Sitio Timbaúba extremando: da parte do Nascente com terras do Senhor Doutor Marcos Antonio de Macedo; da parte do Poente com a estrada das Malvas; da parte do Sul com terras da Senhora dona Angelica Clarinda do Amor Divino; da parte do Norte com terras do Senhor Joaquim Francisco Homem da Costa. Crato vinte e sete de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Herculano Jose de Lira Joaquim José da Rocha

237 Declaro eu Joaquim Ferreira da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras no lugar denominado Mulungú [Fl. 51] com cincoenta e oito braças e meia e huma quarta; cuja terra extrema da parte do nascente com Jose de Deus da Silveira; da parte do Poente com Luis Lopes da Silva; da parte do Sul com o Rio Batateira; da parte do Norte tem meia legoa de fundo. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Joaquim Ferreira da Silva.

238 Declaro eu Joaquim Ferreira da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma

posse de terras no lugar denominado Carneiro extremando: da parte do Nascente com terras de Romão de tal; da parte do Poente com terras do Senhor Joaquim Gonçalves Sobreira; da parte do Sul com a estrada real; da parte do Norte com o Rio Batateira. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Joaquim Ferreira da Silva

239 Declaro eu Joaquim Ferreira da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra de trinta e sette braças e meia no lugar denominado Malvas; cuja terra extrema: da parte do Nascente com os herdeiros do finado Antonio Paes das Neves; da parte do Poente com Luis Lopes da Silva, da parte do Sul com a estrada real; da parte do Norte com o Rio Batateira. Crato vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis Joaquim Ferreira da Silva.

#### [FI. 51v]

240 Declaro eu Joaquim Ferreira da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra de trinta e oito braças no lugar denominado Passagemrasa cuja terra extrema: da parte do Nascente com Estevão José de Barros; da parte do Poente com Manoel Lourenço Bandeira; da parte do Sul com o Rio Batateira; e da parte do Norte tem fundo de meia legoa. Crato vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Joaquim Ferreira da Silva.

241 Declaro eu Joaquim Ferreira da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum Sitio no lugar denominado Carité, extremando: da parte do Nascente com terras de Romão de Tal; da parte do Poente com terras dos herdeiros do finado Manoel Pereira; da parte do Sul com o Rio Batateira; e da parte do Norte com terras dos herdeiros da finada dona Monica. Crato vinte e nove de Março de mil oitocentos e cincoenta e seis Joaquim Ferreira da Silva.

242 Declaro eu Raimundo Duarte Pinheiro abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra de quinze braças no lugar denominado Boca das Cobras; cujas terras extremão: da parte do Nascente com Manoel Dourado de Araujo; da parte do Poente com a Senhora Aranalda; da parte do Sul com Jose de Mello Falcão; da parte do Norte com o Senhor Jose Joaquim de Macedo. Crato vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Á rogo de Raimundo Alves Pinheiro. Francisco Gonsalves Dias Sobreira.

243 Declaro eu Joaquim Beserra de Meneses, que **[FI. 52]** possuo nesta Freguesia do Crato hum sitio de terras denominado Santo Antonio com dusentas braças de terras, sendo terras próprias; as extremas são a seguintes: da parte do Nascente com terras de Vicente Ferreira Barbosa; da parte do Poente com terras de José Ferreira de Meneses; da parte do Sul com terras de Domingos Gonsalves Martins; da parte do Norte com o Rio Batateira. Crato trinta e hum de Março de mil oitocentos e cinoenta e seis. Joaquim Beserra de Meneses

244 Declaro eu Joaquim Bezerra de Meneses que possuo hum sitio de terras proprias no lugar denominado Curraes de baixo, com tresentas e quarenta e cinco braças e palmo e meio: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras de Manoel Ludgero de Carvalho; e do outro lado do Rio com terras do capitão Felipe Telles de Mendonça; ao Poente com terras de meo pae Joaquim Antonio Beserra de Meneses; e do outro lado com terras do mesmo capitão Felipe; ao Sul com terras de Barbara de Mattos; e ao Norte com agoas pendentes para o Cafundó. Crato trinta e hum de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Joaquim Beserra de Meneses.

245 Declaro eu Joaquim Gonsalves Sobreira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum Sitio de terras no lugar denominado Furquilha; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Brejo Sêco, e Pedrinhas da parte do Poente com terras da [Fl. 52v] terras da Timbaúba; da parte do Sul com terras do Senhor Antonio Gonsalves Landim; e da parte do Norte com terras do Carité. Crato trinta e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis Joaquim Gonsalves Sobreira

246 Declaro eu David Ferreira Maciel, que possuo nesta Freguesia nesta do Crato hum pedaço terra, tirado do Sitio Loanda extremando com Jose Geraldo Beserra; e Elias Ferreira Pinheiro, e Manoel Correia Calheiros; para o Poente a Serra Araripe; para o Norte o Rio Batateira, sendo este sitio foreiro a Camara desta Cidade. Crato trinta e hum de Março de mil oito centos e cincoenta e seis David Ferreira Maciel

247 Declaro eu Manoel Vicente Ferreira, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Brejo-queimado vinte e sete braças de terras com meia legoa de fundos com as seguintes extremas. Ao Nascente extrema com terras de Maria da Conceição em hum marco de pás; ao Poente extrema com terras de Joaquim Gonsalves Sobreira em hum marco de pás; ao Sul extrema com terras do Brejo Sêco na estrada da Fasenda Nova; e ao Norte extrema com terras do Sitio Carité na estrada, que vem para

esta Cidade. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva, que esta por mim assignasse. Crato primeiro de Abril mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido do Senhor Manoel Vicente Ferreira Pedro José Gonsalves da Silva

248 Declaro eu Joaquim da Franca Cabral abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de vinte e duas braças, e hum quarto; as extremas são as seguintes: para o Nascente com minha mai Arnalda Maria do Espírito Santo; para [Fl. 53] o Poente com minha mana Alexandrina dos Praseres Cabral: para o Sul com terras de João da Rocha e os . do Bachio: para o Norte com terras do Caraes, tendo meia legoa de fundos. Timbaúba vinte e oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis: Arrogo de Joaquim da Franca Cabral. Francisco Bernardino da Silva

249 Declaro eu Joaquim da França Cabral abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Timbaúba de cincoenta e seis braças, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com João da Rocha: da parte do Poente extrema com a estrada real das Malvas: da parte do Norte extrema com minha mana Angelica do Amor Divino: da parte do Sul extrema com Manuel Dias Ferreira. Timbaúba vinte e nove de Março de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Joaquim da Franca Cabral Francisco Bernardino da Silva

250 Declaro eu Joaquim da Franca Cabral abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras de vinte e duas braças e hum quarto no Sitio Bocas de Cobras. As extremas são as seguintes: para o Nascente com minha mai Arnalda Maria: para o Poente com minha mana Alexandrina; para o Sul com terras de João da Rochaç para o Norte com Caraes, tendo meia legoa de fundos. Timbaúba vinte e sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis Arrogo de Joaquim da Franca Cabral Francisco Bernardino da Silva

251 Declaro eu Joaquim da Franca Cabral, que **[Fl. 53v]** que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum sitio denominado Timbaúba de desoito braças; as extremas são as seguintes: para o Nascente com Antonio Gonsalves Landim; para o Poente com terras do Juaseiro; para o Norte com minha mai Arnalda Maria do Espirito Santo; para o Sul com minha mana Alexandrina. Timbaúba vinte e sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Joaquim da Franca Cabral. Francisco Bernardino da Silva

252 Declaro eu Maria Joaquina do Aguiar, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Alto, cuja terra extrema: da parte do Nascente com o Sitio São José, do senhor José Martiniano de Alencar; para o Poente com Estevão Munis do Aguiar; para o Norte com terras de Gonçallo Ribeiro do Aguiar no Rio xamado da Batateira; para o Sul com terras do Sitio Matta, tendo meia legoa de Sul a Norte; e por não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Antonio Geraldo de Carvalho esta por mim passasse, e a meo rogo assignasse esta minha declaração. Crato trinta e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis. A pedido da Senhora Maria Joaquina de Aguiar escrevi, e assignei. Antonio Geraldo de Carvalho

253 Declaro eu Joaquim Leandro da Silva, que nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terras de plantação denominado Beco da Arara; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente com terras do Senhor Raimundo Joaquim de Lima em hum marco; ao Poente com terras do Senhor Vicente de Mello em hum marco de pedra; ao Sul com terras do Senhor Francisco de Paulla em hum marco de pedra; ao Norte extrema no caminho do Fundão; e por não saber ler, pedi ao Senhor Jose Joaquim de Santana esta por [Fl. 54] por mim fizesse. Crato quatro de Abril de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Joaquim Leandro da Silva Jose Joaquim de Santana

254 Declaro eu Raimundo Joaquim de Lima, que nesta Freguesia do Crato, na serra de São Pedro possuo hum Sitio de terras de plantação, denominado Fundão; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com o Senhor Vicente Ferreira da Fonceca; ao Poente com o Senhor Joaquim Leandro da Silva em hum marco; ao Sul com terras do Senhor Jose Joaquim de Santana nas quebradas da Serra; ao Norte com terras do Senhor Gonçallo Tavares no caminho do Fundão; a extensão de quarenta braças pouco mais ou menos; e de fundos tresentas braças mais ou menos. Carto quatro de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Raimundo Joaquim de Lima

255 Declaro eu Vicente de Mello Almeida, que nesta Freguesia do Crato na serra de São Pedro possuo hum sitio de terras de plantação, denominado Bico da Arara; cuja confrontações são as seguintes; as Nascente com terras de Joaquim Leandro da Silva em hum março de pedra; ao Poente com terras do Senhor Bernardino dos Santos em hum Jatobaseiro; ao Sul com terras da Senhora Sebastiana; ao Norte, extrema no caminho do Lageiro. E por não saber ler, pedi ao Senhor

Jose Jose Joaquim de Santana esta por mim fizesse. Crato quatro de Abril de mil oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Vicente de Mello Almeida Jose Joaquim de Santana

#### [FI. 54v]

256 Declaro eu Anna Gonsalves Vieira Mimosa abaixo assignada, que possuo hum Sitio de terras nesta Freguesia do Crato, denominado Fabrica; cujas extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com o capitão João Pereira, pelas agoas; ao Poente com o Padre Joaquim Ferreira Lima verde: ao Sul com a Serra Araripe: ao Norte na barra do Riacho, que tem no mesmo Sitio; e he por hum, e outro lado do mesmo Riacho; cujas forão compradas por meo finado marido José do Valle Pedrosa a Francisco Pereira Maia, não menciono a extensão por não terem sido medidas; e por não saber ler, mandei o meo filho Pedro Alves Feitosa e Valle este por mim fisesse, e assignasse. Cocau vinte e nove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e seis Assigno arrogo de minha mai Anna Gonsalves Vieira Mimosa Pedro Alves Feitosa e Valle

257 Declaro eu Manoel Homem da Costa, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terras de plantação denominado Fundão; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras dos senhores Pachecos: ao Poente extrema com terras do Senhor Luis Ferreira em hum touco de Cajaseira: ao Norte extrema com os mesmos Pachecos: ao Sul extrema com terras do Senhor José Joaquim de Santana: e por não saber ler, pedi ao Senhor Jose Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato deis de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Homem da Costa José Joaquim de Santana

258 Declaro eu Vicente Ferreira de Lira, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro possuo hum Sitio de plantações denominado Mulungú; cujas confronta- **[FI. 55]** confrontações as seguintes: ao Nascente extrema com terras dos senhores Pachecos; ao Poente extrema com os herdeiros do finado Manoel Soares; ao Norte extrema com terras do Senhor Lourenço Ferreira; ao Sul extrema com terras do Senhor Ignacio Martins no Riacho de São Domingos; a extensão hé de dusentos braças mais ou menos; e de fundo hé de quatro centos braças mais ou menos. Crato oito de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Vicente Ferreira de Lira

259 Declarou eu Vicente Ferreira de Lira, que neste Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de plantações denominado Queimadas; cujas confrontações são as seguintes; ao Nascente extrema com terras dos herdeiros do finado Pedro Antonio em hum

marco de Pedra; ao Poente extrema com terras do Senhor José Joaquim de Santana; e Francisco Pereira em hum marco de Pedra; ao Norte extrema na estrada do Fundão; ao Sul extrema nas flardas da Serra as extensões hé de dusentas braças mais ou menos; e de fundo hua meia legoa mais ou menos. Crato oito de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Vicente Ferreira de Lira

260 Declaro eu Vicente Ferreira da Fonceca, que sou possuidor de três partes de terra de plantar na Serra de São Pedro no Sitio Fundão; cujas terras possuo huma parte por falescimento de meo finado sogro José Carlos de Mes- [Fl. 55v] Mesquita; e duas partes por compras feitas a Joaquina Maria de Lima, e Vicencia Maria de Lima, extremadas com Luis Ignacio da Cunha, e Manoel Homem da Costa, comprehendendo as quebradas da mesma Serra, sendo ditas terras nesta Freguesia do Crato; e para constar, e por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Antonio José de Carvalho por mim fisesse, e assignasse a presente declaração. Crato onse de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Arrogo de Vicente Ferreira da Fonceca, Antonio José de Carvalho

261 Declaro eu Francisco Pereira da Silva, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro; possuo hum Sitio de terra de plantações denominado Flor; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Senhor Vicente de Lira: ao Poente extrema com terras do Senhor José de Sousa: ao Norte com o mesmo Vicente de Lira em hum riacho: ao Sul extrema com terras do Crouatá; as extensões são de dusentas braças mais ou menos; e de fundos quinhentas braças mais ou menos; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato deis de Abril de mil oito centos e cincoenta e seis Arrogo de Francisco Pereira da Silva José Joaquim de Santana

262 Declaro eu Estevão Munis de Aguiar abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Alto; cuja terra: extrema da parte do Nascente com terras de Maria Joaquina no mesmo Sitio: da parte do Poente com terras de Antonio Soares, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul com terras da Matta; [Fl. 56] e da parte do Norte com terras do Páo Seco com meia legoa de Norte e Sul. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração Crato trinta e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis. A pedido do Senhor Estevão Munis de

Aguiar, escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

263 Declaro eu Antonio Soares Pimenta, que possuo huma posse de terras nesta Freguesia da Cidade do Crato no sitio Alto; cujas extremas são as seguintes: da parte do Nascente com Estevão Munis de Aguiar; da parte do Poente com o capitão João Gonsalves Pereira de Alencar; e da parte do Norte com o mesmo capitão João Gonsalves; e da parte do Sul com terras do Senhor Manoel Ludjero de Carvalho; cuja extenção hé de meia legoa de Sul a Norte; e por que não sei ler, pedi ao Senhor João Ferreira da Silva este por mim escrevesse, e assignasse. Alto seis de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Escrevi, e assignei ao rogo de Antonio Soares Pimenta João Ferreira da Silva

264 Declaro eu Sebastiana Maria de Jesus, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terra de plantações, denominado Bico da Arara; cujas confrontações são as seguintes; ao Nascente extrema com terras de Maximiano Pedro de Almeida; ao Poente extrema com terras do Senhor Vicente de Lira; ao Norte extrema com terras do Senhor Vicente de Mello; ao Sul extrema com o mesmo Maximiano. Por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana [FI. 56v] Santana esta por mim fisesse. Crato quatro de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Arrogo de Sebastianna Maria de Jesus Jose Joaquim de Santana

265 Declaro eu Joaquina Maria da Conceição, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Domingos, cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras da Senhora Isabel na estrada do Icó; ao Poente extrema com terras do Senhor José Baptista, e o Senhor José Correia; ao Norte extrema com terras do Senhor Vicente Borges; ao Sul extrema com terras do Senhor José Joaquim de Santana no Riacho São Domingos. As extensões não declaro por não estarem em divisa; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato onse de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Joaquina Maria da Conceição José Joaquim de Santana

266 Declaro eu Gonçallo da Silva, Mumbaça, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terras de plantações denominado Cordas molles; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Senhor Lourenço Pinto; ao Poente extrema com terras do Senhor Antonio Pedro em huma gruta; ao Norte extrema com terras do Senhor Joaquim Antonio; ao Sul com o mesmo

Antonio Pedro; as extensões não menciono por não estarem em divisa; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato trese de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis; Arrogo de [FI. 57] Gonsallo da Silva Mumbaça Jose Joaquim de Santana

267 Declaro eu Vicente Ferreira de Borges que nesta Freguesia do Crato, na serra de São Pedro, possuo hum sitio de terras de plantações no lugar denominado Isidoro; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente, extrema com terras do Senhor Gonçallo Gomes em huma gruta; ao Poente extrema com terras do Senhor Manoel Pereira em huma gruta, ao Norte extrema com terras do Senhor Alexandre Antonio em hum Assude; ao Sul extrema com terras da Senhora Joaquina Maria da Conceição em huma gruta; as extensões não menciono por não estarem em divisa. Crato onse de Abril de mil e oito centos e cincoenta, e seis Vicente Ferreira de Borges

268 Declaro eu Manoel Dias Ferreira, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum sitio de quarenta e nove braças de terras no lugar denominado Timbaúba; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com João da Rocha; da parte do Poente extrema com a estrada real das Malvas; da parte do Norte extrema com Joaquim da Franca Cabral; da parte do Sul extrema com Joaquim Francisco Homem da Costa Juaseiro vinte e nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Dias Ferreira Francisco Bernardino da Silva

## [FI. 57v]

269 Declaro eu Manoel Pereira do Nascimento, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terras de plantações, denominado Mameluco; cujas confrontações são as seguintes; ao Nascente extrema com terras do Senhor José Baptista; ao Poente extrema com o mesmo Baptista; ao Norte extrema com o Senhor Alexandre Antonio; ao Sul extrema com o Senhor Vicente Borges; as extensões não menciono por não estarem em divisa. E por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato dose de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Manoel Pereira do Nascimento. José Joaquim de Santana

270 Declaro eu Joaquim Antonio de Sena, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo hum Sitio de terras de plantações denominado Cajaseiras; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Senhor Lourenço Pinto; ao Poente extrema com terras do Senhor José Carneiro na estrada de São

Lourenço; ao Norte extrema com terras do Senhor Alexandre Antonio em huma gruta; ao Sul extrema com terras do Senhor Francisco Gomes na mesma estrada de São Lourenço; as extremas não menciono por não estarem em divisa; e por não saber, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato quatorse de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Joaquim Antonio de Sena. José Joaquim de Santana

271 Declaro eu Maximianno Pedro de Ameida, que nesta Freguesia do Crato, no Riacho do Crouatá, possuo hum Sitio de terras de criar; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com [Fl. 58] com terras da senhora Lourença Ferreira, na barra do Riacho do Olho d'agoa do Crouatá; ao Poente extrema com terras do Senhor Thomas dos Santos em hum marco de pedra; ao Sul extrema com terras do Riacho Carás; ao Norte extrema com terras do Senhor José Joaquim de Santana no mesmo Riacho Crouatá E por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fizesse. Crato deis de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Maximiano Pedro de Almeida José Joaquim de Santana

272 Declarou Maximiano Pedro de Almeida, que nesta Freguesia do Crato, na Serra de São Pedro, possuo duas posses de terras de plantações denominadas bica da Arara; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Senhor Joaquim Leandro; ao Poente com terras da Sebastiana Maria de Jesus; ao Norte extrema com terras do Senhor José Joaquim de Santana; ao Sul extrema com terras do Senhor Gonçallo Tavares; as extensões não menciono por não estarem em divisa; e por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato deis de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Maximiano Pedro de Almeida José Joaquim de Santana

273 Declaro eu Antonio Calistro de Andrade, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senho- [Fl. 58v] Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Coqueiro; extremando da parte do Nascente com terras de meo mano Manoel da parte do Poente com terras de meo mano João; e da parte do Norte com o sitio Santa Barbara; cujas terras possuo por herança de minha finada mai. Crato vinte e cinco de Abril de mil oito centos e cincoenta e seis. Antonio Calistro de Andrade

274 Declaro eu Antonio Cardoso de Jesus abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra, foreira a Camara Municipal desta Cidade no

Sitio Cinseiro; não menciono os numeros de braças, por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Norte extrema com o Sitio Brucanha; da parte do Nascente extrema com Eugenio Nunes; da parte do Poente extrema com José Alexandre; da parte do Sul com a Serra Araripe. Cidade do Crato quatorse de Março de mil e oito centos e cincoenta e seis. Antonio Cardoso de Jesus

275 Declaro eu Anna Maria da Assumpção abaixo assignada, que sou Senhora, e possuidôra de hum Sitio denominado Umari na Serra de São Pedro, Freguesia desta Cidade do crato, que as ouve por herança de meos falecidos paes Manoel da Assumpção Façanha e Luisa Maria da Conceição; cujas terras são provenientes de huma Data, e Sismaria, que os ditos meos paes tirarão; e extremão da parte do Nascente com [FI. 59] com terras de José Joaquim de Santana da parte do Poente com terras de Isabel de Brito; da parte do Norte com terras de Jose Antonio; e da parte do Sul com Domingos José de Oliveira; sua extensão será pouco mais ou menos de seiscentas braças; e de largura tresentas e quatro centos braças. Estevão dose de Abril de mil e oitocentos e cincoenta e seis Anna Maria da Assumpção

276 Declaro eu José Correia Lima, que nesta Freguesia do Crato, na serra de São Pedro, no lugar denominado Isidoro possuo hum Sitio de terra de plantações; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras da senhora Joaquina Maria da Conceição; ao Poente extrema com a Senhora Isabel Franca, na estrada do Isidoro; ao Norte extrema com terras do Senhor José Baptista; ao Sul extrema com terras do Senhor Manoel José do Nascimento, no Riacho de São Domingos; as extensões não menciono por não estarem em divisa; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Crato onse de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de José Correia Lima José Joaquim de Santana

277 Declarou Manoel Ignacio Ferreira da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, no Sitio denominado Curujas, cem braças de terras; cujas extremão: da parte do Nascente com terras da Senhora Dona Anna Joaquina; da par- [FI. 59v] parte do Poente com terras de Julião de Jesus; da parte do Sul com terras da Senhora Dona Maria Joaquina; da parte do Norte com terras de João Alves; e parte com a Serra Araripe. Declaro, que possuo nesta mesma Freguesia no lugar denominado Exú, huma posse de terras, cujas extremas: da parte do Nascente em terras de Manoel Pereira; da parte do Poente com terras de Joana Baptista; da parte do Sul com terras de Alexandre Correia; e da parte do Norte com o rio Caraes. Para

constar verdade, mando passar a presente declaração, indo por mim assignada. Crato vinte e hum de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel Ignacio Ferreira da Silva

278 Declaro eu Francisco Ferreira da Lacerda abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, e no Sitio denominado Freguiça, huma posse de terras, da qual não declaro extremas, e nem a extensão, por pertencer dito sitio a diferentes herdeiros; e não ter sido partido. Para constar verdade, mando passar a presente declaração, indo por mim assignada. Cidade do Crato vinte e nove de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Francisco Ferreira de Lacerda

279 Declaro eu, Ignacio Gonsalves Pereira abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma sorte de terras no Sitio Rosario; cuja terra extrema da parte do Nascente extrema com o Sitio Palmeirinha; da parte do Poente extrema com terras de dona Joanna no mesmo Sitio Rosário; da parte do Sul extre- [Fl. 60] extrema com a Serra Araripe; e da parte do Norte extrema com terras do Senhor Jeronimo, tão bem no mesmo Sitio Rosario. Crato vinte e oito de Novembro de mil e oito centos e cincoenta e cinco Ignacio Gonsalves Pereira

280 Declaro eu João Gonsalves Pereira de Alencar, abaixo assignado; que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato dusentas e nove braças de terras no Sitio denominado Páo Sêco na beira do rio Batateira; as extremas scao as seguintes; da parte do Nascente extrema com terras do major Semião no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Goncallo Ribeiro, tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com terras do Sitio São Jose com huma legoa de fundos; para o Norte a extremar com fundos de terras do riacho dos Caraes. Declaro mais que no mesmo Sitio Páo Sêco existem dusentas e noventa e oito braças de terras da parte de baixo pertencentes a herdeiros do Sitio, entre as quaes eu possuo seis posses, humas compradas; e outras herdadas, de cujas posses não menciono o numero de braças, por não terem sido medidas; e nem demarcadas; as extremas das mencionadas dusentas e noventa e oito braças são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Mangueira; da parte do Poente extrema com terras de dona Elena no mesmo Sitio Páo Sêco; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Porteiras com huma legoa de fundo; para o Norte a extremar com fundos de terras do riacho dos Caraes. Crato vinte e hum de Junho de mil e oito centos e cincoenta e cinco João Gonsalves Pereira de Alencar [FI. 60v]

281 Declaro eu João Gonsalves Pereira de Alencar, abaixo assignado, que possuo hum sitio denominado do Pilar da Freguesia da Cidade do Crato com os limites seguintes, principiando: da parte do Nascente em hum marco, que tem ao pé da extrema, que vem do Juaseiro, limitando um, e dividindo um com Antonio Soares Pimenta; para o Poenrte com Semião Telles de Meneses Jurumenha em dois marcos; para o Sul onde der meia legoa; e para o Norte com Gonçallo Ribeiro do Aguiar em hum marco, que vem do mesmo Juaseiro; e para a mesma banda com dito Semião Telles Jurumenha em outro dois marcos com outra meia legoa ao Norte, ficando entre dois sítios do Semião Telles, e o Sitio Pontal de dona Theresa huma parte do meo Sitio Pillar, tudo demarcado, e dividido dos tres Sítios Paul, Pontal, e Estevão. Páo-Sêco vinte e sete de Maio de mil e oito centos e cincoenta e seis João Gonsalves Pereira de Alencar

282 Declaro eu Theresa de Jesus Maria, abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha huma posse de terras no lugar denominado Bachio; cuja posse extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Páo Sêco; da parte do Poente com terras do Sitio Cobras; da parte do Sul com terras do mesmo Sitio Cobras, e do Estevão; e da parte do Norte com terras de fundos do Riacho dos Carás Crato desenove de Junho de mil e oito centos e cincoenta e seis. Theresa de Jesus Maria

283 Declaro eu Theresa de Jesus Maria abaixo assignada, que possuo nesta Fregue- [Fl. 61] Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, no Sitio Cobras cento e cincoenta braças de terras, as quaes extremão; pela parte do Nascente com o Sitio Estevão; da parte do Poente com terras do mesmo Sitio Cobras; da parte do Sul com o Pontal; e da parte do Norte com terras de fundos do Riacho dos Carás. Crato desenove de Junho de mil e oito centos e cincoenta e seis Theresa de Jesus Maria

284 Declaro eu Theresa de Jesus Maria abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, no Sitio Genipapeiro huma posse de terras; cuja extensão ignoro, por não ter sido medida, e nem demarcada. As extremas geraes do Sitio são: da parte do Nascente com os Sitios Fabrica, e corrente grande; da parte do Poente com terras do Sitio Riacho preto; da parte do Sul com a Serra Araripe; e da parte do Norte com os Sitios Correntinho, e Passagem das egoas. Crato desenove de Junho de mil e oito centos e cincoenta e seis Theresa de Jesus Maria

285 Declaro eu Theresa de Jesus Maria abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Poço Dantas; cujo sitio extrema: da parte do Nascente com terras de João Mo- [Fl. 61v] Moreira no mesmo Sitio; da parte do Poente com terras do Sitio Corrente grande; da parte do Sul com terras do Sitio Altos; e da parte do Norte com terras dos herdeiros do falecido capitão Romão no mesmo Sitio Poço Dantas. Crato desenove de Junho de mil e oito centos e cincoenta e seis Theresa de Jesus Maria

286 Declaro eu Theresa de Jesus Maria abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Pontal; cuja extensão ignoro por não ter sido médio; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Semião Telles; da parte do Poente com o Sitio Saquinho; da parte do Sul com a Matta do Sebastião; e da parte do Norte com os Sítios Cobras, e Esteves. Crato desenove de Junho de mil e oito centos e cincoenta e seis Theresa de Jesus Maria

287 Declaro eu Arnalda Maria do Espirito Santo abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do crato huma parte de terras de vinte e cinco braças no lugar denominado Caraes; as extremas não declaro por não estarem demarcadas. Timbaúba vinte e cinco de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Arnalda Maria do Espirito Santo Francisco Bernardino da Silva

288 Declaro eu Arnalda Maria do Espirito Santo abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa [FI. 62] Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras de trinta braças no lugar denominado Carneiro: as extremas são as seguintes: para o Nascente extrema com os herdeiros da finada Rita dos Praseres Cabral; para o Poente extrema com João da Rocha Lustosa; para o Norte extrema com o Rio da Batateira; para o Sul extrema com a estrada real das Malvas; Timbaúba vinte e cinco de Abril de mil e oito centos e cincoenta e seis Arrogo de Arnalda Maria do Espirito Santo. Francisco Bernardino da Silva

289 Declarou Luis Manoel de Santana abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma parte de terra no Sitio Exú; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras de dona Theresa; da parte do Poente extrema com terras de Simão Crispim no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema no Riacho dos Carás;

e da parte do Norte extrema com terras da Cutia. Crato deseseis de Julho de mil e oito cento e cincoenta e seis Luis Manoel de Santana

290 Declaro eu Luis Manoel de Santa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa do Crato huma posse de terras no Sitio Exú; cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras minhas no Sitio digo no mesmo Sitio; da parte do Poente [Fl. 62v] Poente extrema com terras tão bem minhas no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema no Riacho dos Carás; e da parte extrema com terras da Cutia com meia legoa de Sul a Norte mais ou menos. Crato deseseis de Julho de mil e oito centos e cincoenta e seis Luis Manoel de Santana

291 Declaro eu Luis Manoel de Santana abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Exu; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Buqueirão; da parte do Poente extrema com terras minhas no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema no Riacho dos Carás; e da parte do Norte extrema com terras da Cutia com meia legoa de Sul a Norte ou mais ou menos. Crato deseseis de Julho de mil e oito centos e cincoenta e seis. Luis Manoel de Santana

292 Declaro eu Raimundo Amador, que possuo na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato em hum Sitio de plantações denominado São Pedro huma posse de terras; e as extremas do mesmo Sitio são as seguintes: ao Nascente extrema em hum forno velho com terras de Maria Conceição; ao Poente extrema no Riacho do Buracão com terras do Sitio São Paulo; ao Sul extrema com terras de dona Maria Apolinária no Sob pé da Serra; e ao Norte extrema em huma baixa com terras de Vicente Bananeira, e de João Ferreira. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever ao pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves [FI. 63] da Silva, que esta por mim fisesse e a assignam. Crato vinte e nove de Julho de mil oito centos e cincoenta e seis Assigno arrogo de Raimundo Amador, Pedro José Gonsalves da Silva

293 Declaro eu Manoel Ferreira da Silva, que possuo Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato em hum Sitio plantações; denominado São Pedro huma posse de terras; e as extremas do mesmo Sitio são as seguintes: ao Nascente extrema em hum forno velho com terras de Maria da Conceição: ao Poente extrema no Riacho do Buracão com terras do Sitio São Paulo: ao Sul extrema com terras de dona Maria Apolinaria no sob pé da Serra: e ao Norte extrema em huma baixa com terras de Vicente Bananeira, e de João Ferreira. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da

Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e nove de Julho de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno arrogo de Manoel Ferreira da Silva. Pedro José Gonçalves da Silva

294 Declaro eu Luis Pedroso de Lima, que possuo na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato em hum Sitio de plantações denominado São Pedro huma posse de terras; e as extremas [FI. 63v] extremas do mesmo Sitio são seguintes: ao Nascente Extrema em hum forno velho com terras de Maria da Conceição: ao Poente extrema no Riacho do Buracão com terras do Sitio São Paulo: ao Sul extrema com terras de dona Maria Apolinaria no sob pé da Serra: e ao Norte extrema em huma baixa com terras de Vicente Bananeira, e de João Ferreira. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva que esta por mim fisesse e assignasse. Crato vinte e nove de Julho de mil oitocentos e cincoenta e seis. Assigno por LuisPedroso de Lima. Pedro Jose Gonsalves da Silva

295 Declaro eu Antonio Pedroso de Lima, que possuo na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato em hum Sitio de plantações denominado São Pedro hua posse de terras; e as extremas do mesmo Sitio são as seguintes: ao Nascente extrema em hum forno velho com terra de Maria da Conceição: ao Poente extrema no Riacho do Buracão com terras do Sitio São Paulo: ao Sul extrema com terras de dona Maria Apolinaria no sob pé da Serra: e ao Norte extrema em huma baixa com terras de Vicente Bananeira, e de João Ferreira. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva [Fl. 64] que este por mim fisesse, e assignasse. Crato nove de Julho de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno arrogo de Antonio Pedroso de Lima Pedro José Gonsalves da Silva.

296 Declaro eu Maria Jose abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tres posses de terras unidas no Sitio Ipoeiras, cujas posses não forão medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras do Sitio Buqueirão; da parte do Poente com terras do Sitio Contendas; da parte do Sul com terras dos herdeiros de dona Joaquina no mesmo Sitio Ipueiras; e da parte do Norte com terras do Sitio Ipueiras da Palha. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedicto Jose de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato sete de Agosto de mil oitocentos e oito centos e cincoenta e seis. A pedido da Senhora Maria José escrevi, e assignei a presente declaração Benedicto José de Oliveira

297 Declaro eu Manoel Gonsalves de Pinho abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio denominado Ipueira da Palha, cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras da Trapalhada: [Fl. 64v] da parte do Poente com terras de João Gonsalves da Costa: da parte do Sul com terras do Riacho dos Carás, da parte do Norte com terras das Contendas, a mim mesmo pertencentes. Crato quatorse de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel Gonsalves de Pinho

298 Declaro eu Manoel Gonsalves de Pinho abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Contendas cujas terras extremão: da parte do Nascente com terras da parte do Nascente com terras da Ipueiras da Palha, a mim mesmo pertencente: da parte do Poente com terras do Rio Carihú: da parte do Sul com terras de João Gonsalves da Costa: da parte com terras do mesmo João Gonsalves da Costa. Crato quatorse de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel Gonsalves de Pinho

299 Declaro eu Manoel Pereira de Lucena abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras denominada São João no Sitio Lameiro; cuja posse extrema: da parte do Nascente com terras dos órfãos, fi- [Fl. 65] lhos de José Honorato no mesmo Sitio; da parte do Poente extrema com terras de Francisco de Macedo tão bem no mesmo Sitio: da parte do Sul extrema com terras do Padre Joaquim: e da parte do Norte extrema com terras de José de Montes no dito Lameiro. Crato vinte de Agosto de mil e oitcentos e cincoenta e seis. Manoel Pereira de Lucena

300 Declaro eu Francisco José de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de terras de plantações demarcados, e com marcos fincados, denominado São Bento; cujas extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonia Joaquina de Aguiar; ao Poente extrema com terras de José Francisco Pereira Maia; ao Sul extrema com o rio Batateira; e ao Norte extrema com terras de Antonio Ferreira de Lima. O Sitio tem meia legoa de fundos; e ignora que braças tem de largura. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito e centos e cincoenta e quatro digo e seis. Francisco José de Brito

301 Declaro eu Francisco José de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações, cujas extremas são as seguintes: Ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo, e da Fasenda Nova; [FI. 65v] ao Poente extrema

com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Couro da Vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte tão bem com meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Francisco José de Brito

302 Declaro eu Francisco José de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Fasenda Nova huma posse de terras de plantações; e as extremas do mesmo Sitio são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de José Joaquim de Brito na barra do Riacho do Tamanduhá: ao Poente extrema com terras de minha mai Isabel de Brito no Riacho da Taboca; ao Sul extrema com o mesmo Riacho; e ao Norte com meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apolinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Francisco José de Brito

303 Declaro eu Francisco José de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Caianna, huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema ao Nascente com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao poente extrema com terras de José Joaquim de Brito; ao Norte serve de extrema o rio podre; e ao Sul com meia legoa de [FI. 66] fundos a extremar com terras da Matta do Sebastião. O Sitio terá dusentas braças de extremas pouco mais ou menos. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Francisco José de Brito

304 Declarou Isabel de Brito, que como Tutora de um Neto Antonio, filho legitimo de minha filha, finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Caianna huma posse de terras de plantações; cujo Sitio tem de extensão de dusentas braças pouco mais ou menos; e as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao Poente extrema com terras de meo filho José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o Rio Podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva.

305 Declaro eu Isabel de Brito como Tutora de meo Neto Vicente, filho legitimo de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio [Fl. 66v] Caianna huma posse de terras de plantações; cujo Sitio tem a extensão de dusentas braças pouco mais ou menos; e as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de

Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao Poente extrema com terras de meo filho José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o Rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extrema com a Matta do Sebastião. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva.

306 Declaro eu Isabel de Brito, que como Tutora de minha Neta Antonia, filha legitima de minha finada filha Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Caianna huma posse de terras de plantações; cujo Sitio tem a extensão de dusentos braças pouco mais ou menos, e as extremas são as seguintes:ao Nascente extrema com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; do Poente extrema com terras de meo filho José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o rio podre; ao Sul com meia legoa de fundos, a extremar com a Matta do Sebastião. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse e assignasse. Crato vin- [FI. 67] vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito; Pedro José Gonsalves da Silva.

307 Declaro eu Francisco José Dias, que sou possuidor de tres posses de terras a margem do Riacho Carás no Sitio denominado Exú no lugar Breia nesta freguesia do Crato com as extremas seguintes: para o Nascente extrema com terras de Luis Manoel; para o Poente com terras de Pedro de Brito para o Norte com terras de Antonio Gonsalves da Costa em huma Cajaseira na beira do Riacho do Jardim; e para o Sul no mesmo Riacho Carás. E para constar faço a presente declaração somente por mim assignada Crato trinta de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Francisco José Dias

308 Declaro eu Isabel de Brito, que como Tutora de minha Neta Maria, filha legitima de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações, sendo as extremas do Sitio as seguintes: ao Nascente extrema do Sitio as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo, e da Fasenda Nova. Ao Poente extrema com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Couro da vaca; ao Sul com meia legoa de fundo a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apolli [Fl. 67v] Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever pedi ao Sinhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato

vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva

309 Declaro eu Isabel de Brito, que como Tutora de meo Neto Antonio, filho legitimo de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantaçoens, sendo as extremas do sitio as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo, e da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Sitio Couro da Vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito cento e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva

310 Declaro eu Isabel de Brito, que como Tutora de minha Neta Antonia, filha legitima de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta [FI. 68] Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações, sendo as extremas do Sitio as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo, e da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Couro da Vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva.

311 Declaro eu Isabel de Brito que como Tutora de minha Neta Maria, filha legitima de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no sitio Caianna huma posse de terras de plantações; cujo Sitio tem a extensão de dusentas braças pouco mais ou menos; e as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao Poente extrema com terras de meo filho José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oitocentos e cincoenta e seis Assigno a pedido da Senho- [Fl. 68v] Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva.

312 Declaro eu Isabel de Brito, que como Tutora de meo Neto Vicente, filho legitimo de minha filha finada Anna Isabel possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações, sendo as extremas do Sitio as seguintes; ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras do sitio Malhada, e do Sitio Couro da vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignora a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignam. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva

313 Declarou Isabel de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro hum Sitio de plantações denominado Barriguda com as seguintes extremas: ao Nascente extrema no Riacho do Carneiro; ao Poente extrema com terras de Antonio Duarte Pinheiro em huma gruta; ao Sul extrema no Riacho do Carneiro; e ao Norte extrema no tronco de huma Timbahúba, que tem na estrada do Sitio Timbahuba. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao [FI. 69] Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por fisesse, e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva

314 Declaro eu Isabel de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações; e as extremas do mesmo Sitio são as seguintes: ao Nascente extremas com terras do Sitio Novo da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Couro da vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito. Pedro Jose Gonsalves da Silva

315 Declaro eu Isabel de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato metade do Brejo Caianna; cujo Sitio tem **[FI. 69v]** tem de extensão dusentos braças de terras de plantações pouco mais ou menos; e eas

extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonio Gonsalves Martins Parente; ao Poente extrema com terras de meo filho José Joaquim de Brito; ao Norte serve de extrema o rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras da Matta do Sebastião. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse e assignasse. Crato vinte e dois de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno a pedido da Senhora dona Isabel de Brito Pedro José Gonsalves da Silva

316 Declaro eu Alexandre José Ferreira abaixo assignado, que possuo huma posse de terras foreiras no Sitio São João desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato: são as seguintes extremas: da parte do Poente extremando com o rio da Batateira, e com a margem da Queimada Miséria abaixo; da parte do Norte extremano com o Sitio de dona Lourença; da parte do Nascente com o Sitio de Manoel Barbosa; e da parte do Norte com a estrada real do Limeiro. Crato trinta e hum de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis. Assigno arrogo de Alexandre José Ferreira. Antonio Sabino Chavier Sobreira

317 Declaro eu Antonio Sabino Chavier Sobreira abaixo assignado, que pos- [FI. 70] suo duas posses de terras foreiras no Sitio São João desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato são as seguintes extremas: da parte do Poente extremando com o rio da Batateira; da parte do Sul extremando com o Sitio de dona Lourença; da parte do Nascente com o Sitio de Manoel Barbosa; e da parte do Norte com a estrada real do Lameiro. Crato trinta e hum de Agosto de mil e oito centos e cincoenta e seis Antonio Sabino Chavier Sobreira

318 Declaro eu Manoel Joaquim de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Caianna, huma posse de terras de plantações, e que o Sitio tem dusentos braças pouco mais ou menos; e as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao Poente extrema com terras de José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o Rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Crato tres de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel Joaquim de Sousa

319 Declaro eu Manoel Joaquim de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações, e as extremas do Sitio são as seguintes = **[Fl. 70v]** ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras da Malhada, e do sitio coiro da vaca; ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Brejo Batateira; e

ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Apollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Crato tres de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel Joaquim de Sousa

320 Declaro eu Manoel de Sousa Lima, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Caianna, huma posse de terras de plantações, cujo Sitio tem dusentas braças pouco mais ou menos; e as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Antonio Pereira Gonsalves Martins; ao Poente extrema com terras de José Joaquim de Brito; ao Norte extrema com o rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a matta do Sebastião. Crato tres de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel de Sousa Lima.

321 Declaro eu Manoel de Sousa Lima, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações; e as extremas do Sitio são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Sitio Novo, e da Fasenda Nova; ao Poente extrema com terras do Sitio Malhada, e do Sitio Coiro da vaca; ao Sul com meia legoa de fundos [FI. 71] a extremar com terras do Brejo Batateira; e ao Norte com outra meia legoa de fundos a extremar com terras de Maria Appollinaria. Ignoro a extensão do Sitio. Crato tres de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel de Sousa Lima.

322 Decoaro eu Pedro Jose Gonsalves da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato no Jeronimo, foreiro a Municipalidade dusentas e sessenta e sette braças de terras agriculas, que ao Nascente extremão com terras de Joaquim de Sousa; ao Poente com terras de Francisco Pereira Maia; ao Sul com a estrada, que vai desta Cidade para o Sitio Lameiro; e ao Norte extremão com o Riacho Piabas. Crato tres de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Pedro Jose Gonsalves da Silva

323 Eu Francisco de Sales Lima declaro possuir hum Sitio na Serra de São Pedro, Sitio denominado São Paulo, extremando da parte do Sul com o Senhor Simplicio Luis da Rocha; e para o Nascente com Pedro Pereira Coitinho, e para o Poente com Manoel Antonio de Sousa com meia legoa de fundo para o Norte, extremando com o Riacho de São Lourenço Serra de São Pedro vinte e sete de Oitubro de mil e oito [Fl. 71v] oitocentos e cincoenta e seis, Francisco de Sales Lima

324 Declaro eu José Antonio de Amorim abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras denominada Boenos-aires na Serra de São Pedro; cuja

terra: extrema da parte do Nascente com terras de Cosin de Sousa: da parte do Poente extrema com terras de Antonio de Barros: da parte do Sul extrema com terras de Florencio da Crus, e de Joaquim Pinto de Araujo: e da parte do Norte extrema com terras de José Pedro de Almeida. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato quatorse de Novembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. A pedido do Senhor José Antonio de Amorim escrevi e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

325 Declaro eu Domingos Gonsalves Martins abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Limoeiro no Brejo Timbaúba; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Fasenda nova: da parte do Poente extrema com terras de Porteiras: da parte do Sul com terras do Sitio Macaco; e da parte do Norte com terras do Sitio Timbaúba.

[FI. 72] Crato cinco de Desembro de mil oitocentos e cincoenta e seis. Domingos Gonsalves Martins.

326 Declaro eu Domingos Gonsalves Martins abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Juaseiro: as extremas geraes do Sitio são as seguintes: da parte do Nascente extrema com o Sitio Malvas; da parte do Poente com o Sitio Porteiras; da parte do Norte extrema no Rio Batateira com meia legoa de fundo para o Sul a extremar com terras do Sitio Macaco. Crato cinco de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Domingos Gonsalves Martins

327 Declaro eu Domingos Gonsalves Martins abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Macacos; cujo Sitio extrema da parte do Nascente com terras do Brejo-Sêco; da parte do Poente com terras da Porteiras; da parte do Sul extrema com terras da Matta; da parte do Norte extrema com o Sitio Limoeiro. Crato cinco de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Domingos Gonsalves Martins

#### [FI. 72v]

328 Declaro eu Manoel da Penha de Carvalho abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Batateira de baixo com dusentas e trinta e nove braças e quatro palmos na beira do Rio Batateira; cuja terras extrema: da parte do Nascente com o Sitio Engenho do meio: da parte do Poente com terras de Domingos Lopes: da parte do Sul extrema no dito Rio Batateira: e da parte do Norte com fundos de terras do Sitio Monte

Alegre. Declaro mais, que o dito Sitio Batateira são as terras foreiras a Camara Municipal desta Cidade. Crato deis de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Manoel da Penha de Carvalho

329 Declaro eu Antonio Pedro de Almeida, que possuo nesta Freguesia do Crato na terra de São Pedro hum Sitio de terras de plantações denominado Mulungú; cujas confrontações são as seguintes: Ao Nascente extrema com terras da Senhora Anna Maria em dois marcos de pedras: ao Poente extrema na estrada real do Icó: ao Norte extrema com terras do Senhor Gonçalves José Mumbaça por cima de hum lombo athe sair na estrada: ao Sul extrema com terras do Senhor Gonçallo Gomes em huma gruta. As extensões não mecniono por não estarem em di- [FI. 73] divisa; e por não saber ler, pedi ao Senhor José Joaquim de Santana esta por mim fisesse. Mulungú seis de Oitubro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Arrogo de Antonio Pedro de Almeida. José Joaquim de Santana

330 Declaro eu Antonio Ribeiro do Aguiar, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado São José tendo cincoenta e huma braças e meia com meia legoa de fundos, sendo as extremas as seguintes: para o Nascente extrema com Luis Francisco; para o Poente extrema com Gonçalo Ribeiro do Aguiar; para o Norte extrema com o mesmo Gonçalo Ribeiro; e para o Sul extrema com terrasdo Senhor Manoel Ludgero de Carvalho. São José deseseis de Desembro de mil e oitocentos e cincoenta e seis. Antonio Ribeiro do Aguiar.

331 Declaro eu Luis Francisco da Silva Callado abaixo, e assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras de cincoentamil reis no Sitio Matta do Sebastião, a qual me houve por compra ao Senhor Vicente Luis Telles de Meneses; as extremas não [Fl. 73v] não dou por não estarem devididos. São José desoito de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Luis Francisco da Silva Callado.

332 Declaro eu Luis Francisco da Silva Callado abaixo, e assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, do Crato hum Sitio denominado São José de cincoenta e ter braças e meia de terra com meia legoa de fundos, sendo as extremas as seguintes: para a parte do Nascente extrema com terras de José Francisco da Silva: para a parte do Poente extrema com terras de Antonio Ribeiro do Aguiar: para o Norte extrema com terras de Gonçallo Ribeiro do Aguiar: para o Sul extrema com terras de Manoel Ludgero de Carvalho. São José

desoito de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Luis Francisco da Silva Callado

333 Declaro eu Raimundo Pedroso Baptista abaixo assignado, que sou Senhor, e possuidor de hum Sitio de terras proprias denominado Santa Rosa da agoa da regra, encravado nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, extremando ao Nascente com o Sitio Cabreiro, pertencente aos herdeiros da finada dona Maria da Conceição Baptista; e com o Sitio Trindade, pertencente aos herdeiros, do capitão João da Silva Pireira, já falecido no Morro-dourado: ao Poente com o Sitio Santa Crus do capitão João Pereira de Carvalho: ao Norte com [Fl. 74] com o Sitio Corrente-grande; e ao Sul com a Serra Araripe; cujo Sitio se acha em commum com meos filhos herdeiros. Crato dois de Janeiro de oito centos e cincoenta e sete. Raimundo Pedroso Baptista.

334 Declaro eu Raimundo Pedroso Baptista abaixo assignado, que sou Senhor, e possuidor de hum Sitio de terras proprias de crear denominado Mari, encravado nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, extremando: ao Nascente com terras da viuva Joanna Baptista; ao Poente com terras dos herdeiros de João Moreira da Costa na barra do riacho Tabocas, onde extrema o sitio Pouco Dantas dos ditos herdeiros; ao Norte com terras dos herdeiros do finado capitão romão Jose Baptista no mesmo Sitio Mari; e ao Sul com terras de dona Anna Maria de Jesus no Sitio Altos. Crato dois de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e sete Raimundo Pedroso Baptista

335 Declaro eu Jose Romão de Noronhes abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da penha do Crato hum Sitio denominado Fernandes com vinte e nove braças, cujas extremas não as declaro por estarem comprehendidas com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e sete José Romão de Noronhes

# [FI. 74v]

336 Declaro eu José Romão de Noronhes abaixo assignado, que possuo nesta freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma Fasenda denominada Faustino, sendo as extremas as seguintes: para a parte do Nascente extrema com a Fasenda Cutia: e para o Poente com o Correntinho: para o Sul extrema com o Pouço Dantas: e para o Norte com Contendas, e varsinha. Crato autro de Janeiro de mil e oitocentos e cincoenta e sete José Romão de Noronhes.

337 Declaro eu Jose Romão de Noronhes abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma

posse de terra no Sitio Rodiador do valor de hum crusado pelo preço antigo, como constará do Inventario; cujas extremas não as declaro por não estar em devididas. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Romão de Noronhes

338 Declaro eu Manoel Romão Rodolfo abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Fernandes do valor de vinte e nove braças; cujas extremas não declaro por estarem comprehendidas [Fl. 75] com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Romão Rodolfo

339 Declaro eu Antonio Romão Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Fernandes do valor de vinte e nove braças; cujas extremas não as declaro por estarem comprehendidas com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Romão Baptista

340 Declaro eu Joaquim Romão Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Fernandes do valor de vinte e nove braças; cujas extremas não as declaro por estarem comprehendidas com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Joaquim Romão Baptista

341 Declaro eu Maria Leopoldina Baptista abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Fernandes do valor de vinte e nove [FI. 75v] braças; cujas extremas não as declaro por estarem comprehendidas com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Maria Leopoldina Baptista. Francisco Bernardino da Silva.

342 Declarou Anna Angelica de Jesus abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Fernandes do valor de vinte e nove braças; cujas extremas não as declaro por estarem comprehendidas com terras de meos irmãos. Crato quatro de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Anna Angelica de Jesus. Francisco Bernardino da Silva

343 Declaro eu Antonio Romão Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Olho da Agoa; cujas extremas são as seguintes: para o Nascente extrema com terras do Sitio São Gonçallo: para o Poente com a Serra Araripe; para o Norte extrema com terras do herdeiro do mesmo Sitio Eugenio Nunes do Nascimento; e para o Sul com terras do herdeiro do mesmo Sitio Antonio Nunes. Crato seis de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Romão Baptista

## [FI. 76]

344 Declaro eu José Francisco da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio São José quarenta e duas braças de terra de plantações, que: pela parte do Poente extrema com terras de Luis Francisco, e de Francisco Antonio: e pela parte do Nascente extremão com terras de Antonio Ferreira de Mello: pela parte do Norte com terras de Gonçalo Ribeiro; e pela parte do Súl com meia legoa de fundos, a extremar com a matta do Sebastião. São José cinco de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Francisco da Silva

345 Declaro eu Pedro Ferreira Leite, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de plantar de canas, e roça denominado Batateira com as confrontações seguintes: pela parte do Nascente extrema com Manoel Sisnando Baptista: pela parte do Norte com o major Miguel Chavier Henrique de Oliveira pela parte do Poente com herdeiros do Sitio Bomfim: e pela parte do Sul com o Tenente coronel Antonio Luis Alves Pequeno Cidade do Crato vinte e hum de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Pedro Ferreira Leite

### [FI. 76V]

346 Declaro eu Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio denominado Ginipapeiro, que houve por herança de minha finada mai Maria da Conceição Baptista; cuja extensão ignoro por não ter sido medida, e nem demarcada: as extremas geraes são as seguintes: para o Nascente com terras do Padre Joaquim e o Sitio Corrente grande no Rio: para o Norte com o Sitio Correntinho, e passagem das egoas: para o Poente com o Sitio Riacho preto: para o Sul na Serra Araripe, duas legoas para o centro. Pontal oito de Oitubro de mil e oito centos e cincoenta e seis Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente

347 Declaro eu Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente abaixo assignado, que possuo nesta freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no lugar denominado Fasenda Nova por compra, que fis a José Gonsalves Parente, e sua mulher Maria

Joaquina; cuja extensão ignoro por não sido medida: a extremas são as seguintes: para o Nascente com [FI. 77] o Sitio Brejo Sêco: para o Norte com terras dos herdeiros Antonio de Macedo: para o Poente com terra do Sitio Limoeiro, e Maraes: para o Sul onde der a datta das terras do Rio Sallamanca. Pontal sete de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente

348 Declaro eu Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras no lugar denominado Saquinho, que as ouve huma por compra ao finado Padre Francisco; e outra por herança de minha finada mai Maria da Conceição Baptista; cuja extensão ignoro por não terem sido medidas: as extremas são as seguintes: para o Nascente com o Sitio Pontal: para o Norte com o Sitio das Cobras, e o Sitio de João Anteporta: para o Poente com com o Sitio de dona Isabel de Brito para o Sul meia legoa. Pontal vinte e sete de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis. Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente

349 Declaro eu Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente abaixo assigna- [FI. 77v] do, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Panaquir das Egoas, que houve por herança de minha finada mai Maria da Conceição Baptista; cuja extensão ignoro por não ter sido medida: as extremas são as seguintes; para o Nascente no Rio; para o Norte com terras das fasendas do finado capitão Romão; para o Poente com terras do Sitio Correntinho; para o Sul com terra do Padre Joaquim, e o Sitio Genipapeiro. Pontal vinte e sete de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e seis Antonio Pereira Gonsalves Martins Parente

350 Declaro eu Manoel de Araujo Barreto que possuo no Sitio Romeiro desta Freguesia do Crato hum pedaço de terras extremando da parte do Nascente com o Sitio Francisco Gomes; do Poente com José Joaquim de Macedo do Norte com Jacob Lopes; do Sul com a Serra Araripe. Crato onse de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Manoel de Araujo Barreto.

351 Declaro eu José Geraldo de Carvalho abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta braças de terras no Sitio Cobra cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras de [Fl. 78] Felipe Telles de Mendonça; da parte do Poente com terras de Francisco Jose de Pontes Simões, todos no mesmo Sitio; da parte do Sul extrema com o Sitio Saquinho; e da parte

do Norte extrema com terras do Riacho dos Caras, contendo huma legoa de fundos de Sul a Norte. Crato onse de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Geraldo de Carvalho

352 Declaro eu Raimundo de Araujo Pereira abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quatro posses de terras reunidas no Sitio denominado Barra; cuja terra he foreira a Camara Municipal desta Cidade, as extremas são as seguintes; da parte do Nascente extrema com o Sitio Bomfim; da parte do Poente com o Sitio São Gonçallo; da parte do Sul com terras do Bomfim pela estrada da Bebida Nova; e da parte do Norte extrema com o Sitio Batateira. Crato desesete de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Raimundo de Araujo Pereira

353 Declaro eu Antonio de Magalhães Landim, abaixo assignado, que na qualidade de Tutor do orfão Antonio, que este possue huma posse de terra no Sitio Fernando, cuja terra a houve por herança de sua mai Anna Perpetua de Macedo com as extremas seguintes; da parte de bai- [Fl. 78v] baixo com Joaquim Gonsalves Landim; da parte de cima com os órfãos de Luis Ignacio de Freitas; da parte do Sul com o Sitio Rosario; e da do Norte com o Rio Batateira. Crato em deseseis de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio de Magalhães Landim Não declarou o nome da Freguesia e insistio Nascimento

354 Declaro eu Antonio de Magalhães Landim, abaixo assignado, que na qualidade de Tutor do órfão Antonio, que este possue huma posse de terra no Sitio Carás no lugar denominado Carnaubinha; cuja terra a houve por herança de seos paes Francisco de Magalhães Barreto, e sua mulher Anna Perpetua de Macedo com as extremas seguintes; ao lado do Nascente com terra de José Joaquim de Macedo; ao Poente com os herdeiros do finado Francisco Antonio; ao Sul com meia legoa de fundo; e ao Norte com o Riacho dos Carás. Crato em desesete de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio de Magalhães Landim.

355 Declaro eu José Beserra da Silva, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato nove braças de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio São Gonçallo, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras da Senhora Liliu; da parte do Po- [FI. 79] Poente com terras do Senhor Manoel Vicente; da parte do Sul com terras do Fundão; da parte do Norte com terras do mesmo Manoel Vicente. Por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira para escrever, e assignar

esta minha declaração. Crato primeiro de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor José Beserra da Silva escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

356 Declaro eu Raimunda Maria abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras, foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Santo Antonio; cuja terra extrema: pela parte do Nascente, Sul, e Poente com terras de Jacob Lopes no mesmo Sitio; e da parte do Norte extrema com o Sitio do Vigario. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Janeiro digo de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido da Senhora Raimunda Maria escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

### [FI. 79v]

357 Declaro eu João Luis Pereira da Rocha abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e setenta e quatro braças de terras no Sitio São Gonçalo, cuja terra hé foreira da Camara Municipal desta Cidade; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com Manoel Nunes Pinto; da parte do Poente extrema com dona Francisca de Paula; da parte do Norte com José Duarte Pinheiro; da parte do Sul com a estrada da Bebida Nova. Crato vinte e cinco de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Luis Pereira da Rocha.

358 Declaro eu Vicente Amancio de Lima, abaixo assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio Bocania desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, foreiro a Camara Municipal; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do Sitio Bello Monte; pelo Norte com terras dos Sitios Lameiro, e São João; pelo Poente com terras do Sitio Preguiça; e pelo Sul com terras dos Sitios Cinseiro, e Luanda. Cidade do Crato cinco de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e sete Vicente Amancio de Lima

# [FI. 80]

359 Declaro eu Vicente Amancio de Lima, abaixo assignado, que possuo na Freguesia de São José de Minas velha meia legoa de terras no Sitio denominado Bandeira na Ribeira Antas; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras Furna da Onça: pelo Norte com terras Salgadinho, e Taveira pelo Poente, e Sul com terras da Serrota, e huma legoa de fundos. Cidade do Crato cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Vicente Amancio de Lima.

Por inportancia da parte foi esta declaração lançada que devia ser em Minas velha.

Nascimento.

360 Declaro eu José Antão de Carvalho por meo Procurador Vicente Amancio de Lima abaixo assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio Páo Sêco nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do Sitio Mangueira de Antonio Machado do Nascimento; pelo Norte com terras de Gonçalo Ribeiro de Aguiar; e pelo Sul com terras do Sitio Porteiras com os fundos de huma legoa, de Sul a Norte. Cidade do Crato cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Vicente Amancio de Lima.

### [FI. 80v]

361 Declaro eu Vicente Amancio de Lima abaixo assignado, que possuo a metade do Sitio Bello Monte nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha foreiro a Camara Municipal; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do Sitio Grangeiro; pelo Norte com terras do Sitio Lameiro; pelo Poente com terras do Sitio Bocania; e Sul com a Serra Araripe. Cidade do Crato cinco de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e sete. Vicente Amancio de Lima.

362 Declaro eu Manoel Ignacio da Crus, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio Francisco Gomes, as quaes extremão: para a parte do Nascente com as terras do Sitio Romualdo; ao Poente com as terras de herdeiros do finado Lourenço Saraiva; ao Norte com as terras do Sitio Curraes do Senhor capitão mor; ao Sul com o mesmo Senhor capitão mor. Crato seis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Ignacio da Crus

363 Declaro eu Vicente Amancio de Lima, abaixo assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio Cinseiro nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, foreiro a Camara Muncipal; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do [Fl. 81] Sitio Bocania; pelo Poente com terras do Sitio Luanda; e pelo Sul com a Serra Araripe. Cidade do Crato cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Vicente Amancio de Lima

364 Declaro eu Rita Maria do Carmo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Carás oitenta e duas braças de terras de plantações; que extremão ao Nascente com terras de herdeiros de João Gomes; ao Poente extremão com terras de Francisco Thomás; ao Sul extremão

com terras do Sitio Viados; e ao Norte, extremão com terras do Sitio Croatá. Ignoro, que estensão tem o Sitio de fundos. Por não saber escrever, pedi ao Sinhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fizesse, e assignasse. Crato quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido da Senhora dona Rita Maria do Carmo. Pedro Jose Gonsalves da Silva.

365 Declaro eu José Joaquim de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de plantações demarcado, denominado Carnaúbinha; que extrema ao Nascente com terras dos Sitios Coité, e Muquem; ao Poente extrema com o Sitio Fasenda Nova; ao Sul extrema com o riacho dos Carás; e ao Norte extrema com terras do Carneiro. Ignoro a extensão do mesmo Sitio. Crato qu- [Fl. 81v] quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Joaquim de Brito

366 Declaro eu, José Joaquim de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Cumati huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema ao Nascente com terras de Joaquim José; ao Poente extrema com terras da Malhada; ao Norte extrema com o Riacho dos Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Brejos Batateira. Ignora a extensão do Sitio. Crato quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Jose Joaquim de Brito

367 Declaro eu José Joaquim de Brito, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Caianna oitenta e sete e meia braças de terras de plantações; e as extremas do Sitio são as seguintes; ao Nascente extrema com terras de Francisco José de Brito; ao Poente extrema com terras de Antonio Lobo; ao Norte serve de extrema o rio podre; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras da Malta do Sebastião. Crato quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Joaquim de Brito.

## [FI. 82]

368 Declaro eu Joaquim Antonio de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato huma posse de terras de plantações no Sitio Coqueiro, terras regadias, cujas extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terras de Vicente Roque de Mendonça em hum marco de pão; ao Poente extrema com terras de Antonio Paixão em outro marco de pão; ao Norte extrema com terras da viuva Theresa, mulher do finado Façanha; e ao sil comprehende as quebradas da serra Araripe. Gnoro a extensão da terra. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Antonio de Macedo

369 Declaro eu Antonio Joaquim de Macedo que possuo nesta Freguesia do Crato no sitio do Coqueiro de plantações huma posse de terras, que extrema ao Nascente com terras do Sitio de meo pae José Joaquim de Macedo; ao Poente com terras de José Ribeiro de Andrade; ao Sul com a Serra do Araripe; e ao Norte extrema com o Sitio de Santa Barbara. Ignoro que braças terá de largura, e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Joaquim de Macedo

#### [FI. 82v

370 Declaro eu Antonio Joaquim de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando de plantações huma posse de terras, que extrema; ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo mano Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras da Ponte; e ao Norte extrema no rio Batateira. Ignoro, que braças terá de largura, e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mi e oito centos e cincoenta e sete Antonio Joaquim de Macedo

371 Declaro eu Affonço de Albuquerque Mello como Procurador de Manoel José da Silva Freire, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio foreiro a Camara desta Cidade no lugar Curujas com as extremas seguintes: para o Nascente com João Soares; Poente com o Serra Araripe; Sul com dona Maria Beata; e Norte com Felipe Cardoso, o qual como se acha demarcado vou registrar. Crato cinco de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Affonço de Albuquerque Mello

372 Declaro eu Joaquim Francisco de Goveia abaixo assignado, que possuo duas posses de terras foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Saco Triste desta Freguesia de Nossa Se- [Fl. 83] Senhora da Penha do Crato, cuja terra: extrema pela parte do Nascente com terras de Francisca Ignacia no mesmo Sitio; da parte do Poente com terras do Sitio Pellado; da parte do Sul com o Sitio Bomfim; e da parte do Norte com o Sitio São Gonçallo. Crato oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Francisco de Goveia.

373 O Tutor abaixo, e assignado declara o Registo, que sua Tutelada Isabel possue duas partes de terras na Freguesia do Crato no Sitio Francisco Gomes; cujas terras se achão em commum com os mais herdeiros. Crato oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. O Tutor Antonio Joaquim de Santana Não achei conforme; mas insistio a parte. Nascimento.

374 Declaro eu José Joaquim de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de plantações, foreiro a municipalidade desta Cidade denominado Romeiro, que extrema: ao Nascente com terras de Manoel de Araujo Barreto; ao Poente com terras dos Sitios Coqueiro e Santa Barbara; ao Sul com a Serra do Araripe; e ao Norte extrema com o Sitio do Jacob. Ignoro que braças terá o Sitio de largura; e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mil e oitocentos [FI. 83v] e cincoenta e sete José Joaquim de Macedo

375 Declaro eu José Joaquim de Macedo, que como Tutor de meo filho Conrado, possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando de plantações huma posse de terras que extrema: ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo filho Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras da Ponte; e ao Norte extrema, no rio Batateira. Ignoro que braças terá o Sitio de largura, e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Joaquim de Macedo

376 Declaro eu José Joaquim de Macedo, que como Tutor de meo filho Manoel possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando de plantações huma posse de terras que extrema: ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo filho Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras da Ponte; e ao Norte extrema no rio Batateira. Ignoro, que braças terá o Sitio de largura, e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Joaquim de Macedo.

### [FI. 84]

377 Declaro eu José Joaquim de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando de plantações huma posse de terras, que extrema: ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo filho Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras da Ponte; e ao Norte extrema no rio Batateira. Ignoro, que braças terá de largura, e de fundos. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Joaquim de Macedo

378 Declaro eu Jose Joaquim de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Riacho dos Carás hum S no Si digo do Carás no Sitio cabeça da Vaca de plantações huma posse de terras; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras de João Rodrigues, e de Pedro da Silva; ao Poente com o Sitio Carnaúbinha; ao Norte serve de extrema o Riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Brejos Batateira. Ignor a extensão do Sitio. Crato sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Joaquim de Macedo

379 Declaro eu Antonio Luis Alves Pequeno Junior abaixo assignado, que possuo huma posse de terras de terras no Sitio Ju- [Fl. 84v] Juaseiro desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cujo Sitio seos limites são os seguintes: da parte do Nascente limita com o Sitio Malvas; da parte do Poente com o Sitio Volta; da parte do Sul com terras do Brejo Timbaúba; e da parte do Norte com o rio Batateira. Crato nove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e cinco digo e sete Antonio Luis Alves Pequeno Junior

380 Declaro eu Antonio Luis Alves Pequeno Junior, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum sitio de terras, foreiras da Camara Municipal desta Cidade, denominado Chapada; suas extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrem na estrada desta Cidade para a Batateira; da parte do Poente extrema com terras dos Sitios Pimenta, e Bomfim; da parte do Sul com terras do Doutor Marcos; e da parte do Norte com o Sitio Batateira de Pedro Leite. Crato oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Luis Alves Pequeno Junior

381 Declaro eu Francisco Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no sitio Fernando huma posse de terras de plantações, cuja posse: ao Nascente extrema com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de Manoel Romão; ao Sul com terras do sitio Rosario; e ao Norte com o rio Batateira. Ignoro, que [Fl. 85] braças tem de largura, e de fundos. Crato deis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Lobo de Macedo.

382 Declaro eu Francisco Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Buriti desenove e meia braças de terras de plantações, que: ao Nascente extremão com terras de Antonio Lobo; ao Poente com terras de João Lobo; ao Norte extremão com o rio Batateira; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras da Matta do Sebastião. Crato deis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Lobo de Macedo.

383 Declaro eu Francisco Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Carnaúbinha cento e setenta e cinco braças de terras de plantações, que ao Nascente extremão com terras de Joaquim Gonsalves Landim; ao Poente com terras de Joaquim José; ao Norte extremão no riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Brejos Batateira. Crato deis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco Lobo de Macedo

384 Declaro eu Francisco Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Cabeça da Vaca hu- [Fl. 85v] huma posse de terras de plantações, cujo Sitio: ao Nascente extrema com terras de João Rodrigues; ao Poente com terras do Sitio Carnaúbinha; ao Norte extrema com o riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Brejos Batateira. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura. Crato deis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco Lobo de Macedo

385 Declaro eu Lisardo José Jacinto, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando huma posse de terras de plantações, que extrema: ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo cunhado. Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras da Ponte; e ao Norte extrema no rio Batateira. Ignoro, que braças terá o Sitio de largura, e de fundos. Crato onse de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Arrogo de Lisardo José Jacinto. Antonio Joaquim de Macedo

386 Declaro eu Joaquim Vieira de Meneses, que possuo no Sitio do Bachio desta Freguesia do Crato hum pedao de terra, que consta de dose braças e seis palmos, extremando: da parte do Nascente com o capitão mor Joaquim Antonio Beserra; do Poente com Joaquim Rodrigues; do Norte com Miguel dos Anjos; do Sul com Anto- [FI. 86] Antonio de Mattos. Crato dose de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Vieira de Meneses.

387 Eu abaixo assignado tenho hum Sitio de nome Monte Alegre com huma legoa de fundo; extremo do Nascente com o Rio Batateira; do Sul com o Engenho do Meio; do Poente com Almescicas, e Ponta da Serra; e do Norte com o Sitio São Bento, e Quebra-bunda. Tenho mais seis posses de terras no Sitio Exú; extrema do Nascente, e Sul com o Rio Carás, e Sitio Buqueirão; do Poente, e Norte com terras da Cutia, assim como três posses, que tenho no Sitio Varsinha com huma legoa de fundo; extrema o Nascente, e Sul com terras do Faustino; do Poente no Rio Correntinho, e do Norte com o Sitio Caxoeira, tudo nesta Freguesia do Crato dose de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Francisco Pereira Maia

388 Declaro eu João Lobo de Meneses, que possuo nesta Freguesia do Crato desenove e meia braças de terras de plantações no Sitio Buriti, que extremão: ao Nascente com terras de Francisco Lobo de Macedo; ao Poente com terras de Luis Ignacio de Freitas; ao Norte extrema em

humas Cajazeiras; e ao Sul com meia legoa de [Fl. 86v] fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Crato quatorse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Lobo de Meneses.

389 Declaro eu João Lobo de Meneses que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Carnaúbinha oitenta e sete braças de terras de plantações; o dito Sitio extrema: ao Nascente com terras de José Joaquim de Macedo; ao Poente com terras de Joaquim José; ao Norte extremão no Riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Brejos Batateiras. Crato quatorse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete João Lobo de Meneses

390 Declaro eu Domingos José de Oliveira, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Pirperi meia legoa de terras de criár, que extremao: ao Nascente com terras dos herdeiros do finado Joaquim Pereira, e no Olho da agoa do Jacú; ao Poente extrema na estrada do Umari; ao Sul com terras dos herdeiros de Joaquim Pinto Madeiro; ao Norte com meia legoa de fundos, a findar no meio da Lagoa Pirperi. Crato quatorse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Domingos José de Oliveira.

## [FI. 87]

391 Declaro eu Domingos Jose de Oliveira, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de plantações nomeado Alagoa encantada, que extrema: ao Nascente de João Anteportão; ao Poente com terras do Sitio Theotonio; e ao Sul com terras de Manoel Leite; e ao Norte com huma legoa de fundos, a extremar com terras do riacho dos Carás. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura. Crato quatorze de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Domingos José de Oliveira

392 Declaro eu Maria Felina da Conceição, que como administradôra dos bens de meo filho Deolindo possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Francisco Gomes de baixo huma posse de terras de plantações; cujo Sitio; ao Nascente extrema com terras do Sitio Romualdo; ao Poente com terras do Sitio Francisco de cima; e ao Norte extrema com terras do Sitio Curraes; digo: ao Poente com terras do Sitio Francisco Gomes; ao Sul com terras do Sitio Francisco Gomes de cima; e ao Norte extrema com terras do Sitio Curraes. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura, e de fundos. Por não saber escrever pedi a meo genro Joaquim Saraiva da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato deseseis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta [FI.87v] cincoenta e sete. Assigno a pedido de minha sogra Maria Felicia da Conceição Joaquim Saraiva da Silva

393 Declarou o Vigario Manoel Joaquim Aires do Nascimento abaixo assignado, que sou possuidor de hum terreno nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha desta Cidade do Crato; cujo terreno comprei ao major Miguel Xavier Henrique de Oliveira; e a sua mulher Antonina de Lavor Paes Barreto pela quantia de cincoenta mil reis; e hé encravado no alto d'antiga estrada da Miseria; e ficando pegado a minha Quinta denominada — Quinta do Vigario -; e hé dividido dito terreno do do Tenente Coronel Antonio Luis Alves Pequeno Junior; ao Poente, e Norte por hum Valado, que há entre mim, e elle; e ao Sul, e Nascente com o mesmo major Miguel Chavier. Crato em quinse de Fevereiro de mi e oito centos e cincoenta e sete. O Vigario Manoel Joaquim Aires do Nascimento

394 Declaro que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha hum Sitio denominado Bebida nova debaixo, o qual extrema; ao Poente com a Serra Araripe; ao Norte com outro Sitio Bebida nova no riacho do Machado athe a Serra; ao Nascente com o Sitio São Gonçalo no Taboleiro no alto balança; e com o Sitio Fundão no mesmo alto, e na levada; e ao Sul com o Sitio Miseria; e d'ahi digo, Miseria no rio Batateira, e [Fl. 88] e da barra de hum riacho, que procede de agoas da Bebida nova, rumo direito ao topo da ladeira no caminho da Miseria, e d'ahi pela estrada a levada; e d'ahi em aguas pendentes com o Sitio Boavista, e dito Sitio he foreiro a essa Camara Municipal. Crato deseseis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Pedroso Bembem

395 Eu abaixo assignado, declaro, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha hum Sitio denominado Bebidanova do Lopes, o qual extrema: ao Poente com a Serra Araripe; ao Norte com o Sitio Cajaseira no riacho da Fortuna, e no marco com o Sitio Pellado na baixa na levada, no riacho de Joaquim José; e ao Sul com outro Sitio Bebidanova no riote a nascente do Cabêço, e dita terra he foreira a Camara Municipal. Crato deseseis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Pedroso Bembem

396 Declaro eu Antonio Ferreira Lobo que possuo nesta Freguesia do Crato setenta braças de terras de plantações no sitio Buriti, que extremão: ao Nas- [Fl. 88v] Nascente com terras de Jose de Brito; ao Poente com terras de Francisco Lobo; ao Norte extrema no Rio Batateira; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a Mata do Sebastião. Crato desoito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Ferreira Lobo

397 Declaro eu Bernardino Alves de Lima, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Varse grande, ou Fasenda nova huma posse de terra de deseseis mil reis de plantações; cuja posse: ao Nascente extrema com terras de José de Brito; ao Poente extrema com terras de Francisco José de Brito; ao Sul extrema no Riacho Carás; ao Norte com meia legoa de fundos, a extremar com terras de São Pedro. Ignoro, que braças tem o sitio. Crato desoito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Bernardino Alves de Lima

398 Declaro eu Ernesto Amancio de Lima, que possuo no Sitio Bello Monte huma posse de terra nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, foreira a Camara Municipal; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do Sitio Grangei- [Fl. 89] ro; pelo Norte com terras do Sitio Lameiro; e pelo Poente com terras do Sitio Bucania; pelo Sul com a Serra Araripe. Bello Monte deseseis de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Ernesto Amancio de Lima

399 Declaro eu Antonio Gonsalves Landim abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato noventa e seis braças de terras no Sitio Timbaúba; extremando da parte do Sul com terras de Domingos Gonsalves Martins; para o Norte com terras de Senhorinha Belmira da Encarnação; para o Nascente com terras da Furquilha, para o Poente com meia legoa de fundos. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Gonsalves Landim

400 Declaro eu Antonio Gonsalves Landim abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio Furquilha; extremando da parte do Sul com terras de Antonio Correia Lima; parte o Norte com terras de Joaquim Gonsalves Sobreira; para o Nascente com a estrada de Minas velha; para o Poente com a terra da Tim- [Fl. 89v] Timbaúba. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Gonsalves Landim abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato noventa e seis braças de terras no Sitio Timbaúba; extremando da parte do Sul com terras de Domingos Gonsalves Martins; para o Norte com terras de Senhorinha Belmira da Encarnação; para o Nascente com terras da Furquilha, para o Poente com meia legoa de fundos. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Gonsalves Landim

401 Declaro eu Antonio Gonsalves Landim abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra no Sitio Carás; extremando para a parte do Nascente commigo; para a parte do Poente com Joaquim Gonsalves Landim; para o Sul com terras do Carité; para o Norte com meia legoa de fundo. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Gonsalves Landim

402 Declaro eu Antonio Gonsalves Landim abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra no Sitio Carité; extremando para a parte do Nascente com terra do Senhor Doutor Marcos Antonio de Macedo; para o Poente com Romão de Tal; para o Sul com o Rio Batateira; para o Norte com huma legoa de fundo. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Gonsalves Landim

403 Declaro eu Pedro Paulino da Silva abaixo assignado, que tenho tres posses [FI. 90] de terras nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha no Sitio do Pellado; huma extrema para ambos os lados com terras do mesmo Sitio; e as outras não as menciono as extremas por não se terem medido; só sim as extremas geraes para o Sul extrema com o Sitio Bebida nova e para o Poente, e Norte com o Sitio Cajaseira: para o Nascente com terras do mesmo Sitio; Pellado vinte quatro de janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Pedro Paulino da Silva

404 Declaro eu Joaquim Martins abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras, foreiras da Camara Municial desta Cidade no Sitio Pelado; cujo Sitio extrema pela parte do Nascente com o Sitio São Gonçalo; do Poente com o Sitio Cajaseira; para o Sul com o Bebida nova; e para o Norte com a Pascoa; Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração Crato vinte de Fevereiro de mil e oito centos cincoenta e sete. A pedido do Senhor Joaquim Martins escrevi, e assignei presente declaração. Benedicto José de Oliveira

### [FI. 90v]

405 Declaro eu João Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando huma posse de terras de plantações, cujo Sitio ao Nascente extrema com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de Manoel Romão; ao Sul com terras do Sitio Rosario; e ao Norte extrema no rio Batateira. Ignoro que braças tem o Sitio de largura e de fundos. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse e assignasse. Crato desenove de Fevereiro de

mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor João Lobo de Macedo. Pedro Jose Gonsalves da Silva

406 Declaro eu João Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Fernando deis braças de terras de plantações, que extremão ao Nascente com terras do Sitio Saco; ao Poente com terras de meo irmão Francisco Lobo de Macedo; ao Sul com terras do Sitio Rosario; e ao Norte extremão no rio Batateira. Ignoro, que tem o Sitio de fundos. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor João Lobo de Macedo. Pedro José Gonsalves da Silva

## [FI. 91]

407 Declaro eu João Lobo de Macedo, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Franciso Gomes, huma posse de terras de plantações; cujo Sitio ao Nascente extrema com o Sitio Francisco Gomes de baixo: ao Poente com o Sitio Romeiro; ao Sul com a Serra Araripe; ao Norte extrema com o Sitio São Vicente. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva, que esta por mim fizesse, e assignasse. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor João Lobo de Macedo. Pedro José Gonsalves da Silva

408 Declaro eu Theresa Maria abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hua posse de terras no Sitio Francisco Gomes; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com o Sitio Romualdo; da parte do Poente com o Sitio Coqueiro; pelo Norte com o Sitio São Vicente e pelo Sul com a Serra Araripe. Por eu não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte e hum de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido da Senhora Theresa Maria, escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito Jose de Oliveira

# [FI. 91v]

409 Declaro eu abaixo assignado Octavio Adrasto de Lima, que possuo no Sitio Bello Monte duas posses de terras nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha, foreira a Camara Municipal; cujas confrontações são as seguintes: pelo lado do Nascente com terras do Sitio Grangeiro; pelo Poente com terras do Sitio Bocania; pelo Sul com Araripe; pelo Norte, com o Sitio Lameiro. Crato desenove de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Octavio Adrasto de Lima

410 Declaro eu Manoel Pereira de Araujo, que possuo no Sitio Francisco Gomes desta Freguesia do Crato huma posse de terra; extremando da parte do Nascente com Joaquim Rodrigues; do Poente com a terra da Camara; do Norte com São Vicente; do Sul com Araripe. Crato vinte e hum de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Pereira de Araujo

411 Declaro eu Maria Ombelina abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio São Gonçalo desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras do Bomfim; para o Poente com terra de Manoel Vicente; para o Norte com terras da Almescica; e para [FI. 92] o Sul com terras de José de Tal do mesmo Sitio São Gonçalo. Crato vinte e dois de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Maria Ombelina Vicente Dias Maia

412 Declaro eu Luis Pereira do Valle abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Romualdo; cuja posse de terra extrema: da parte do Nascente com terras de Domingos Baptista no mesmo Sitio: da parte do Poente extrema com terras de Manoel Isidro tão bem no mesmo Sitio; da parte do Sul com outra posse minha; e da parte do Norte com terras de Joaquim Rodrigues tão bem no mesmo Sitio. Por eu não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor Luis Pereira do Valle escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

413 Declaro eu José Ferreira de Meneses, que possuo nesta Freguesia do Cra- [FI. 92v] to huns Sitios de terras de plantações Santa Clara, e Logradouro, cujas braças Extremão ao Nascente com terras do finado José Geraldo; ao Poente com terras de Manoel da Crus, e de Semião Telles; ao Norte com terras dos Carás; ao Sul com terras da Salamanca. Crato vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Ferreira de Meneses

414 Declaro eu José Ferreira de Meneses, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de terras de plantações no lugar Porteiras, cujas braças ignoro. Extremão ao Nascente com terras de Francisco Cabral; ao Poente com terras de José Leandro; ao Norte com terras de Antonio Machado; e ao Sul com terras de Salamanca. Crato vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Jose Ferreira de Meneses

415 Declaro eu Francisca Ignacia de Paula abaicho assignada, que possuo huma posse de terra foreira a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Saco Triste desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; a qual terra extrema pela parte do Nascente com terras com terras de São Gonçalo, e terra do Bomfim; e para o Poente com terras do mesmo Sitio São Gonçalo; e para o [FI. 93] Norte tão bem com terras de São Gonçalo; e para o Sul com terras de meo genro Joaquim Francisco. Crato vinte e quatro de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de dona Francisca Ignacia de Paula. Vicente Dias Maia

416 Declaro eu Gonçalo Ferreira da Motta abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato, no Sitio do Pellado, huma posse de terra; cujas extremas não menciono por não se terem medido; só sim as extremas geraes para o Sul, e Poente com Maria Joana Rodrigues; para o Norte, e o Nascente com o Sitio São Gonçalo. Pellado vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Gonçalo Ferreira da Motta Pedro Paulino da Silva

417 Declaro eu Miguel Martinho dos Anjos abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Cidade do Crato no Sitio do Pellado huma posse de terra; cujas extremas [Fl. 93v] extremas geraes para o Sul, e o Poene com Maria Joana Rodrigues; para o Norte, e o Nascente com o Sitio São Gonçalo. Pellado vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Miguel Martinho dos Anjos. Pedro Paulino da Silva

418 Declaro eu José Luis dos Anjos abaixo assignados, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato no Sitio do Pellado huma posse de terra; cujas extremas não menciono por não se terem medido, só sim as extremas geraes para o Sul, e o Poente com Maria Joana Rodrigues; para o Norte, e o Nascente com o Sitio São Gonçalo. Pelado vinte e três de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete José Luis dos Anjos

419 Declaro eu Antonio de Araujo Costa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tres posses de terras reunidas no Sitio Riacho vermelho; cujo Sitio limita pela parte do Nascente com o Sitio Genipapeiro; para o Poente com o Sitio da Serra, para o Sul com a Serra Araripe; e para o Norte com o [FI. 94] Sitio

Correntinho. Crato vinte e sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio de Araujo Costa

420 Declaro eu abaixo assignado Joaquim Ferreira Lima, que nesta Freguesia do Crato possuo huma posse de terras entre os dois Sitios Francisco Gomes, e Romeiro denominado Quaresma, que a houve por compra, que fis ao finado Felis Gomes de Mello, as quaes extremão ao Nascente com as terras do Sitio Francisco Gomes; da parte do Norte com as terras de Romeiro, patrimonio da Camara desta Cidade; ao Poente, e Sul com a Serra Araripe; suas extremão hé de Sul a Norte de oitenta braças; de Nascente a Poente de oitenta braças pouco mais ou menos. Sitio do Francisco Gomes vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Joaquim Ferreira de Lima

421 Declarou eu José Clement Pereira, que possuo huma posse de terra nes- [FI. 94v] nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro no Sitio Timbaúba com as extremas seguintes: para o Norte com João Lopes de Oliveira; Poente com Luis Saldanha; Sul com o mesmo Luis Saldanha; e o Nascente tão bem com o mesmo Luis Saldanha; o qual como se acha demarcado vou registrar. Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de José Clemente Pereira. Affonço de Albuquerque e Mello Junior

422 Declaro eu Manoel José do Nascimento, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Umari da Serra de São Pedro huma posse de terras de plantações que extrema: ao Nascente com terras de Lourenço Guedes; e José Joaquim; ao Poente com terras de Joaquim Lopes da Silva; ao Sul com a estrada do Sitio Barriguda; e ao Norte extrema no Riacho São Domingos. Ignoro, que braças terão as terras de largura e de fundos. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonçalves da Silva, que esta por mim fizesse, e assignasse Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete Assigno a pedido do Senhor Manoel José do Nascimento. Pedro José Gonsalves da Silva

423 Declaro eu Pedro Jose de Brito, que [Fl. 95] que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Almabique sessenta e quatro braças de terras de plantações, que extremão: ao Nascente com terras de herdeiros do capitão Romão; ao Poente extremão no rio Batateira; ao Sul com terras de Manoel Joaquim Tavares; e ao Norte extremão com terras de Luis Ignacio da Cunha. Ignoro, que braças terá de fundos; por não saber escrever pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fizesse, e assignasse. Crato vinte e oito de Fevereiro de

mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor Pedro José de Brito. Pedro José Gonsalves da Silva

424 Declaro eu José Ribeiro da Costa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Coité com meia legoa de fundo de Sul a Norte cujo Sitio limita pela parte do Nascente com o Sitio Olho da Agoa; da parte do Poente com o Sitio Carnaúba; da parte do Sul com o Sitio Muquem; e da parte do Norte com o Sitio Cidade. Declaro mais que possuo huma posse de terras no Sitio Olho d'Agoa com meia legoa de fundos de Sul a Norte tão bem nesta Freguesia, cujo Sitio extrema da parte do Sul [Fl. 95v] Sul com o Sitio cabeça da vaca da parte do Poente com o Sitio Coité; da parte do Nascente com terras dos Pintos; e da parte do Norte com o Pirperi. Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Jose Ribeiro da Costa

425 Declaro eu Gonçalo Gomes de Moura abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras no Sitio Mulungú; cujo Sitio limita da parte do Nascente com o Sitio Taboleiro; da parte do Poente com o Sitio Mameluco; da parte do Sul com o Sitio Lageiro; e da parte do Norte com o Sitio Cajaseiras. Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Gonçalo Gomes de Moura

426 Declaro eu Luis José de Araujo abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras reunidas no Sitio Riacho vermelho; cujo Sitio lemita pela parte do Nascente com o Sitio Ginipapeiro; para o Poente com o Sitio da Serra; para o Sul com a Serra Araripe; e para o Norte com o Sitio correntinho. Crato vinte e sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Luis José de Araujo

#### [FI. 96]

427 Declaro eu Antonio de Araujo Costa abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra reunida no Sitio Breia; cujo Sitio limita pela parte do Nascente com o Sitio Buqueirão: para o Poente com o Sitio Cutia: e para o Sul com Sitio Mari: para o Norte com o Sitio Ipueira. Crato vinte e sete de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio de Araujo Costa

428 Declaro eu Senhorinha Belmira da Encarnação abaixo assignada, que possuo 'nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum Sitio de terra na Timbaúba extremando: da parte do Sul com

Antonio Gonsalves Landim: para o Norte com o Senhor Doutor Marcos Antonio de Macedo; para o Nascente com terra da Forquilha: para o Poente com uma legoa de fundo. Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Senhorinha Belmira da Encarnação

429 Declaro eu Ildefonso Tavares Franco, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade no Sitio Guaribas, duas posses de terras de plantações; cujo Sitio ao Nas- [Fl. 96v] Nascente extrema com José Romão: ao Poente com a Serra Araripe: ao Sul com Cajaseiras, e Bebida nova: ao Norte com o Sitio da Pascoa. Ignoro, que braças tenho de largura, e fundo por não ter sido medido, nem dividido o mencioado Sitio. Guaribas dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Ildefonso Tavares Franco.

430 Declaro eu Theresa Alves de Queiros abaixo assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato duas posses de terras no Sitio denominado Timbauba; de cuja terra não menciono a extensão por não terem sido medidas, as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema no rumo do riacho do Carneiro com terras do Senhor Luis de França Saldanha, e da Senhora Theresa Maria de Jesus: da parte do Poente extrema com terras do Senhor Cosme Pereira da Crus, no riacho das Tubibas: da parte do Sul extrema com terras do Senhor Joaquim Lopes no mesmo Sitio: da parte do Norte extrema com terras do Senhor José Pedro no Sitio Batingas Crato vinte e oito de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Theresa Alves de Queiros. João Baptista da Silva

431 Declaro eu Manoel Antonio de Sousa abaixo assignado, que possuo metade do Sitio denominado Todos os Santos comprado por meo cunhado Vicente da Silva Baiano na Serra de São Pedro [Fl. 97] desta Freguesia do Crato; cujo Sitio não sei quantas braças tem, por não ter sido medido; porem extrema: ao Nascente com o Sitio São Paulo: ao Poente com João Carneiro: ao Norte no sob pé da Serra com os possuidores do Riacho de São Lourenço: e ao Sul tão bem no sob pé da Serra com a Fasenda Macapá de Simplicio Luis da Rocha. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Manoel Antonio de Sousa Antonio Beserra dos Santos

432 Declaro eu Manoel Antonio de Sousa, abaixo assignado que possuo huma posse de terras no Sitio São Paulo na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato, que ignoro quantas braças tem por não terem sido medidas; porem extrema ao Nascente, e Norte com o mesmo Sitio São

Paulo de Simplicio Luis da Rocha: ao Poente com o Sitio Todos os Santos delle possuídos: e ao Sul com a Fasenda Macapá. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Arrogo de Manoel Antonio de Sousa Antonio Beserra dos Santos

433 Declaro eu João Baptista da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia do Crato hum Sitio de plantações denominado Boca da Mata em cima da Chapada da Serra do Araripe na estrada, que vai para a Povoação do Exú com qua- [FI. 97v] quatro centas braças quadradas; cuja terra não tem marcos infincados; porem que a mais de três annos estou de posse dellas, mas tenho casa e roças. Crato vinte e vinte de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete João Baptista da Silva

434 Declaro eu Antonio Coelho da Silva abaicho assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Bonesario da Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: da parte do Nascente com Cosme Pereira: da parte do Norte com o mesmo dono, que foi José Antonio de Amorim: da parte do Sul com Florencio da Crus: da parte do Poente com José de Amorim. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Coelho da Silva

435 Declaro eu Antonio Ribeiro Campos abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio São Pedro desta Freguesia do Crato; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras de Joaquim Pinto, e José de Amorim: e da parte do Norte com terras de Estevão José: e da parte do Poente com terras de João Francisco: e da parte do Sul com terras de Vicente Bananeira. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Ribeiro Campos

436 Declaro eu Cosme Pereira da Silva abaixo assignado, que possuo na Serra de São Pedro no lugar denominado Tobiba, huma posse de terra nesta Freguesia [FI. 98] do Crato, extremando: da parte do Nascente com José da Costa: na parte do Norte com José Pedro de Almeida: da parte do Poente com Antonio Coelho da Silva: e da parte do Sul com Antonio Duarte Pinheiro. Crato dois de Março de mil oito centos e cincoenta e sete. Cosme Pereira da Silva

437 Declaro eu Raimundo Eustaquio abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma parte de terra na Serra de São Pedro no lugar denominado Extrema; cuja terra extrema da parte do Nascente com Pedro Antonio: da parte do Poente com João José: da parte do Sul com

Florencio da Crus: da parte do Norte com o termo das Lavras. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Raimundo Eustaquio

Declaro eu João Jose da Cunha abaixo assignado, que possuo huma parte de terra no Sitio extrema da Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato, a parte de terra não sei, quantas braças são, por não ter sido medida; porem extrema: ao Nascente com Raimundo Eustaquio: ao Poente com Ponciano Pereira Coitinho: ao Norte com o termo das Lavras: e ao Sul com Simplicio Luis da Rocha. Crato [Fl. 98v] Crato dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete João Jose da Cunha

439 Eu Jose Baptista da Silveira abaixo assignado declaro, que sou Senhor, e possuidor de huma posse de terra no Sitio Engenho do meio nesta Freguesia, extremando ao Nascente com terra de Luis Gonsalves Pita: ao Poente, com terra de Alexandre José da Silva: ao Norte com terras do Sitio Monte alegre de José Francisco Pereira Maia: e ao Sul com terra de Antonio Ferreira Lima no rio Batateira Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Baptista da Silveira

440 Eu José Baptista da Silveira abaixo assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de hum sitio de terra no lugar Páo Sêco desta Freguesia extremando: ao Nascente com terra de Francisco Leite: ao Poente com terra de João Gonsalves: da parte do Sul com terras das Porteiras: e do Norte huma legoa. Crato dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete José Baptista da Silveira

## [FI. 99]

441 Eu José Baptista da Silveira abaixo assignado declaro, que sou Senhor e possuidor de hum Sitio de terra no lugar Rodiador desta Freguesia extremando: ao Nascente com terra da Palmeirinha: e ao Poente com terra do Boqueirão: e do Sul com terra de Antonio José Baptista: e para o Norte ao pé da Serra da Fortuna. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Baptista da Silveira

442 Eu Jose Baptista da Silveira abaixo assignado declaro, que sou Senhor e possuidor de huma posse de terra na Serra das quintas desta Freguesia extremando: da parte do Nascente com Francisco Thomas: e do Poente com terra da Senhora dona Anna: da parte do Sul com José Francisco Pereira Maia: e do Norte com Antonio José Baptista. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Baptista da Silveira

443 Declaro eu Joaquim Lopes da Silva, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro no Sitio Umari

com a extremas seguintes: para o Nascente com Manoel José: para o Poente com Vicente Maciel, e dona Isabel: para o Norte com Joaquim Lopes; a qual como se acha de- [FI. 99v] demarcada vou registrar. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Joaquim Lopes da Silva

444 Declaro eu Joaquina Maria do Espirito Santo, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro no Sitio Umari com as extremas seguintes: para o Nascente com o Senhor José Antonio: para o Poente com dona Isabel de Brito: para o Sul com Senhor Manoel José: para o Norte com dona Anna Maria da Assumpção, a qual como se acha demarcada vou registrar. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Joaquina Maria do Espirito Santo. João Baptista da Silva

445 Declaro eu Luis de França Saldanha, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro no Sitio Umari com as extremas seguintes: para o Nascente com Joaquim Ignacio: para o Poente com Joaquim Lopes: para o Sul com Vicente Pereira Maciel: para o Poente com o Senhor José Clemente, a qual como se acha demarcada vou registrar. Crato sete de Março de mil e oito cento e cincoenta e sete. Arrogo de Luis de França Saldanha João Baptista da Silva

446 Declaro eu Francisco Vieira Portão abai- [Fl. 100] abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Palmeirinha, o qual extrema: da parte do Poente com terras de Pedro José Gonsalves da Silva no mesmo Sitio: da parte do Nascente com terras de Vicente Jorge tão bem no mesmo Sitio: da parte do Sul com digo do Sul no riacho dos Carás, e da parte do Norte com terras do Sitio Fortuna com huma legoa de fundo de Sul a Norte. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Vieira Portão

447 Declaro eu Francisco Vieira Portão abaixo assignado como Tutor do órfão Manoel, que sito órfão possue nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com terras de Vicente Jorge no mesmo Sitio: da parte do Poente com terras de Pedro Jose Gonsalves da Silva tão bem no mesmo Sitio: da parte do Sul no Riacho dos Carás: e da parte do Norte com terras do Sitio Fortuna com huma legoa de fundo de Sul a Norte. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco Vieira Portão

448 Declaro eu Francisco Vieira Portão abaixo assignado como Tutor da órfã Maria, que dita órfã possue nesta [Fl. 100v] nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha; cujo Sitio limita da parte do Nascente com terra de Vicente Jorge no mesmo Sitio: da parte do Poente com terras de Pedro Jose Gonsalves tão bem no mesmo Sitio: da parte do Sul no Riacho dos Carás: e da parte do Norte com terras do Sitio Fortuna com huma legoa de fundo de Sul a Norte. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Vieira Portão

449 Declaro eu Florencio da Crus abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas partes de terra, huma no Sitio denominado Tobibas, a qual limita: da parte do Nascente com terras de Cosme Pereira no mesmo Sitio: do Poente com o sitio Lagoa: pelo Sul com o Sitio São Pedro: e pelo Norte com o Sitio Bonasaires; e outra no Sitio São Pedro, que extrema pelo Nascente com terras de Theresa Maria no mesmo Sitio: pelo Poente com o Sitio São Paulo: pelo Sul com terras de João Ferreira: e pelo Norte com terras de Raimundo Eustaquio. Por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira para escrever e assignar esta minha declaração. Crato seis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor Florencio da Crús escrevi, e assignei a presente declaração. Benedito José de Oliveira

## [FI. 101]

450 Declaro eu Jose Gonsalves de Pinho abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras reunidas no Sitio Ipoeira; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Buqueirão; pelo Poente com o Faustino; pelo Sul com a Cutia; e pelo Norte com as Contendas. Crato oito de Março de mil e oito centos cincoenta e sete Jose Gonsalves de Pinho

451 Declaro eu Joaquim Correia abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha; cuja terra limita pelo Nascente com terras de João Correia no mesmo Sitio; pelo Poente com o Sitio Rodiador; pelo Sul com o Riacho dos Carás; e pelo Norte com terras de Francisco Portão com meia legoa de fundo de Sul a Norte. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Correia.

452 Declaro eu Alexandre Jose Baptista, abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha; cujo Sitio extrema pelo Nascente com terras

de Vicente Jorge: pelo Poente com terras de Pedro Jose Gonsalves; todos no mesmo Sitio: pelo Sul no riacho dos Carás; e pelo Norte com a Fortuna; e com huma legoa de Sul a Norte. Por eu não saber escrever, pedi [Fl. 101v] pedi ao Senhor Benedito Jose de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato tres de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor Alexandre José Baptista escrevi e assignei a presente declaração. Benedito José de Silveira

453 Declaro eu Carlos José da Silva abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Palmeirinha; cujo sitio limita pelo Nascente com terras de Vicente Jorge: pelo Poente com terras de Pedro José Gonsalves, todos no mesmo sitio: pelo Sul no riacho do Carás com huma legoa de Sul ao Norte a extremar com a Fortuna. Por eu não saber escrever [Fl. 101v] pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minhas declaração. Crato tres de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor Carlos José da Silva escrevi, e assignei a presente declaração Benedito Jose de Oliveira

454 Declaro eu Luis Ignacio da Cunha, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Bico da Arara na Serra de São Pedro huma posse de terras de plantações, que extremão: ao Nascente com terras de Manoel Homem: ao Poente com terras de Gonçalo Tavares: ao Sul com huma estrada: ao Norte extrema com terras do Sitio Taboleiro. Ignoro, que braças terá de largura, e de fundos Crato tres de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Luis Ignacio da Cunha

## [FI. 102]

455 Declaro eu Luis Ignacio da Cunha, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Allambique huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras dos herdeiros do capitão Romão: ao Poente com terras de Pedro José: ao Sul com terras do mesmo Pedro José: ao Norte extrema com o rio Batateira. Ignoro, que braças terá o Sitio de largura, e de fundo. Crato tres de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Luis Ignacio da Cunha

456 Declaro eu Luis Ignacio da Cunha, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio São Bento tres tarefas e hum quarto de terras de plantações, que extremão; ao Nascente com terras de dona Antonia Joaquina de Aguiar; ao Poente com terras de Francisco José de Brito; ao Sul no rio Batateira; e ao Norte extremão com terras da mesma dona Antonia. Crato tres de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Luis Ignacio da Cunha

457 Eu Antonio Telles de Mendonça abaixo assignado declaro, que sou senhor e possuidor do Sitio denominado Lôbo, encravado nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cujo Sitio extrema; ao Nascente com terras [FI. 102v] da Matta do Sebastião, onde der meia legoa: ao Poente com o Rio da Ponte, onde pendem as agoas para este Rio: ao Norte com terras de minha Tia dona Anna Francisca de Oliveira em huma carreira de Cajaseiras: e ao Sul com terras dos Curraes em huma vereda do Catolé, onde tem humas pedras grandes. Não sei quantas braças tem, por não ter sido demarcado. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Telles de Mendonca

458 Declaro eu Francisco Basto da Silva abaicho assignado, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio Pellado; cuja terra não menciono as extremas por não estarem medidas; só sim as extremas geraes ao lado do Sul, e Poente com terras da Bebida nova: ao lado do Norte com terras das Cajaseiras: ao lado do Nascente com terras do mesmo Sitio. Pellado primeiro de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Basto da Silva

459 Declaro eu Maria Joaquina Rodrigues abaicho assignada que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, no Sitio Pellado huma posse de terra; cujas extremas não menciono por não estar ainda demarcado; apenas cito as geraes: ao lado do Poente, e Sul com terras da Bebida Nova: ao lado do Norte com terras da Cajaseira; e ao Nascente com terra do mesmo Sitio. Crato em oito de Março de mil oitocen- [FI. 103] centos e cincoenta e sete. Arrogo de minha mai Maria Joana Rodrigues. José Antonio Rodrigues

460 Declaro eu Cosma Maria Beserra, que sou possuidôra de huma posse de terra na Serra de São Pedro, Sitio São Paulo pertencente a esta Freguesia do Crato com as extremas seguintes: do lado do Nascente com Poncianno Pereira Coitinho; do Poente athe a Lagoa do Sitio Formiga, onde tem hum marco; pelo Norte com o finado Pedro Ferreira; e do Sul com Simplicio Luis da Rocha, as quaes se achão demarcadas; por isso, que venho registrar. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Cosma Maria Beserra. Affonço de Albuquerque Mello Junior

461 Declaro eu Cosma Maria Beserra que sou possuidora de huma posse de terra no Sitio Jardim ao pé da Serra de São Pedro pertencente a esta Freguesia do Crato com as extremas seguintes: pelo lado do Nascente com o finado Pedro Ferreira; Poente com o mesmo Pedro

Ferreira; Norte com Joaquim Correia; e Sul com Francisco Vieira Portão; as quais se achão demarcadas; por erro que venho registrar. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Cosma Maria Beserra. Affonço de Albuquerque Mello Junior

#### [FI. 103v]

462 Declaro eu Poncianno Pereira Coitinho, que sou possuidor de huma posse de terra na Serra de São Pedro, Sitio de São Paulo, pertencente a esta Freguesia do Crato com as extremas seguintes: ao lado do Nascente com Raimundo Eustaquio: do Poente com Cosma Maria Beserra, pelo Norte com o finado Pedro Ferreira: e do Sul com Simplicio Luis da Rocha; por isso que venho registrar. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Poncianno Pereira Coitinho. Affonço de Albuquerque Mello Junior

463 Declaro eu Pedro Soares Celestino abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tresentas e sete braças de terras no Sitio Riacho fundo da Ribeira dos Carás; cujas terras extremão: da parte do Nascente com José Romão de Noronha em hum marco: da parte de Poente com Regino de Araujo Costa em outro marco com meia legoa para hum, e outro lado do riacho, acima declarado Carás. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Pedro Soares Celestino

464 Eu Regino de Araujo Costa declaro, que possuo vinte e ete braças de terra no Riacho Carás nesta Freguesia do Crato de hum, e de outro lado do Riacho; cujas extremas são as seguintes: ao Nascente com Pedro Soares Celestino no [Fl. 104] no Sitio Riacho fundo; ao Poente com o Sitio Boqueião; ao Sul com meia legoa de fundos; ao Norte outra meia legoa de fundos. Crato quatro de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Rufino de Araujo Costa

465 Eu Regino de Araujo Costa declaro, que possuo duas posses de terras no Sitio Boqueirão desta Freguesia do Crato; cujas posses não sei sua extensão, por não terem sido medidas; porem extrema da maneira seguinte: ao Nascente com o Sitio Rodiador; ao Poente com o Sitio Umari; ao Norte com o Riacho dos Carás; ao Sul onde der meia. Crato quatro de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Regino de Araujo Costa

466 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que como Tutor de meo filho Joaquim possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a Municipalidade desta Cidade huma posse de terras de plantações; cujo Sitio; do Nascente extrema com terras do Sitio Olho da Agoa; ao Poente com

terras de Guaribas; ao Sul com terras do Sitio São Gonçalo; e ao Norte extrema na Serra do Araripe. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura, e de fundo. São Gonçalo oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Duarte Pinheiro

467 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipa- **[FI. 104v]** municipalidade desta Cidade no Sitio Pascoa huma posse de terras de plantações; cujo Sitio: ao Nascente extrema com São Gonçalo: ao Poente com a Serra Araripe: ao Sul com Guaribas, e José Romão: ao Norte com o Sitio Olho da Agoa. Ignoro, que braças tem de largura, e fundo. Pascoa dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Duarte Pinheiro

468 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que como Tutor de minha filha Francelina possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade huma posse de terras de plantações; cujo Sitio: do Nascente extrema com terras do Sitio Olho da Agoa: ao Poente com terras do Sitio Guaribas: ao Sul com terras do Sitio São Gonçalo: e ao Norte extrema na Serra Araripe. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura, e fundos. São Gonçalo dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Duarte Pinheiro

469 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que como Tutor de meo filho Antonio possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade, huma posse de terras de plantações; cujo Sitio: do Nascente extrema com terras do Sitio Olho da Agoa: ao Poente com terras do sitio Guaribas: ao Sul com terras do Sitio São Gonçalo: e ao Norte extrema na Serra Araripe. Ignor, que braças tem o Sitio de largura, e de fundos. Crato dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Duarte Pinheiro

## [FI. 105]

470 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade no Sitio Guaribas huma posse de terras de plantações; cujo Sitio; ao Nascente extrema com José Romão; ao Poente com a Serra Araripe; ao Sul com Cajaseiras, e Bebida nova; ao Norte com o Sitio da Pascoa. Ignoro, que braças tem de largura, e fundo. Pascoa dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Jose Duarte Pinheiro

471 Declaro eu Manoel Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a Camara, digo, foreira a municipalidade desta Cidade metade do Sitio São Gonçalo; cujo Sitio: ao Nascente com o Sitio de Manoel Pinto, e de Joaquim Ferreira: ao Poente com o Sitio Guaribas;

ao Sul com o Sitio de João Luis e de Francisca Ignacia de Paula; ao Norte com o Sitio Almescegas, e o Olho da Agoa, e Pascoa. Ignor, que braças tem de largura, e de fundo. São Gonçalo quatro de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Manoel Duarte Pinheiro

472 Declaro eu Manoel Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a Camara a municipalidade desta Freguesia huma posse de terras de plantações; cuja posse; do Nascente extrema com terras do Sitio Olho da Agoa; ao Poente com terras do Sitio Guaribas; ao Sul com terras do Sitio São Gonçalo; ao Norte extrema na Serra Araripe; Ignoro, que braças tem de largura, e de fundos [Fl. 105v] Guaribas tres de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Duarte Pinheiro

473 Eu Antonio Telles de Mendonça abaicho assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma posse de terras no sitio Palmeirinha encravado nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, o qual divide ao todo pello lado do Nascente com terras da Malhada ao Poente com o Sitio Rodeador: ao Norte com terras do Riacho dos Carás: e ao Sul com terras do Juá. Não sei quantas braças tem, por não ter sido demarcado. Crato oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Telles de Mendonça

474 Declaro eu Vicente da Silva abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio da Picada na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato; cujas terras extremão: da parte do Nascente com Manoel Antonio: da parte do Poente com João Carneiro: do Sul com Simplicio Luis da Rocha: e da parte do Norte com Pedro Ferreira. Crato oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Vicente da Silva. Antonio Chavier Sobreira

475 Declara ao registro o abaicho assignado, que tem huma posse de terras no Sitio Santa Rosa nesta Freguesia do Crato, extremando para o Sul na Serra Araripe: para o Norte no corrente grande: para o Poente com o Sitio Santa Crus: e para o Nascente com o Sitio Cabreiro. Crato nove de Março mil e oitocentos e cincoenta e sete. Reinaldo Cassiano Moreira Maia

Não axei conforme; mas como a parte insistio a lancei Nascimento

## [FI. 106]

476 Declaro eu Reinaldo Moreira, digo Reinaldo Cassiano Moreira Maia, que possuo huma posse de terras nesta Freguesia do Crato no Sitio Piabas, extremando; para o Sul na primeira passagem do riacho Piabas; para o Norte na barra do mesmo riacho com o rio desta Cidade; para o

Poente pelo mesmo riacho; para o Nascente pelo caminho das Piabas. Crato oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Reinaldo Cassiano Moreira Maia

477 Declaro eu Vicente Ferreira da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato huma posse de terras de plantação no riacho do Carneiro; cujas extremão: da parte do Nascente com o mesmo riacho; da parte do Poente com terras da Fasenda Nova; da parte do Sul com terras de José Joaquim de Brito; da parte do Norte com terras do mesmo Sitio. Ignoro as braças, que tem de largura, de fundo tem meia legoa. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Vicente Ferreira da Silva

478 Declaro eu Vicente Ferreira da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro hum sitio de terras de plantação, que extrema da parte do Nascente com Francisco Gomes; da parte do Poente com terras de Florencio Pereira; da parte do Sul com ter- [Fl. 106v] terras de João Ferreira: da parte do Norte com a estrada, que vai para São Paulo. Ignoro as braças, que tem de largura, e fundo. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Vicente Ferreira da Silva

474 Eu Francisco José de Pontes Simões abaixo assignado declaro, que sou Senhor, e possuidor de duas posses de terras no Sitio denominado Cobras, encravado nesta nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, cujo Sitio extrema: huma posse da parte de cima com as terras de João Aneportão Silva, e de parte de baicho com as terras de José Geraldo de Carvalho: da parte do Sul com as terras de Antonio Gonsalves Martins Parente, da parte do Norte com meia legoa de fundo com as sobras, que houverem, que vai extremar com terras de Carás; e a outra posse da parte de cima extrema com Felipe Telles de Mendonça; e da parte de baicho com terras de Theresa Maria de Jesus: para o Sul com as mesmas terras de Antonio Gonsalves Martins Parente: e para a parte do Norte com as mesmas terras do rio Carás. Crato sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco José de Pontes Simões

480 Declaro eu Theresa Maria abaicho assignado como Tutora dos órfãos, meos netos Jose, Chavier, e Joaquina, que ditos órfãos possuem nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato ca- [FI. 107] cada hum, huma posse de terras foreiras a Camara Municipal desta Cidade no Sitio Santa Barbara, cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Romeiro; pelo Poente com o Grangeiro; pelo Sul com o Coqueiro; e

pelo Norte com Santo Antonio. Por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para a meo rogo escrever, e assignar esta declaração. Crato oito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei arrogo da Senhora Theresa Maria, Benedito José de Oliveira

481 Declaro eu Jacob da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a municipalidade desta Cidade o Sitio Santo Antonio, terra de plantações, que extrema: ao Nascente com terras dos Sitios Francisco Gomes, e São Vicente; ao Poente com o Grangeiro; ao Sul com os Sitios Santa Barbara, e Romeiro; e ao Norte com o Sitio Vigario. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura, e de fundos; hum outro exemplar em lugar deste foi apresentado em vinte e cinco de oitubro do anno passado; mas tendo avido no mesmo desconformidade nas extremas, e extensões do Sitio em substituição ao dito exemplar apresento este. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Jacob Lopes da Silva

Entendo, que cada hum órfãos deve fazer sua declaração; mas como a Tutora insistio o lanço

Nascimento

#### [FI. 107v]

482 Declaro eu Anna Maria da Conceição; que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro hum Sitio de terra de plantações denominado Mulungú; cujas confrontações são as seguintes: ao Nascente extrema com terras do Senhor Vicente Ferreira de Lira em huma Arueira: ao Poente extrema com o Senhor Antonio Pedro de Almeida em hum marco de pedra: ao Norte extrema com terras do Senhor João Baptista por huma gruta acima: ao Sul extrema com terras do Senhor João Francisco por huma gruta acima rumo certo a sair no riacho de São Domingos. As extensões não menciono por não estarem indivisas; e por não saber ler, pedi ao Senhor Manoel Pedro de Almeida esta por mim fisesse. Mulungú desesete de Março de mil e oito centos cincoenta e sete. Arrogo de Anna Maria da Conceição. Manoel Pedro de Almeida

483 Declaro eu Antonio Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Praseres; o qual limita pelo Nascente com o Sitio Cidade: pelo Poente com o Sitio Candêa: pelo sul com o sitio Carneiro: e pelo Norte com o mesmo Sitio Candêa. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Duarte Pinheiro

[FI. 108]

484 Declaro eu Antonio Duarte Pinheiro, como Procurador de José Martins Torres, que o mesmo possue nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Carneiro de baixo; o qual limita pelo Nascente com o Sitio Olho da Agoa; pelo Poente com o Sitio Carneiro de cima; pelo Sul com o Sitio Carnaúba, e Fasenda Nova; e pelo Norte com o Sitio Cidade. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Como Procurador Antonio Duarte Pinheiro

485 Declaro eu Antonio Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado São Pedro; o qual limita pelo Nascente com o Sitio Barriguda; pelo Poente com o mesmo Sitio São Pedro; pelo Sul com o Sitio Candêa; e pelo Norte com o Sitio Timbaúba, e Tobibas. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Duarte Pinheiro

486 Declaro eu Nicoláo Ferreira, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Pedrinhas trinta e seis braças de terras de plantações: que ao Nascente extremão com terras de José da Crus; ao Poente com terras de Joaquim Sobreira; ao Norte no rio Batateira; ao Sul com meia legoa de fundo a extremar com o [Fl. 108v] o Brejo Sêco. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Francisco Lobo de Macedo, que esta por mim fisesse, e assignasse Crato deis de março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor Nicoláo Ferreira Francisco Lobo de Macedo

487 Declaro eu Antonio Moreira Maia, que sou possuidor de hum sitio de terras no valor de quatro centos e cincoenta mil reis denominado Cabreiros na Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato: extremando do Nascente com o rio Trindade: ao Poente com o Sitio Coité: ao Sul com a Serra Araripe: e ao Norte com o Sitio Correntinho. Cidade do Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Antonio Moreira Maia

488 Declaro eu Joaquim Ferreira Lima, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Carnaubinha cem braças de terras de plantações: que ao Nascente extrema com terras de José Joaquim de Macedo: ao Poente com terras de Joaquim José: ao Norte com o riacho Carás: e ao Sul com meia legoa de fundo a extremar com terras dos Brejos Batateira. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Francisco Lobo de Macedo, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor Joaquim Ferreira Lima. Francisco Lobo de Macedo

#### [FI. 109]

489 Eu Jose Francisco Collares abaicho assignado declaro, que sou senhor e possuidor, do Sitio Oullaria nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato; extremando ao Nascente na estrada velha athe o marco da Crus; ao Norte com Manoel Joaquim Tavares; ao Poente com Antonio Ferreira Lima; ao Sul com Jose de Montes Furtado; toda extremada com qautro marcos. Cidade do Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Francisco Collares

490 Declaro eu José Guilherme de Oliveira abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Volta huma posse de terra no valor de trese mil reis; cujas extremas são as seguintes: da parte do Poente com terras de Jeronimo de Sousa Ferrás; ao Nascente com terras de José da Crus Neves; ao Norte com terras do Salgadinho; ao Sul com terras do Sitio do Macaco. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de José Guilherme de Oliveira. Manoel Cardoso Moreno

491 Declaro eu abaicho assignado José Guilherme de Oliveira, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Juaseiro huma posse de terra no valor de cincoenta e cinco mil reis; cujas extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras do Doutor Leandro Beserra de Meneses; ao Poente com terras do Tenente Coronel Antonio Luis Alves Pequeno; ao Norte com terras do Salgadi- [Fl. 109v] Salgadinho: ao Sul com terras do Sitio Macaco. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Jose Guilherme de Oliveira. Manoel Cardoso Moreno.

492 Declaro eu Jeronimo de Sousa Ferrás Junior, que possuo nesta Freguesia o Crato no Sitio Volta huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras do Juaseiro: ao Poente com terras do Sitio Santo Antonio: ao Norte com o Sitio Moxillas: e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com o Sitio Macacos. Ignoro, que braças tem o Sitio de largura. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Jeronimo de Sousa Ferrás Junior

493 Declaro eu Antonio Machado do Nascimento, que posso nesta Freguesia do Crato o Sitio Mangueira com tresentas braças de terras de plantações, que que extrema: ao Nascente com o Sitio Logradouro: ao Poente com o Sitio Páo-Sêco: ao Sul com o Sitio Porteiras: e ao Norte com huma legoa de fundos a extremar com terras do riacho Carás. Por não saber escrever, mandei escrever, e assignar esta por meo filho Pedro Machado do Nascimento. Crato de Março de mil e oito centos e

cincoenta e sete. Assigno por meo pae Antonio Machado do Nascimento. Pedro Machado do Nascimento.

#### [FI. 110]

494 Declaro eu João Francisco de Azevedo abaixo assignado, que possuo huma sorte de terras no Sitio Boa-parte desta Freguesia do Crato, cujas extremas são as seguintes: para o Nascente com terras de Estevão José; ao Poente com terras de Raimundo Eustaquio; ao Norte com os possuidores de São Lourenço; ao Sul com terras de Pedro Antonio de Oliveira. Cidade do Crato onse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Francisco de Asevedo

495 Declaro eu Pedro Machado do Nascimento, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Volta huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras do Sitio Juaseiro; e ao Poente com o Sitio Santo Antonio; ao Norte com o Sitio Muxilla; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com o Sitio Macacos. Ignoro, que braças tem de extremar o Sitio. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Pedro Machado do Nascimento

496 Declaro eu Antonio Machado do Nascimento, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Volta, e Juaseiro duas posses de terras de plantações; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras do Sitio Malvas; ao Poente com o Sitio [Fl. 110v] o Sitio Santo Antonio: ao Norte com o os Sitios Salgadinho, e Muxillas: e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com os Sitios Timbaúba, e Macacos. Ignoro, que braças tem o Sitio de extensão. Por não saber escrever, mandei meo filho Pedro Machado do Nascimento fazer este, e assignar. Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno por meo pae Antonio Machado do Nascimento. Pedro Machado do Nascimento

497 Declaro eu José Ribeiro de Andrade Junior, que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terra denominado Coqueiro; extremando da parte: do Nascente com terras do Senhor José Joaquim de Macedo: da parte do Poente com terras do Senhor Vicente Ferreira de Mendonça: da parte do Norte com o Sitio Santa Barbara: da parte do Sul com a Serra Araripe; cujas terras possuo por herança de minha finada mai. Crato deis de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. José Ribeiro de Andrade Junior.

498 Declaro eu João Paulo de Araujo abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio Batateira centro e quarenta e seis braças de terras, foreiras a municipalidade; cujas extremas são as seguintes: ao Nascente com terras dos meos

filhos Jose, e Manoel: ao Poente com o Sitio Bomfim: ao Sul com o rio Batateira: e ao Norte com terras das Almescegas. Crato em onse de Março de mil e oitocen- [Fl. 111] centos e cincoenta e sete. João Paulo de Araujo

499 Declaro eu David Ferreira dos Santos abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato setenta e cinco braças de terras no Sitio Theotonio; as quaes limitão: pelo Nascente com terras de José do Rego no mesmo Sitio; pelo Poente com o Sitio São Bento; pelo Sul no Rio Batateira; e pelo Norte com terras do mesmo Sitio São Bento, e de Jose do Rego. Crato dose de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. David Ferreira dos Santos

500 Declaro eu Francisco Pereira dos Santos abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no riacho dos Carás de baicho; não declaro a extensão da terra por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com Ignacio Lopes: da parte do Poente extrema com Jose Joaquim de Macedo; da parte do Sul extrema com terras do Sitio Boca das Cobras; da parte do Norte com meia legoa de fundos; por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Miguel Franklin Carlos do Nascimento, que escrevesse, e assignasse esta minha declaração Crato doze de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor Francisco Pereira dos Santos escrevi, e assignei a presente declaração. Miguel Franklin Carlos do Nascimento

## [FI. 111v]

501 Declaro eu Raimundo de Araujo Pereira, que como Procurador de José Simões da Silva Saldanha, Tutor da orfã Josefa, filha legitima do finado Ignacio Caetano Maciel, possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Barra, foreiro a municipalidade desta Cidade huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com terras do Sitio Bomfim; ao Poente com o Sitio São Gonçalo; ao Sul com o Sitio Bomfim na estrada da Bebida Nova; e ao Norte com terras do Sitio Batateira. Ignoro, que braças tem o mesmo Sitio de largura, e de fundos. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Como Procurador Raimundo de Araujo Pereira.

502 Eu Joaquim Ferreira de Miranda abaicho assignado declaro, que possuo no Sitio São Gonçalo, nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma parte de terras com as extremas seguintes: ao Nascente com Manoel Vicente; ao Poente com José Duarte Pinheiro, e Manoel Nunes Pinto, ambos com possuidores no mesmo Sitio; ao Norte com o Sitio Almescegas; e ao Sul com o Sitio Bomfim; porem ignoro

quantas braças tem tanto de largura, como de cumprimento. Cidade do Crato quatro quatro de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Joaquim Ferreira de Miranda

503 Eu Jose Leandro Beserra abaicho assignado declaro, que sou senhor de huma posse declaro que senhor de huma posse de terra de quarenta braças no Sitio [Fl. 112] no Sitio denominado Logradouro nesta Freguesia da Cidade do Crato extremando: ao Nascente com terras dos herdeiros do falecido Coronel Gonçallo; ao Poente com terras dos herdeiros do falecido José Geraldo; ao Norte com terras dos Carás; ao Sul com terras de Manoel Francisco da Crus. Crato quatorse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Leandro Beserra

504 Declaro eu José de Deos de Oliveira abaicho assignado, que posso nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e desenove braças de terras no Sitio Boca das Cobras; cuja terra limita pelo Nascente com o Sitio Passagem rasa; pelo Poente com terras do Sitio; para o Sul no rio Batateira; e para o Norte com terras do riacho dos Carás com meia legoa de fundos de Sul a Norte. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José de Deos de Oliveira

505 Declaro eu João de Araujo abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio Bomfim duas posses de terras foreiras a municipalidade; cujas extremas não menciono por não estarem demarcadas; as extremas geraes são as seguintes: ao Nascente comigo, e Pedro Ferreira Leite na Batateira; ao Poente com terras de Bibida-nova; ao Sul com terras da Miseria; e ao Norte com terras dos Sitios São Gonçalo, e Barra na beira [Fl. 112v] na beira do rio Bebida nova; e mais acima com Almescegas no lugar denominado Perú. Crato em onse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Paulo de Araujo

506 Declaro eu João Paulo de Araujo abaixo assignado, que como Tutor dos meos filhos José, e Manoel possuem estes nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e dose braças de terra, foreira a municipalidade no Sitio Batateira; cuja terra extrema; ao Nascente com o Sitio de Pedro José Gonsalves da Silva; ao Poente com o mesmo Tutor; ao Sul com o rio Batateira; e ao Norte com o Sitio Almescegas. Crato em onse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Paulo de Araujo

507 Declaro eu Francisco Ferreira da Silva abaicho assignado, que possuo trinta e duas braças de terra no Sitio Olho da Agoa da

Almescega desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; a qual extrema para o Nascente com terras de Vicente Taveira; para o Poente com terras do mesmo Sitio; e para o Norte com terras de dona Maria Correia; e para o Sul com terras do finado Jeronimo Nunes do Nascimento. Crto quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Francisco Ferreira da Silva. Vicente Dias Maia

[FI. 113]

508 Declaro eu Raimundo Pereira da Costa que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Palmeirinha vinte e cinco braças de terra de plantações, que extremão: ao Nascente com terras de Vicente Sofrivel; ao Poente com terras de José Baptista; ao Norte com o riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras dos Correias. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato nove de Março de mil oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido de Raimundo Pereira da Costa. Pedro José Gonsalves da Silva

509 Declaro eu Felipe Maris Santiago abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta braças de terras no Sitio Páo-darco, cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Santa Clara; pelo Poente com o Sitio Lagoa de Nossa Senhora; pelo Sul com terras do Brejo Salamanca; e pelo Norte com o Logradouro com huma legoa de fundos de Norte a Sul. Crato trese de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Felipe Maris Santiago

510 Declaro eu Joaquim Ferreira Beserra abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Candêa; cujo Sitio limita; pelo Nascente com o Si- [Fl. 113v] o Sitio Cidade; pelo Poente com o Sitio Sipó; pelo Sul com o Sitio Carneiro; e pelo Norte com os Sitios São Pedro, e São Paulo com meia de fundo de Nascente a Poente; por eu não saber escrever a meo rogo escrevêo, e assignou o Senhor Benedito Jose de Oliveira. Crato deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei arrogo do Senhor Joaquim Ferreira Beserra Benedito Jose de Oliveira

511 Declaro eu Lourenço Ferreira Lima abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras na Serra de São Pedro no Sitio Pitombeira; não declara a extensão por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com Pacheco, e Mendes; ao Poente extrema com Vicente Ferreira, e João Ferreira; ao Norte extrema com João Ferreira; ao Sul extrema com Pacheco e Mendes, e João Ferreira. Crato em trese

de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Lourenço Ferreira Lima

512 Eu Estevão Telles de Meneses abaicho assignado declaro, que sou senhor de huma posse de terras nesta Freguesia da Cidade do Crato extremando: ao Nascente com terras de Jose Ferreira de; ao poente com terras de José Leandro; ao Norte com terras de Antonio Machado; ao Sul com terras da Salamanca. Crato quatorze de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Estevão Telles de Meneses.

Não declarou o nome do Sitio

Nascimento

### [FI. 114]

513 Declaro eu Antonia Maria de Jesus abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras na Serra de São Pedro no Sitio denominado Cordas Molles; não declaro a extensão por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema comigo Antonia Maria, e meos filhos; ao Poente extrema com Francisco Gomes e Joaquim Antonio; ao Norte extrema com Alexandre Antonio; ao Sul extrema com Gonçalo Jose, e João Ferreira, e Pacheco Mendes. Por não saber ler, e nem escrever, pedi, que o Senhor Miguel Franklin Carlos do Nascimento assignasse e escrevesse por mim a presente declaração. Crao em trese de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido da Senhora Antonia Maria escrevi, e assignei a presente declaração Miguel Franklin Carlos do Nascimento

514 Eu José Leandro Beserra abaicho assignado declaro, que sou senhor de huma posse de terra de quarenta braças nesta Freguesia da Cidade do Crato extremando: aoa Nascente com terras de Estevão Telles de Meneses; ao Poente com terras de João Ignacio; ao Norte com terras de Antonio Machado; ao Sul com a Salamanca. Crato quatorse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Leandro Beserra.

515 Declaro eu João Baptista Bastos abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia [Fl. 114v] de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras na Serra de São Pedro no Sitio denominado Mulungú; não menciono a extensão por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com Vicente Ferreira; ao Poente extrema com Antonio Pedro de Almeida; ao Norte extrema com Gonçallo José, e João Ferreira; ao Sul extrema com Anna Soares. Por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Miguel Franklin Carlos do Nascimento, que esta passasse, e assignasse por mim. Crato em trese

de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. A pedido do Senhor João Baptista Bastos escrevi, e assinei a presente declaração. Miguel Franklin Carlos do Nascimento

516 Declaro eu Vicente Ferreira de Meneses, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha hum Sitio denominado Coqueiro extrema: ao Nascente com terra da viuva Theresa; ao Poente com a Serra Araripe; ao Norte com a terra de Joaquim Antonio de Macedo; ao Sul com terra de José Ribeiro de Andrade. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Vicente Ferreira de Meneses

517 Declaro eu Semião Telles de Meneses, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Logradouro huma posse de terras de plantações; cuja posse de noventa e duas braças extrema: no Nascente com terras de José Ferreira de Menezes [Fl. 115] ao Poente com terras de Francisco Cabral de Vasconcellos: ao Sul com terras de Manoel da Crus Neves: ao Norte com huma legoa de fundos a extremar com terras dos Carás. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Machado do Nascimento, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato dose de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor Semião Telles de Meneses. Pedro Machado do Nascimento

518 Declaro eu Almira Beserra de Meneses, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Santa Clara huma posse de terras de plantações; cujo Sitio extrema ao Nascente com o Sitio Santo Antonio: ao Poente com o Sitio Páo-d'arco: ao Norte com o Sitio Logradouro: ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com terras do Senhor Manoel Remigio; Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Machado do Nascimento, que esta por mim fisesse, e assignasse Crato quatorse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido da Senhora Almira Beserra de Meneses. Pedro Machado do Nascimento

519 Declaro eu Joaquim Correia de Araujo abaico assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma parte de terras no Sitio Trapalhada; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Cacimba das bestas: pelo Poen- [Fl. 115v] Poente com as Ipoeiras; pelo Sul com o Sitio Boqueirão; e pelo Norte com o Sitio Bom Jesus. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Declaro em tempo, que o dito Sitio tem meia legoa de fundo de Sul a Norte Joaquim Correia de Araujo

520 Declaro eu José Antonio de Sousa abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato na Serra de São

Pedro, no Sitio denominado Umari huma posse de terras, da qual não menciono a extensão por não ter sido medida: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com José Joaquim: da parte do Poente extrema com Gonçallo Monteiro: da parte do Norte extrema com Lourenço Guedes: da parte do Sul extrema com dona Anna da Assumpção. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de José Antonio de Sousa. Miguel Franklin Carlos do Nascimento

521 Declaro eu Maria Francisca da Conceição, que possuo no Sitio Gomes desta Freguesia do Crato huma posse de terra, extremando: da parte do Nascimento com terras de Joaquim Rodrigues: do Poente com a Camara: do Norte com São Vicente: do Sul com a Serra Araripe. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de minha mai Maria Francisca da Conceição Pedro Gomes de Mello

522 Declaro eu Manoel de Sousa abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato na Serra de São Pedro hum Sitio; cujas extremas são as seguintes: do lado do Nascente com terra de Manoel Thomas: ao Poente com José Joaquim de Santana: ao Sul com Gonçallo Pereira: ao Norte com Joaquina de Mello. Crato em quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Manoel de Sousa. Lourenço Bresino da Silva

523 Declaro eu Joaquim Lopes abaicho assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Timbauba na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato; cuja terá extrema: da parte do Nascente com Luis Saldanha: da parte do Poente com Theresa Alves: da parte do Sul digo do Norte com Theresa Alves: da parte do Sul com Isabel de Brito. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Joaquim Lopes. Antonio Chavier Sobreira

524 Declaro eu Joaquim Lopes abaicho assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio Umari na Serra de São Pedro desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: da parte do Nascente com Manoel José: da parte do Poente com Isabel de Brito: da parte do Norte com Vicente Maciel: da parte do Sul com Joaquim da Silva. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Joaquim Lopes. Antonio Chavier Sobreira

#### [FI. 116v]

525 Declaro eu Pedro Antonio de Oliveira abaicho assignado, que possuo huma posse de terras no Sitio denominado Boavista desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; da qual não menciono

a extensão por não ter sido medida. As extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Antonio Ribeiro Campos: da parte do Poente extrema com terras de Raimundo Eustaquio de Santana: da parte do Norte extrema com terras de Vicente Ferreira da Silva digo terras de João Francisco de Azevedo: da parte do Sul extrema com terras de Vicente Ferreira da Silva. Cidade do Crato em deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Pedro Antonio de Oliveira. Miguel Franklin Carlos do Nascimento

526 Declaro eu Gonçallo José Leitão abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quatro posses de terras: duas no Sitio Cidade; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Pirpiri: pelo Poente com o Sitio Candêa; pelo Sul com o Sitio Carneiro: e pelo Norte com o Sitio Umari com meia legoa de fundo de Poente a Nascente: e duas no Sitio Umari na Serra de São Pedro; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio São José: pelo Poente com o Sitio São Pedro: pelo Sul com o Sitio Cidade: e pelo Norte com o Sitio Barriguda. Crato deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Gonçallo José Leitão

## [FI. 117]

527 Declaro eu Manoel Duarte Pinheiro abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato hum Sitio no Carité de oitenta e duas braças de terra: extremando para o Nascente com Manoel Joaquim: para o Poente com Eugenio Francisco: para o Sul com o rio Batateira: para o Norte com meia legoa de fundo. Crato desesete de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Manoel Duarte Pinheiro

528 Declaro eu Raimundo Alves Costa abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Varse do Umari; o qual limita: pelo Poente com o mesmo Sitio Umari: pelo Poente com os Carás: pelo Sul com o Sitio Boca das cobras: e pelo Norte com o Sitio Olho da agoa; e por não saber escrever, pedi ao Senhor Antonio Duarte Pinheiro a meo rogo assignasse. Crato quatorse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Raimundo Alves Costa. Antonio Duarte Pinheiro

529 Declaro eu Josefa Maria do Espirito Santo abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato ao pé da Serra de São Pedro huma posse de terras denominada Cidade; cujas extremas são as seguintes: ao lado do Nascente com terras Pirpuri: ao Poente com o Candêa: ao Sul com terras de Luis Francisco: ao Norte com a Serra [Fl. 117v] Serra do Umari. Crato desesete de Março de mil

e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Josefa Maria do Espirito Santo. Francisco Antonio da Silva

530 Declaro eu José Ignacio Rodrigues abaicho assignado, que possuo duas posses de terras do Sitio Boavista desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cujas extremas não menciono por não estarem ainda demarcadas, apenas cito as geraes: ao lado do Nascente com terras da Cajaseira: ao Poente com terras da Bebida-nova. Do Sul com terras do Pellado: e ao Norte com terras tão bem das Cajaseiras. Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Ignacio Rodrigues

531 Declaro eu Antonio Bernardo, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiras a municipalidade desta Cidade, trinta braças de terras de plantações, que extremão: ao Nascente com terras de Francisco das Chagas: ao Poente com terras de Vicente Taveiras: ao Sul com terás de Eugenio Nunes: e ao Norte com as Almescegas. Ignoro, que braças tem de fundos. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor Antonio Bernardo. Pedro José Gonsalves da Silva

[FI. 118]

532 Declaro eu Estevão José Antunes abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Espinheiro; cujas terras extremas: da parte do Nascente com terras do Sitio Jardim: e da parte do Poente extrema com terras do Sitio Trapalhada: da parte do Sul com terras do Sitio Fortuna: e da parte do Norte extrema com terras do Sitio Caldeirão. Contendas quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Estevão José Antunes Regino de Araujo Costa.

533 Eu Simplicio Luis da Rocha abaicho assignado declaro, que sou Senhor, e possuidor de hum Sitio de terras denominado São Paulo na Serra de São Pedro nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cujo Sitio extrema: ao Nascente com o Sitio São Pedro no lugar Bordeão: ao Poente com Manoel Antonio de Sousa: ao Norte com terras de Poncianno Pereira, de Pedro Pereira, e de Francisco de Sales: e ao Sul no sob pe da mesma Serra. Ignoro a extensão do mesmo Sitio por não ter sido medido Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Simplício Luis da Rocha

534 Declaro eu Joaquim Ignacio Ferreira abaicho assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Umari na Serra de São Pedro

desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: da parte do Nascente com **[FI. 118v]** com Isabel Franca: da parte do Poente, com Luis Saldanha: da parte do Norte com João Lopes: da parte do Sul com Vicente Maciel. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Joaquim Ignacio Ferreira. Antonio Chavier Sobreira.

535 Declaro eu Maria Correia Mendes, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade huma posse de terras de plantações no Sitio Almescegas; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras dos Sitios Batateira, e Bomfim: ao Poente na Serra Araripe: ao Sul com os Sitios São Gonçalo, e Olho da Agoa: ao Norte com terras do Monte-Alegre. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, mandei fazer, e assignar esta por meo filho. Antonio Franklin da Fonceca. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno por mandado de minha mãe Maria Correia Mendes. Antonio Francelino da Fonceca

536 Declaro eu Agostinho Vicente Collares, que sou Senhor, e possuidor de hum Sitio de terras denominado Recreio nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato: extremando ao Nascente com terras de Alexandre José da Silva: ao Poente com terras de Pedro Ferreira Leite: ao Norte com Manoel da Penha Carvalho no Rio Batateira: ao Sul com a estrada, que sai desta Cidade para o Sitio Passagem. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Agostinho Vicente Collares

# [FI. 119]

537 Declaro eu João Lopes Peixouto, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Carneiro huma posse de terras de criar; cujo Sitio extrema ao Nascente com o Riacho Carneiro: ao Poente com o Sitio Sipó: ao Sul com a Fasenda Nova: e ao Norte com o Sitio Candêa. O Sitio tem meia legoa de fundos; e ignoro a largura. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Lopes Peixouto

538 Declaro eu Pedro Gonsalves de Barros, que como Admistrador dos bens, que ficarão por falecimento de meo sogro Manoel Alves, possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Muquem huma posse de terras de plantações, cujo Sitio extrema: ao Sul com terras do Bachio: ao Poente com terras dos Sitios Lobo, e Curraes: ao Norte com a Matta do Sebastião: ao Nascente com meia legoa de fundos, a extremar com terras dos Brejos da Barbalha. Ignoro, que braças tem o Sitio de extensão. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse Crato

desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Assigno a pedido de Pedro Gonsalves de Barros. Pedro José Gonsalves da Silva

539 Declaro eu Manoel Vicente de Oliveira abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha vinte e hma braças de terras no Sitio São Gonçallo; cujas terras são foreiras a Camara municipal nesta Cidade: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com Maria Umbelina: da parte do Poente extrema com Joaquim Ferreira: da parte do Norte extrema com dona Correia: da parte do Sul extrema com a estrada, que vai para Bebida Nova. Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Manoel Vicente. João Luis Pereira da Rocha

540 Declaro eu Francisco Tavares Romeiro abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Candeia, o qual limita pe- [Fl. 119v] pelo Nascente com terras de Maria Apollinaria no mesmo Sitio: pelo Poente com o Sipó: pelo Sul com terras dos herdeiros de Felis Ferreira: pelo Norte com a Serra de São Paulo com meia legoa de Nascente a Poente. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever e assignar esta minha declaração. Crato sete de Março de e oito centos e cincoenta e sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei a pedido do Senhor Francisco Tavares Romeiro. Benedito Jose de Oliveira

541 Declaro eu Antonio Francelino da Fonceca, que possuo nesta Freguesia do Crato, no Sitio Almescegas, foreiro a municipalidade desta Cidade huma posse de terra de plantações; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras dos Sitios Batateira, e Bomfim: ao Poente na Serra do Araripe: ao Sul com os Sitios São Gonçallo, e Olho d'Agoa: e ao Norte com o Monte- alegre. Ignoro a extensão do Sitio. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Francelino da Fonceca

542 Declaro eu Antonia Dias do Sacramento abaicho assignada, que possuo huma posse de terra no Sitio do Pellado desta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato; cuja extremas não menciono, por não estarem ainda demarcadas; apenas cito as geraes: ao lado do Poente, e Sul com terras da Bebida-nova: ao lado do Norte com terras da Cajaseira: e ao Nascente com terras do mesmo Sitio Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo de Antonia Dias do Sacramento. José Ignacio Rodrigues

543 Declaro eu João Lopes Ferreira abaicho assignado, como procurador de meo cunha- [FI. 120] cunhado Manoel Correia Calheiros, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato seis braças e dois palmos de terras no Sitio denominado Lameiro: as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Manoel Alves: da parte do Poente extremas com terras de Semeão Telles de Meneses Jurumenha; da parte do Norte extrema com terras do Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca; da parte do Sul extrema com terras de José do Monte Furtado na estrada geral. Crato em vinte de Março de mil oito centos e cincoenta e sete. Arrogo do Procurador João Lopes Ferreira. Miguel Franklin Carlos do Nascimento

544 Declaro Thercia Maria de Jesus abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crto hum sitio de terra no lugar denominado Palmeirinha por dadiva de minha mãe Maria de Jesus; as braças não menciono por não serem medidas; as extremas são as seguintes: para o Poente com o Sitio Rosario; para o Sul com a Serra Araripe; para o Norte com o Sitio; e por não saber ler, e nem escrever, mandei meo filho Marianno Ferreira Lima esta por mim passasse, e assignasse. Palmeirinha dezenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de minha mãe Theresa Maria de Jesus. Marianno Ferreira Lima

## [FI. 120v]

545 Declaro eu Gonçalo Gomes da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Todos os Santos da Serra de São Pedro huma posse de terras de plantações, que extrema: ao Nascente com terras de Vicente Baiano; ao Poente com terras de João Anteportão; ao Sul com terras do Macapá; e ao Norte com o Olho d'Agoa. Ignoro a extensão do Sitio. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro Jose Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido de Gonçalo Gomes da Silva. Pedro José Gonsalves da Silva

546 Declaro eu Joaquim Moreira Tunta abaicho assignado, que possuo neste Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato tres posses reunidas no Sitio Cajaseiras; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Pellado; pelo Poente com o Sitio Guaribas; pelo Sul com o mesmo Sitio Pellado; e pelo Norte com o Sitio Boavista. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim Moreira Tunta

547 Eu Simplicio Luis da Rocha abaicho assignado declaro, que sou senhor, e possuidor de huma legoa de terras no Sitio denominado Macapá nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cujo

Sitio extrema; ao Nascente com o Sitio Candeia; ao Poente com Francisco Vieira Portão; ao Norte com a Serra de São Pedro no [Fl. 121] no sobpe da mesma Serra; e ao sul com os proprietarios do Riacho dos Carás, onde der a meia legoa, que a elles pertence de fundos. Cidade do Crato deis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Simplicio Luis da Rocha

548 Declaro eu Bento Lopes de Oliveira, que possuo nesta Freguesia do Crato na Serra de ao Pedro hum Sitio de plantações denominado Matta, que terá de extensão cem braças pouco mais ou menos; e de fundos, oito centas braças mais, ou menos; cujas confrontações são as seguintes; ao Nascente em hum marco de pedra com o Senhor Ignacio Martins; ao Norte no Riacho de São Domingos; ao Poente no Riacho da Caipora; ao Sul em huma gruta com o Senhor Manoel Thomas. Crato dezenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Bento Lopes de Oliveira

549 Declaro eu Lourenço Alves de Moura abaicho assignado, que possuo huma posse de terra na Serra de São Pedro no Sitio do Umari desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: ao Nascente com terra de José Joaquim; ao Poente com terra de Manoel José; ao Norte com terra do mesmo Manoel José; ao Sul com terra de José Antonio Crato dezenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigna arrogo de Lourenço Alves de Moura Antonio Chavier Sobreira

## [FI. 121v]

550 Declaro eu Estevão José da Motta abaicho assignado que possuo huma posse de terra na Serra de São Pedro no Sitio Boa parte desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: da parte do Nascente com terras de José Pedro; e da parte do Poente com terras de João Francisco; e da parte do Norte com terras de João Simplicio; e da parte do Sul com terras de Antonio Ribeiro. Crato quinze de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno a rogo de Estevão José da Motta Antonio Chavier Sobreira

551 Declaro eu Manoel Pereira do Nascimento abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Mulungú na Serra de São Pedro; cujo Sitio limita: ao Nascente com o Sitio São José; pelo Poente com o Sitio Isidoro; pelo Sul com o mesmo São José; e pelo Norte com o Sitio Cordas molles. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Pereira do Nascimento

552 Declaro eu Francisco Hibiapina de Macedo, abaicho assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Bello Monte, Freguesia do Crato,

extremando da parte do Nascente com o Sitio Grangeiro; do Sul com a Serra Araripe; do Poente com o Sitio Bocamia; e do Norte com o Sitio Lameiro. Crato deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco Hibiapina de Macedo

#### [FI. 122]

553 Declaro eu Joaquim de Mattos Silva, que possuo no Sitio Bachio desta Freguesia do Crato quarenta e huma braças de terras: extremando da parte do Nascente com a Matta do Sebastião: do Poente com o Romualdo; do Norte com Marianno de Mattos; do Sul com minha mai Barbara Maria. Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim de Mattos Silva

554 Declaro eu Francisco José de Araujo, que possuo no Sitio Bachio desta Freguesia do Crato cincoenta e duas braças, e nove palmos de terra; extremando da parte o Nascente com a Matta do Sebastião; do Poente com o Romualdo; do Norte com João Moreira; do Sul com Marianno de Mattos. Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco José de Araujo

555 Declaro eu Jose Ignacio Rodrigues abaicho assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio do Pellado desta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato; cujas extremas não menciono por não estarem ainda demarcadas; apenas cito as geraes: ao lado do Poente, e Sul com terras da Bebida nova; ao lado do Norte com terras da Cajaseira; e ao Nascente com terras do mesmo Sitio. Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Ignacio Rodrigues

## [FI. 122v]

556 Declaro eu Francisco das Chagas Moura, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha hum Sitio de terras denominado Urucú: extrema ao Nascente com terras do Tenente Coronel José Francisco Pereira Maia; ao Poente com a Serra Araripe; ao Norte com terras de dona Anna; e ao Sul com terras de Antonio Ferreira. Crato quinse de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Francisco das Chagas Moura

557 Declaro eu José Pedro da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terra no Carité; extremando para o Nascente com a passagem da Crus; para o Poente na passagem das Pedras; para o Sul na estrada real; para o Norte com o Rio Carité; Crato desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Pedro da Silva

558 Declaro eu Maria das Neves de Vasconcellos abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, ao pé da Serra de São Pedro, metade de hum Sitio denominado Cidade; cujas extremas geraes são as seguintes: ao lado do Nascente com terra do Pirperi; ao Poente com o Candeia; ao Sul com terra de Luis Francisco; e ao Norte com a Serra do Umari. Crato em desesete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Maria das Neves de Vasconcellos. Francisco Antonio da Silva

#### FI. 123]

559 Declaro eu Francisco Tavares Romeiro abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Constantino, o qual limita: pelo Nascente no corrente dos Curraes; pelo Sul com terras dos Curraes; pelo Poente com o Cafundó; e pelo Norte com o Cafundó de baicho e Poente. Por eu não saber escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever e assignar esta minha declaração. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei a pedido do Senhor Francisco Tavares Romeiro. Benedito Jose de Oliveira.

560 Declarou eu Francisco Tavares Romeiro abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Cafundó, foreiro da Camara Municipal desta Cidade, o qual limita: pelo Nascente com o Cafundó de baicho; pelo Poente com o Grangeiro; pelo Sul com o Sitio denominado Sitio do Vigario; e pelo Norte com o Matinha. Por eu não saber escrever, pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para escrever, e assignar esta minha declaração. Crato nove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei a pedido do Senhor Francisco Tavares Romeiro. Benedito José de Oliveira

561 Declaro eu Semião Telles de Meneses Jurumenha, que possuo nesta Freguesia de [Fl. 123v] de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras do Sitio Estevão, e Paul. As extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras de João Gonsalves; da parte do Poente com terras do Sitio Pontal; da parte do Sul com terra da Matta; da parte do Norte com terras dos Carás. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Semeão Telles de Meneses Jurumenha

562 Declaro eu Semeão Telles de Meneses Jurumenha, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse no Sitio do Lameiro, foreiro a municipalidade desta Cidade. Não declaro as extremas por estarem em commum com os mais herdeiros. Crato em

quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Semião Telles de Meneses Jurumenha

563 Declaro eu Francisco das Chagas Moura, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha hum Sitio de terras denominado Olho d'Agoa nas fraldas da serra Araripe; cujo Sitio extrema: ao Nascente com terras de dona Maria Correia no Sitio Almescegas; ao Poente com terras de Eugenio Nunes do Nascimento; ao Norte com terras de Antonio Bernardes dos Santos; e ao Sul com terras da mesma dona Maria Maria Correia. Crato dose de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Francisco das Chagas Moura

#### [FI. 124]

564 Declaro eu Antonia Joaquina de Aguiar abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e trinta e sete braças e meia de terras no Sitio São Bento, cuja terra limita: pelo Nascente com terras de Tertuliano Tavares no mesmo sitio: pelo Poente com terras de Francisco José de Brito tão bem no mesmo Sitio; pelo Sul com o Sitio Farnando; e pelo Norte pelo Sitio Quebra bunda com huma lego de fundo de Sul a Norte. Por eu não saber escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para a meo rogo escrever e assignar esta minha declaração. Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei a rogo da Senhora dona Antonia Joaquina do Aguiar. Benedito Jose de Oliveira

565 Declaro eu Manoel, digo, Pedro José Gonsalves da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a municipalidade o sitio Batateira de plantações, que extrema: ao Nascente com o rio Batateira; ao Poente com o sitio Almescegas; ao Sul com terras de João Paulo; e ao Norte com terras de Manoel da Silva digo, digo da Penha. Ignoro extensão do Sitio. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Pedro José Gonsalves da Silva

566 Eu abaicho assignado possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio Bucanha extremando: da parte do Nascente, e Sul com a Serra Arari- [Fl. 124v] Araripe, e Sitio Bello Monte; da parte do Poente com o Sitio Landa; da parte do Norte com o rio Batateira. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Belmiro Pereira Maia

Não achei conforme; insistindo a parte lancei. Nascimento.

567 Eu abaicho assignado possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio São João extremando:

da parte do Nascente, e Sul com o rio Batateira; do Poente com o Siio Curujas; e do Norte com a Bebida Nova. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Belmiro Pereira Maia.

568 Declaro eu João Gonsalves Pereira de Alencar, como Procurador de meo mano o Senador José Martiniano de Alencar, que elle possue nesta Freguesia do Crato hum Sitio denominado São José, dito Sitio: da parte do Nascente extrema com terras de Gonçalo Ribeiro de Aguiar; da parte do Poente com terras do Estevão no Alto; da parte do Sul o rio serve de Divisão com meia legoa; da parte do Norte extrema com terras da Matta. Ignoro o cumprimento, e largura do dito Sitio. Páo Sêco em vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Gonsalves Pereira de Alencar

569 Declaro eu João Gonsalves Pereira de Alencar, como Procurador de meo mano o Senador José Martiniano de Alencar, que elle he possuidor nesta Freguesia do Crato de hum Sitio denominado - Sitio -, o qual extrema: da parte do [FI. 125] do Nascente com terras do Riacho seco; da parte do Poente com o Rio Cafundó; da parte do Sul com terras do Jacob; da parte do Norte com terras do mesmo Rio Cafundó. Ignoro seo cumprimento, e largura. Páo Sêco em vinte e tres de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Gonsalves Pereira de Alencar

570 Declaro eu Joaquim Jose da Costa, como Procurador do Doutor José Thomas Arnaut que elle Doutor possue junto a cita Cidade hum Sitio denominado Matinha; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Cafundó; pelo lado do Poente com o Sitio Pimenta; pelo Sul com o Sitio Grangeiro; e pelo Norte com esta Cidade. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Como Procurador do Doutor José Thomas Arnaut Joaquim José da Costa

571 Declaro eu Joaquim Jose da Costa abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia do Crato duas posses de terás: a saber huma no Sitio Volta, limita; pelo Nascente, digo, pelo lado do Nascente com terras da Timbauba; pelo lado do Poente com o rio Batateira; pelo lado do Sul com o Sitio Santo Antonio; e pelo Norte com o Sitio Juaseiro; a outra no Sitio Carvoeiro; limita pelo lado do Nascente com o Sitio Carnaúba; pelo [Fl. 125v] pelo Poente com o Sitio Sipó; pelo Sul com a Fasenda Nova; e pelo Norte com o riacho Carneiro. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joaquim José da Costa

572 Declaro eu José Antonio da Costa abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia do Crato duas posses de terras: a saber huma no Sitio

Rosario; cujo Sitio limita: pelo lado do Nascente com o Sitio Outeiro; pelo Poente com o Sitio Allambique; pelo Sul com o Sitio Miranda; pelo Norte com o Sitio Fernando; a outra posse no Sitio Crus, foreiro a Camara desta Cidade; limita pelo Nascente com o Sitio Santa Luzia; pelo Poente com as Oullarias; elo Sul com o Sitio Ponte; pelo Norte com o mesmo Sitio Crus de Jose Francisco Collares. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Antonio da Costa

573 Declaro eu Gonçalo Ribeiro de Aguiar abaicho, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quatro centas e noventa e nove braças de terras no Sitio denominado Páo- Sêco; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com o capitão João Gonsalves Pereira de Alencar em hum marco de pedra; da parte do Poente com o mesmo capitão João Gonsalves em hum marco de pedra; da parte do Norte com huma legoa de fundos a extremar com o riacho de [Fl. 126] Carás; da parte do Sul extrema com os com possuidores do Sitio São José Cidade do Crato em vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido de meo pai Gonçalo Ribeiro de Aguiar assignei a presente declaração João Ribeiro Reverdosa

574 Declaro eu Francisco Gomes de Salles abaicho assignado, que possuo huma posse de terra na Serra de São Pedro no Sitio da Lagoa desta Freguesia do Crato; cuja terra extrema: ao Nascente com terra de Antonio Rodrigues de Moraes; ao Poente com terra de Vicente Bananeira; ao Norte com terra de Malaquias Munis; ao Sul com terra de Antonio Duarte Pinheiro. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Assigno arrogo de Francisco Gomes de Salles. Antonio Chavier Sobreira

575 Declaro eu João Lopes de Oliveira abaicho, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato huma posse de terras no sitio denominado Timbaúba; de cujas terras não menciono a extensão por não terem sido medidas; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras da Barriguda no córrego da baicha do Mendes; da parte do Poente com terras de Theresa Alves; da parte do Norte extrema com terras de Joaquim Lopes; da parte do Sul extrema com terras de Cosme Pereira da Crus, e Antonio Duarte Pinheiro no Riacho das Tobibas. Crato deseno- [FI. 126v] desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Lopes de Oliveira

576 Declaro eu Alexandre Eleuterio abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras no Sitio Pellado, extremando para o Nascente com o mesmo Sitio;

para o Norte com terras de Cajaseiras; para o Sul, e Poente com terras de Bebida-Nova. Pellado vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Alexandre Eleuterio da Silva

577 Declaro eu Gonçalo Ribeiro do Aguiar abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quarenta e tres braças de terras no Sitio denominado São José; cujo Sitio extrema: da parte do Nascente com Antonio Ribeiro de Aguiar; da parte do Poente com o Reverendo Padre Jose Martiniano de Alencar; da parte do Sul com meia legoa de fundos com terras da Matta do Sebastião; da parte do Norte com terras minhas. Cidade do Crato vinte e dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. A pedido de meo pae Gonçalo Ribeiro do Aguiar assigno a presente declaração. João Ribeiro Reverdosa

578 Declaro eu José Marques da Silva, abaicho assignado, digo, que possuo huma posse de terra no Sitio Pella- [FI. 127] Pellado, a qual extrema; na parte do Nascente com o Sitio Cajaseiras; Norte com o mesmo Sitio Cajaseiras; Poente com o mesmo Sitio Cajaseiras; Sul com o Sitio Cajaseiras. Crato vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Jose Marques da Silva. Nelson Brigido dos Santos.

Não axei conforme, insistindo a parte a lancei Nascimento

579 Declaro eu Isabel Maria da Conceição abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Mameluco; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Cordas Molles; pelo Poente na Serra de São Pedro; pelo Sul com o Sitio São Domingos; e pelo Norte com terras do Sitio Cajaseiras. Por eu não saber escrever, a meo pedido escreveo, e assignou esta declaração o Senhor Benedito Jose de Oliveira. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi e assignei a presente a pedido da Senhora Isabel Maria da Conceição. Benedito José de Oliveira

580 Declaro eu Tertuliano Tavares de Brito abaicho asisgnado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato setenta e duas braças e meia de terras no Sitio São Bento com huma legoa de fundos de Sul a Norte; cujo Sitio limita: pelo Nascente com terras do mesmo Sitio São Bento de dona Antonia no mesmo Sitio; pelo Sul com o Sitio Fernando [FI. 127v] Fernando; e pelo Norte com o Sitio Quibunda. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Tertullianno Tavares de Brito

581 Declaro eu Thomas dos Santos da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras; huma na Serra de São Pedro no Sitio Isidoro; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Mameluco; pelo Poente com o Sitio São Domingos; pelo Sul com o Umari; e pelo Norte com o Sitio São Lourenço; e a outra no Sitio Caravalá; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Assude; pelo Poente com o Pirperi; pelo Sul com o Sitio Espinho; e pelo Norte limita na Serra de São Pedro com huma legoa de fundos de Sul a Norte. Por eu não saber escrever a meo pedido escreveo esta, e assignou o Senhor Benedito José de Oliveira. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Escrevi, e assignei esta a pedido do Senhor Thomas dos Santos da Silva Benedito José de Oliveira

582 Declaro eu Pedro Francisco Correia abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta braças de terras no Sitio Cabeça da Vaca; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Carás de baicho; da parte do Poente com a Carnaúbinha; pelo Sul com fundos das terras do Sitio boca das Cobras; e pelo Norte [FI. 128] Norte com o olho d'Agoa, com meia legoa de fundos de Sul a Norte. Por eu não saber escrever a meo rogo digo, a meo pedido escrevêo, e assignou o Senhor Benedito José de Oliveira. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. A pedido do do Senhor Pedro Francisco Correia escrevi, e assigei a presente. Benedito José de Oliveira

583 Declaro eu Felipe Telles de Mendonça abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras denominado Riacho Sêco, que limita: pelo Nascente com terras dos Curraes; pelo Poente com o Sitio do Jacob; pelo Sul com o Sitio São Vicente; e pelo Norte com terras dos Curraes debaicho; possuo mais tres posses de terras; huma no Sitio Francisco Gomes; cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio Romualdo; para o Poente com o Sitio Romeiro; para o Sul na Serra Araripe; e para o Norte com terras do Sitio São Vicente; outra posse no Sitio Curraes debaicho; cujo Sitio limita pelo Nascente com terras do Sitio Bachi; pelo Poente com o Sitio Cafundó; pelo Sul com terras do Sitio Riacho Sêco; e pelo Norte com o Sitio Constantino; e a outra posse no Sitio Matta do Sebastião; cujo Sitio limita pelo Nascente com terras do Rio Salamanca; pelo Poente com terras dos Curraes debaicho; elo Sul com o Sul com o Sitio Bachio; e pelo Norte com terras do Siti Porteiras. Crato vinte e dois de

Mar- [FI. 128v] Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Fellipe Telles de Mendonça

584 Declaro eu Manoel Soares da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Lameiro; cuja posse extrema: pelo Nascente com terras de Francisco Telelê; pelo Poente com terras de Manoel Correia; pelo Sul com terras de José de Montes Furtado; e pelo Norte com terras do Padre Joaquim; todos no mesmo Sitio Lameiro. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Declaro em tempo, que esta terra hé foreira, digo, que esta posse he terra foreira da Camara Municipal desta Cidade. Manoel Soares da Silva

585 Declaro eu Manoel Soares da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato sete braças e meia de terras no Sitio Carité; cuja terra limita; pelo Nascente, e Poente com terras do mesmo Sitio; pelo Sul no rio Batateira; e pelo Norte com terras do Riacho dos Carás com meia de fundos de Sul a Norte. Crato vinte e dois de Março de mile oito centos e cincoenta e sete Manoel Soares da Silva

586 DeclaroeuJoaquim Moreira Tunta abaicho, Tutor do orfão Carlos, que dito Orfão possue nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Cajaseiras; cu- [Fl. 129] cujo Sitio limita; pelo Nascente com o Sitio Pellado; pelo Poente com o Sitio Guaribas; pelo Sul com o Sitio Boavista; e pelo Norte com o mesmo Sitio Pellado Crato vinte e dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Em tempo declaro, que ditas terras são foreiras a Camara Municipal desta Cidade Joaquim Moreira Tunta

587 Declaro eu Manoel Soares da Silva abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato cento e quators braças de terras no sitio Taquari; cuja posse limita pelo Nascente, Norte, e Poente com terras do mesmo Sitio; e pelo Sul no Riacho dos Carás com menos de meia legoa de fundos de Sul a Norte. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Manoel Soares da Silva

588 José Francisco Pereira Maia, como Tutor dos Orfãos Francisco, Raimundo, e Gertrudes, filhos da falecida Antonia Maria de Jesus offerece ao registro as terras que aos mesmos órfãos couberão no Sitio São João; cujo Sitio extrema do lado do Nascente, e Sul com o rio Batateira; do Poente com o Sitio Curuja; e do Norte com terras da

Bebida Nova. Crato vinte de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete; as terras são nesta Freguesia José Francisco Pereira Maia [Fl. 129V] Liberalino Pereira Maia abaicho assignado, que possuo huma posse de terras no sitio São João desta Freguesia, cujo sitio limita: pelo Nascente, e Sul no rio Batateira; pelo Poente com as curujas;pelo Norte com a Bebida-nova. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Liberalino Pereira Maia

Não axei conforme; insistindo a parte, a lancei Nascimento

590 Antonio de Leão da Franca abaicho assignado declaro, que possuo huma posse de terra no Sitio Quede extremando: do Nascente com o Sitio Trapalhada: do Sul com o Sitio Boqueirão; do Poente com o Sitio Ipoeira da palha; e do Norte com o Sitio digo com terras das Contendas vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. As terras são nesta Freguesia Antonio de Leão da Franca

Não axei conforme:nem ao menos na data do mes declarou o nome da Freguesia como insistiu a lancei Nascimento

591 Declara Joaquim Romão Baptista, que possue nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha duas posses de terra no sitio Carneiro extremando: pelo Nascente com Carnaúba; ao Poente com Candeia; ao Norte com Fasenda Nova; e ao Sul com terra de São Pedro com huma legoa de fundo. Crato vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Joaquim Romão Baptista

592 Declaro eu Marianno de Mattos Silva, que possuo no Sitio do Bachio desta Freguesia do Crato hum pedaço de terra, que consta de cincoenta e nove braças, e nove palmos, [corroído] do da parte do [Fl. 130] Nascente com o capitão mor Joaquim Antonio Beserra; do Poente com terras do Romualdo; do Norte com Francisco Jose; do Sul com Joaquim de Mattos Crato desenove de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Marianno de Mattos Silva

593 Simão Crispim da Franca abaicho assignado declaro, que possuo huma posse de terras no Sitio Exú; cujo Sitio limita: do Nascente com o Sitio Boqueirão; do Sul com o rio Carás; do Poente com o Sitio Faustino; do Norte com o mesmo Faustino nesta Freguesia. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Simão Crispim da Franca José Francisco Pereira Maia

594 Declaro eu Domingos José de Oliveira abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Páo d'Arco, da qual não menciono a extensão por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: ao Nascente com terras de Francisco Cabral de Vasconcellos; ao Poente com terras de Felipe Maris Sant-ago; ao Norte com terras dos herdeiros do Coronel Gonçallo Luis Telles; ao Sul com terras da Salamanca. Crato em vinte e hum de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. A rogo de Domingos José de Oliveira. Miguel Franklin Carlos do Nascimento [FI. 130V]

595 Declaro eu Manoel Cardoso Moreno, como Procurador de meo cunhado José Dias Guimarans, abaicho assignado que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Volta huma posse de terra, a qual não menciono a extensão por não ter sido medida:as extremas são as seguintes: ao Nascente extrema com terra de Antonio Machado do Nascimento; ao Poente extrema com terra de Pedro Machado do Nascimento; ao Norte com terra do Sitio Moxilla; ao Sul com meia legoa de fundo a extremar com terras do Sitio Macaco. Cidade do Crato vinte e hum de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Como Procurador de meo cunhado José Dias Guimarans. Manoel Cardoso Moreno

596 Declaro eu Manoel Alves, que sou possuidor de cinco braças de terras no Sitio Lameiro desta Freguesia extremando: pelo Nascente com José do Monte Furtado; pelo Poente com Manoel Correia de Araujo; pelo Norte com Francisco de Macedo; e pelo Sul com Semião Telles de Meneses Jurumenha. E por não saber ler,nem escrever pedi ao Senhor Gonçalo de Lavor Paes Barreto este por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Manoel Alves Gonçalo de Lavor Paes Barreto

597 Declaro eu José Baptista da Silva, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Palmeirinha vinte e cinco braças de terras de plantações, que extremão: ao Nascente com terras de Manoel Fer- [Fl. 131] Ferreira; ao Poente com terras de José Baptista; ao Norte com o Riacho Carás; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar no Juá. Crato vinte ehum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Baptista da Silva

598 Declaro eu Manoel Ludgero de Carvalho Pasqua possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Curraes debaicho, sendo seos confins; ao Nasecnte, e Sul terras de nome Muquem, e terras Bachio; ao Poente, e Norte no corrente, e terras de compossuidores do dito Sitio. Curraes debaicho deseseis de Março de mil oito centos e cincoenta e sete Manoel Ludgero de Carvalho Pas

599 Declaro eu Manoel Ludgero de Carvalho Pas abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Matta que extrema; ao Nascente e Sul com terras denominadas Macao, e rio da Salamanca; do Poente, e Norte com terras do rio Batateira, e seos afluentes. Curraes debaicho em vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Ludgero de Carvalho Pas

### [FI. 131V]

600 Declaro que possuo hum Sitio denominado Allambique nesta Freguesia; cujas extremas são as seguintes: da parte do Nascente com os possuidores do rio da Ponte; e Sitio Fernando; da parte do Norte com o Allambique do Pedro José; e os possuidores do rio Batateira; da parte do Poente com Passagem, e os Colares; da parte do Sul com o marco da Crus. Ignoro seo tamanho pornão ter sido medido; Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Manoel Joaquim Tavares

601 Declaro eu Luis Gonsalves Pitta abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Engenho do meio; e não menciono a extensão, por não ter sido medida; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente extrema com terras de Antonio Ferreira Lima no rio Batateira; da parte do Poente extrema com terras de Alexandre José; da parte do Norte extrema com terras de dona Joaquina; da parte do Sul extremas de Gonçallo José. Crato em vinte e dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Luis Gonsalves Pitta

602 Declaro eu Elias Ferreira Pinheiro, que possuo huma posse no Sitio Loanda desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato. As extremas são as seguintes: da parte do Nascente com terras da Senhora dona Jeronima Beserra de Meneses; da parte do Po- [Fl. 132] Poente com terras do Sitio Preguiça; e da parte do Sul, e Norte com terras do Senhor David Ferreira Maciel; não declaro a extensão por ignorar. Crato em vinte e hum de Maço de mil e oito centos e cincoenta e sete. Elias Ferreira Pinheiro

603 Declaro eu Luis Ignacio de Freitas, como Tutor do orfão Marianno, que dito orfão possue nesta Freguesia três posses de terras; huma no sitio Fernando; outra no Sitio Buriti; e outra no Sitio Carás; de cujas

posses ignoro suas confrontações por não estarem demarcadas; e por não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Joaquim Alves de Lima Roldão esta declaração por mim fisesse. Crato quinse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Luis Ignacio de Freitas Joaquim Alves de Lima Roldão

604 Declaro eu Luis Ignacio de Freitas, como Tutor de órfão José, que dito Orfão possue nesta Freguesia tres posses de terras; huma no Sitio Fernando; outra no Sitio Buriti; e outra no Sitio Carás; de cuja posses ignoro suas confrontações por não estarem demarcadas; e por não saber ler, pedi ao Senhor Joaquim Alves de Lima Roldão esta declaração por mim fisesse. Crato quinse de Fevereiro de mil e oitocentos e cincoen- [Fl. 132v] cincoenta e sete. Arrogo do Senhor Luis Ignacio de Freitas. Joaquim Alves de Lima Roldão

605 Declaro eu Luis Ignacio de Freitas, que possuo na Freguesia do Crato duas posses de terras: huma no Sitio Fernando; e outra no Sitio Buriti. Ignoro as extensões de ditas posses; e os limites dos Sitios. Por não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Antonino Alves de Lima Roldão por meo rogo assignasse. Crato quinse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo do Senhor Luis Ignacio de Freitas, Antonino Alves de Lima Roldão

606 Declaro eu Luis Ignacio de Freitas, como Tutor da orfã Clarinda, que dita orfã possue nesta Freguesia tres posses de terras: huma no Sitio Fernando; outra no Sitio Buriti; e outra no Sitio Carás; de cujas posses ignoro suas confrontações por não estarem demarcadas; e por não saber ler e nem escrever pedi ao Senhor Joaquim Alves de Lima Roldão esta declaração por mim fizesse. Crato quinse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo do Senhor Luis Ignacio de Freitas Joaquim Alves de Lima Roldão

607 Declaro eu Luis Ignacio de Freitas, como Tutor do orfão Raimundo, que dito orfão possue nesta Freguesia tres posses de terras: huma no Sitio [Fl. 133] Sitio Fernando; outra no Sitio Buriti; e outra no Sitio Carás; de cujas posses ignoro suas confrontações por não estarem demarcadas, e por não saber ler e nem escrever, pedi ao Senhor Joaquim Alves de Lima Roldão, esta declaração por mim fisesse. Crato quinse de Fevereiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo do Senhor Luis Ignacio de Freitas. Joaquim Alves de Lima Roldão

608 Declaro eu João Moreira da Costa, que possuo no Pouço d'Anta desta Freguesia do Crato huma posse de meia legoa de terras

extremando: da parte do Nascente com terras de Raimundo Pedroso; do Poente co terras de Antonio Pereira; do Norte com terras dos herdeiros do finado Romão Baptista; do Sul com terras dos mesmos herdeiros. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Moreira da Costa

609 Declaro eu João Moreira da Costa, que possuo no Sitio Bachio desta Freguesia do Crato huma posse de terras, que consta de setenta e sete braças extremando: da parte do Nascente com terras da Matta do Sebastião; do Poente com terras do Romualdo; do Norte com terras de Francisco de Leão; do Sul com terras de Francisco José. Crato desoito de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. João Moreira da Costa [FI. 133v]

610 Declaro eu José Ferreira de Meneses, que tenho huma posse de terras no Sitio Juaseiro da Freguesia do Crato; cujas braças ignoro. Extremão da parte do Nascente com terras de Gonçallo Cabral; e para o Poente com terras de Domingos Gonsalves; e para o Norte com terras da Bôca das Cobras; e para o Sul com terras da Timbaúba. Crato vinte e hum de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. José Ferreira de Meneses

611 Declaro eu Candido Chavier Sobreira abaicho assignado, que possuo huma posse de terra foreira no Sitio São João desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; são as seguintes extremas: da parte do Poente extremando com o rio Batateira; da parte do Sul extremando com o Sitio de dona Lourença; da parte do Nascente com o Sitio de Manoel Barbosa; e da parte do Norte com a estrada real do Lameiro. Crato quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Candida Chavier Sobreira

612 Declaro eu Vicente Joaquim de Lima abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta braças de terras no Sitio Rosario; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Oiteiro; pelo Poente com o Allambique; pelo Sul com o Miranda; e pelo Norte com o Fernando. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Vicente Joaquim de Lima [FI. 134]

613 Declaro eu Joaquim José da Paixão, abaicho assignado, que possuo nessa Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato duas posses de terras no Sitio do Pellado; cuja terra não cito as extremas, por não estarem medidas, só sim as geraes: ao lado do Sul com os herdeiros de Joaquim Jose de Santa Anna; ao lado do Poente com Joaquim Pedroso Bembem; ao lado do Nascente, e Norte com terras da

Cajaseira. Pellado vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Joaquim José da Paixão. Jose Antonio Rodrigues

614 Declaro eu Joanna Dinis Tavares em ausencia de meo marido Joaquim Tavares da Silva Campos que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade no Sitio Guaribas oito posses de terras de plantações; cujo Sitio: ao Nascente extrema com terras de Jose Romão da Franca; ao Poente com a Serra Araripe; ao Sul com Cajaseiras, e Bebida nova; ao Norte com o Sitio da Pascoa. Ignoro as braças que tenho de largura, e fundo pó não ter sido medido, e nem dividido o mencionado Sitio. Guaribas deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Joanna Dinis Tavares

615 Declaro eu Manoel de Mattos Pereira Mello abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato no Sitio denomi- [Fl. 134v] denominado São João huma posse de terra; cujas extremas geraes são as seguintes: ao lado do Nascente como Sitio de Manoel Barbosa; ao Poente com o rio Batateira; ao Sul com o Sitio de dona Lourença; e ao Norte com a estrada real do Lameiro. Crato em vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel de Mattos Pereira Mello

616 Declaro eu Antonio Carlos Pinheiro abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio denominado Loanda; as extremas são as seguintes: da parte do Nascente com Antonio Cardoso; da parte do Poente comigo mesmo possuidor; da parte do Norte com Thome da Silva; da parte do Sul com Manoel de Sousa. Cidade do Crato em vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Carlos Pinheiro

617 Declaro eu Antonio Ferreira Lobo, que como administrador dos bens de meo irmão menor Gonçalo possuo nesta Freguesia do Crato seis braças de terras de plantações no Sitio Buriti, que extremão: ao Nascente com terras de Joaquim Gonsalves Landim; ao Poente com terra de João Beserra; ao Norte com terras do Sitio Sâco; e ao Sul com meia legoa meia de fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Crato vinte e dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Antonio Ferreira Lobo [FI. 135]

618 Declaro eu Francisco Martinho abaicho assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Cidade do Crato no sitio Pellado huma posse de terra; cujas extremas não menciono por não estarem, digo, não se terem medido so sim as extremas geraes; para o Sul e o Poente com Maria Joana Rodrigues; para o Norte, e o Nascente

com o Sitio São Gonçalo. Pellado vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Francisco Martinho. Pedro Paulino da Silva

619 Declaro eu Manoel Patricio Bispo abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossas Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Todos os Santos na Serra de São Pedro cujo Sitio limita pelo Nascente com o Sitio São Paulo; pelo Poente com o Sitio Fortuna; pelo Sul com o Sitio Sipó e pelo Norte com o Sitio Olho d'Agoa com meia legoa de fundos de Sul ao Norte. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete Manoel Patricio Bispo

620 Declaro eu José de Brito da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Caianna; cujo Sitio limita pelo Nascente [Fl. 135v] Nascente com o Sitio Cumati; pelo Poente com o Sitio Macapá; pelo Sul no Riacho dos Carás com meia legoa de fundos de Sul a Norte a extremar com o Sitio. Por eu não saber escrever pedi ao Senhor Benedito José de Oliveira para este escrever e assignar. Crato vinte e dois de Março de mile oito centos e cincoenta e sete. A pedido de Jose de Brito da Silva escrevi e assignei este. Benedito Jose de Oliveira

621 Declaro eu Manoel José da Silva abaicho assignado, que possuo a metade do Sitio Boavista, e mais quatro posses no mesmo Sitio, foreiro a Camara Municipal desta Cidade; cujas extremas não menciono por não estar ainda demarcado; cito as geraes: ao lado do Nascente com terras do mesmo Sitio: ao lado do Poente, e Sul com terras da Bebidanova; e ao Norte com terras do Sitio Cajaseiras. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Assigno arrogo do Senhor Manoel José da Silva. José Ignacio Rodrigues

Não achei conforme por não ter ......; a rogo o mesmo, que escrevêo a declaração: insistindo a parte , a lancei Nascimento

622 Declaro eu João Ribeiro de Andrade, que sou possuidor nesta Freguesia do Crato de huma posse de terras lavradias no Sitio Coqueiro; cuja posse de terras não se achão demarcadas, por existirem em commum; e porisso ignoro suas confrontações, e para constar; e por não saber ler, e nem escrever pedi ao Senhor Antonio José de Carvalho [FI. 136] Carvalho por mim passasse, e assignasse a presente declaração. Crato vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de João Ribeiro de Andrade. Antonio José de Carvalho

623 Declaro eu Francisco Ribeiro de Andrade abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato quatro posses de terras no Sitio Coqueiro; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Romeiro; pelo Poente com o Sitio Grangeiro; pelo Sul na Serra Araripe; e pelo Norte com o Sitio Santa Barbara; e o mesmo Sitio Grangeiro. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Ribeiro de Andrade

624 Declaro eu Francisco José de Oliveira abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio do Senhor Vicente Taveira nesta Freguesia do Crato com as extremas declaradas: da parte do Nascente com terras do Senhor Alexandre Lucas; da parte do Poente com terras do Senhor Vicente Taveira; da parte do Norte com terras do Senhor José do Rego; da parte do Sul com terras digo com a estrada, que vai para esta Cidade. Cidade do Crato vinte e sete de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco José de Oliveira

## [FI. 136v]

625 Declaro eu José Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a municipalidade desta Cidade metade do Sitio São Gonçalo; cujo Sitio ao Nascente extrema com terras de Jose Manoel Pinto, e de Joaquim Ferreira; ao Poente com terras do Sitio Guaribas de José Romão; ao Sul com terras de João Luis, e de Francisca Ignacia de Paula; ao Norte com terras do Sitio Almescegas; e Olho d'Agoa, e Pascoa; ignoro, que braças tem de largura, e de fundos. São Gonçalo tres de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete José Duarte Pinheiro

626 Declaro eu José Duarte Pinheiro, como Tutor de meo Neto Miguel possue nesta Freguesia do Crato, foreiro a municipalidade desta Cidade huma posse de terras no Sitio Pascoa; cujo Sitio: ao Nascente extrema com o Sitio São Gonçalo; ao Poente extrema com o Sitio Guaribas; ao Sul extrema com o mesmo Sitio Guaribas; ao Norte extrema com o Sitio Olho d'Agoa, e a Serra Araripe. Ignoro, que braças tem de largura, e de fundos. Pascoa em trese de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. José Duarte Pinheiro

627 Declaro eu Manoel Duarte Pinheiro, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade huma posse de terras no Sitio Guaribas; cujo Sitio do Nascente extrema com terras da viuva de José Romão; ao Poente coma Serra Araripe; ao Sul com o Sitio Cajaseira; e a Bebida nova; e ao Norte com o sitio da Pascoa. Ignoro, que braças tem de fundos, e [Fl. 137] e de largura. Pascoa quinse de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Manoel Duarte Pinheiro

628 Declaro eu Joaquim, digo, Jose Joaquim Pinto abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio de terras na Chapada da Serra Araripe; cujo Sitio limita pelo Poente com o Sitio de João Baptista; pelo Sul na estrada, que vai desta Cidade para o Exú; e pelo Nascente, e Norte não tem limite por ser a Chapada da Serra despovoada. Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete José Joaquim Pinto

629 Declaro eu João Beserra de Carvalho, que possuo nesta Freguesia do Crato no Sitio Buriti trese braças de terras de plantações, que extremão ao Nascente com terras de Joaquim Gonsalves Landim; ao Poente com terras dos herdeiros do finado Manoel Cabral; ao Norte com terras da viuva dona Anna; e ao Sul com meia legoa de fundos a extremar com a Matta do Sebastião. Por não saber escrever, pedi ao Senhor Pedro José Gonsalves da Silva, que esta por mim fisesse, e assignasse. Crato vinte e hum de Março de mil e oito [FI. 137v] oito centos e cincoenta e sete. Assigno a pedido do Senhor João Beserra de Carvalho Pedro José Gonsalves da Silva

630 Declaro eu Luis de Barros de Meneses abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato sete braças de terras, foreiras a Camara desta Cidade no Sitio Lameiro; cuja terra limita: pelo Nascente com terras do capitão Jose de Montes; pelo Poente com terras do Padre Joaquim; e pelo Sul, e Norte com terras do Major Semião; todas no mesmo Sitio. Crato vinte e dois de Março de mile oito centos e cincoenta e sete. Luiz de Barros de Meneses.

631 Declaro eu Antonio Francisco Correia Motta Labatut, que possuo sessenta braças de terras no lugar denominado Cafundó deste Freguesia de Nossa Senhora da Penha, cujos limites os deixode declarar por ainda não ter escriptura della. Crato vinte e dois de Março de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Antonio Francisco Correia Motta Labatut

632 Declaro eu Manoel de Oliveira do Nascimento abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Fundão, terras foreiras da Camara municipal desta Cidade; cujo Sitio limita: pelo Nascente com o Sitio Bomfim; pelo Poente com a [FI. 138] Bebida nova; pelo Sul com São Gonçalo Crato vinte e dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Por eu não saber escrever, escreveo, e assignou a meo pedido o Senhor Benedito José

de Oliveira. A pedido do Senhor Benedito Jose, digo, do Senhor Manoel de Oliveira escrevi, e assignei a presente. Benedito José de Oliveira

633 Declaro eu Raimundo Vieira de Sousa, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade de desta Cidade huma posse de terras no Sitio Pascoa; cujo Sitio; ao Nascente extrema com o Sitio São Gonçalo; ao Poente extrema com o Sitio Guaribas; ao Sul extrema com o mesmo Sitio Guaribas; ao Norte extrema com o Sitio Olho d'Agoa, e Serra Araripe. Ignoro, que braças tem de largura, e de fundos. Crato em trese, digo, Pascoa em trese de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Raimundo Vieira de Sousa

634 Declaro eu Bonifacio Pereira de Mendonça, que sou possuidor de seis braças e meia de terras no Sitio Lameiro desta Freguesia do Crato; extremando pelo Poente com o Senhor Padre Joaquim Ferreira Lima Sêca; pela frente com o Senhor José de Monte Furtado; pelo lado de baicho com o major Semião Telles; e pelo lado de cima com a Senhora Justina Baptista; e por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Antonio José de Car- [FI. 138v] Carvalho por mim fisesse, e assignasse a presente declaração. Crato vinte e hum de Março de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Bonifacio Pereira de Mendonça. Antonio José de Carvalho.

635 Antonio Raimundo Brigido dos Santos possue huma parte d eterras no Sitio Pisa foreira a Camara Municipal desta Cidade; cuja posse extrema pelo Nascente com a Cidade pela frente da casa de morada do Sitio com terras do doutor Jose Thomas Arnaut; pelo lado de cima com o Sitio de Carlos Zacarias de Resende; e pelos fundos de José Montes Furtado, e Reverendo Vigario Manoel Joaquim Aires do Nascimento, sendo anexo a dita posse, e Sitio vinte e dois palmos de terra entre o Sitio do Reverendo Vigario, e casa da viuva do finado Tragine d'Alencar Benevides, tendo esses vinte e dois palmos de terra os fundos athe o pé do morro alem do rio desta Cidade. Crato vinte e cinco de Janeiro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Antonio Raimundo Brigido dos Santos [FI. 139]

#### 2.º Praso

636 Declaro eu Antonio Ferreira Chaves, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a Camara Municipal desta Cidade hum Sitio de terras denominado Urucú; cujo Sitio ao Nascente extrema com o Sitio Almescegas; ao Poente extrema com a Serra Araripe; ao Sul extrema com o mesmo Sitio Almescegas; ao Norte extrema com o mesmo Sitio Urucú. Ignoro, que braças tem de largura, e de fundos; e por não saber ler, e nem escrever, pedi ao Senhor Benedito Antonio Araruna este por

mim passasse, e a meo rogo assignasse. Urucú em vinte e tres de Maço de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Antonio Ferreira Chaves, Benedito Antonio Araruna

637 Declaro eu Rosa Jolvina do Amor Divino, abaicho assignada, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no sitio Pellado, extremando da parte do Nascente com o mesmo Sitio; para o Poente, e Sul com o Senhor Joaquim Pedroso Bembem; e para o Norte com terras de Cajaseiras. Crato vinte de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e sete Arrogo de Rosa Jolvina do Amor Divino Joaquim José de Figueiredo Rocha

638 Declaro eu abaicho assignada Isabel de Macedo Landim, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha huma posse de terras no Sitio denominado [Fl. 139v] denominado Preguiça, cujas extremas são as seguintes: ao Nascente com o rio Batateira; ao Poente com o Araripe; ao Sul com o rio Batateira; ao Norte com o Sitio Corujas. Crato vinte e quatro de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Isabel de Macedo Landim

639 Declaro eu Anna da Paixão de Jesus, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro no Sitio Urucú digo Umari com as extremas seguintes: para o Nascente com Joaquim Lopes da Silva; para o Poente com dona Isabel de Brito;para o Sul com omesmo Joaquim Lopes; para o Norte com José Vicente, a qual como se acha de marca vou registrar. Crato vinte e seis de Setembro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Anna da Paixão de Jesus. João Baptista da Silva

640 Declaro eu Anna Gonsalves Vieira Mimosa, que sou possuidora de meia legoa de terra, no lugar Bom Sucesso, digo, de terra de criar no lugar Bom Sucesso no Riacho do Candeia desta Freguesia do Crato; cuja terra he possuidora por compra, que fis a Luzia Alves Cavalcante comos termos seguintes: pegando da Varsia dos barreiros do Riacho abaicho athe Carneiro entre os dois olhos d'Agoa com meia legoa de fundos para o Poente; e para constar mandou faser por seo [Fl. 140] seo Procurador a presente declaração, na qual a seo rogo assignou. Cocoria oito de Junho de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de Anna Gonsalves Vieira Mimosa Francisco Clementino Pires

641 Declaro eu Bernardo de Castro Freire Jucá abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terras no Sitio Cabreiros; cujo Sitio extrema: pela parte do

Nascente com terras do Sitio Trindade; pelo Poente com os Sitios Coité, e Macaúba; pelo Sul com a Serra Araripe; e pelo Norte com os Sitios Corrente grande, e Exú. Crato sete de Oitubro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Bernardo de Castro Freire Jucá.

642 Declaro eu João Carneiro Pereira abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e quatro braças de terras no Sitio denominado Palmeirinha; cujas terras extremão da parte do Poente com terras de José Baptista da Silveira; da parte do Nascente com terras de Raimundo Pereira da Costa; da parte do Norte com terras dos herdeiros de João Correia do Espirito Santo; da parte do Sul com terras dos herdeiros de Antonio José Baptista. Crato vinte de Oitubro de mil [Fl. 140v] de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de João Carneiro Pereira. Pedro Soares Celestino

643 Declaro eu José Vicente Maciel, que possuo huma posse de terra nesta Freguesia do Crato na Serra de São Pedro Sitio baixa das Cabaças com as extremas seguintes: para o Nascente com Anna da Paixão; para o Poente com dona Isabel de Brito; para o Sul com a mesma dona Isabel; e para o Norte com Luis Saldanha; e como se acha demarcada vou registrar. Crato desesete de oitubro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de José Vicente Maciel. João Baptista da Silva

644 Declaro eu João Ferreira da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma posse de terra no Sitio São Pedro, cujas extremas são as seguintes: ao Nascente com terra de Vicente Ferreira da Silva; ao Poente com terra de Pedro José; ao Sul com terra de Antonio Pedroso; e ao Norte com terra, digo, com o mesmo Vicente Ferreira da Silva. Cidade do Crato em vinte e nove de Oitubro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de João Ferreira da Silva Jesuino Bresino da Silva

645 Declaro eu João Ferreira da Silva abaicho assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penhado Crato huma posse de terras no Sitio denomina- [Fl. 141] denominado São Pedro, cujas extremas são as seguintes: ao Nascente com terras de Pedro Jose; ao Poente com terras de Simplicio Luis da Rocha; ao Sul com terras de Antonio Pedroso; e ao Norte com Florencio Pereira. Cidade do Crato vinte e nove de Oitubro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Arrogo de João Ferreira da Silva. Laurenio Bresino da Silva.

646 Eu abaicho assignado declaro, que possuo huma posse de terras de cincoenta braças no Sitio Rosario perto desta Cidade; cujas extremas são; da parte de baixo com terras de Vicente Joaquim de Lima; de cima com as de José Antonio da Costa; do Nascente com terras do Miranda, e Oiteiro do mesmo possuidor; do Poente com as dos herdeiros do finado capitão Romão José Baptista, e as de Manoel Joaquim Tavares no Sitio Alambique nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha desta mesma Cidade do Crato. Dita posse de terras houve por compra a Manoel Francisco Monteiro, e sua mulher Crato vinte e sete de Novembro mil e oito centos e cincoenta e sete. Padre João Marrocos Telles

647 Declaro eu Francisco Cabral de Vasconcellos, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cento e quatorse braças de terras no Sitio Páo-d'arco; estremando ao Nascente com Manoel da Crus, ao Poente com terras de Salamanca, ao Norte com terras do Logradouro. Crato vinte e nove de Desembro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Cabral de Vasconcellos

## [FI. 141v]

648 Declaro eu Francisco Cabral de Vasconcellos, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato oitenta e sete braças de terras no Sitio Porteiras extremando para o Nascente com terras de Ignacio João, parao Poente com terras de Antonio Maxado; para o Sul com terras de Salamanca; e para o Norte com terras de Antonio Maxado. Crato vinte e nove de Dezembro de mil e oito centos e cincoenta e sete. Francisco Cabral de Vasconcellos

649 Declaro eu Francisco Cabral de Vasconcellos abaixo assignado que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato cincoenta e duas braças de terras no Sitio Logradouro, extremandoao Nascente com terras de Simião Telles; ao Poente com terras de José Leandro; ao Sul com o Sitio Santa Clara; e ao Norte com os Carás. Crato vinte e nove de Desembro de mil e oitocentos e cincoenta e sete. Francisco Cabral de Vasconcellos

650 Declaro eu Manoel Susano Pamplona, que possuo duas posses de terra no Sitio Cajaseira desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; as quaes por não estarem ainda demarcadas, não cito as extremas, sim as geraes; ao Nascente, e Sul com terras do Sitio Pelado; ao Norte com o Sitio Boa-vista; e ao Poente com o Sitio Guaribas. Crato seis de Março de mile oito centos e cincoenta e oito Manoel Susano Pamplona

651 Declaro eu Antonio Ferreira da Conceição, abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato hum Sitio denominado Serra de São Pedro, no lugar Monte-Vidro, cujas braças não declaro por não estarem marcadas. As [FI. 142] As extremas são as seguintes: o Nascente extrema com terras de José Pedro; para o Poente extrema com terras de José da Motta; para o Sul extrema com terras do mesmo Jose Pedro; e para o Norte extrema com terras de São Lourenço. São José doze de Março de mil e oito e cincoenta e oito. Arrogo de Antonio Ferreira da Conceição Francisco Bernardino da Silva

652 Declaro eu João Tavares Domienses, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreiro a municipalidade desta Cidade no Sitio Guaribas huma posse de terras de plantações; cujo Sitio ao Nascente extrema com terras de José Romão; ao Poente com a Serra Araripe; ao Sul com Cajaseiras, e Bebida nova; ao Norte com o Sitio da Pascoa. Ignoro, que braças tem de largura, e fundo. Guaribas dois de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito. João Tavares Domienses

653 Declaro eu José Tavares Campos, abaixo assignado como Tutor de meo mano Raimundo Tavares Campos, que possuo duas posses de terás no Sitio Guaribas desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, cujas extremas não menciono, por não estarem ainda demarcadas; cito as geraes; ao lado do Nascente com terras do Sitio Boa-vista; a lado do Poente com a Serra do Araripe; e ao lado do Sul com Cajaseiras, e Bebida Nova. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito José Tavares Campos

# [FI. 142v]

654 Declaro eu Maria José do Nascimento na ausencia de meo marido Luis Tavares Campos, que possuo nesta Freguesia do Crato, foreira a municipalidade desta Cidade no Sitio Guaribas huma posse de terras de plantações; cujo Sitio ao Nascente extrema com os herdeiros de José Romão; ao Poente com a Serra Araripe; ao Sul com Cajaseiras, e Bebida Nova; e ao Norte com o Sitio Pascoa. Ignoro as braças, que tem de largura e fundo por não ter sido medido, e nem dividido. Guaribas vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito. Arrogo de Maria José do Nascimento Joaquim Tavares da Silva Campos

655 Declaro eu Vicente Pereira Maciel, que possuo huma posse de terra neta Freguesia do Crato na serra de São Pedro no sitio Umari com as extremas seguintes: para o Nascente com Joaquim Lopes; para o Poente com dona Isabel de Brito; para o Sul com a mesma dona Isabel; para o Norte com Luis de França Saldanha; a qual como se acha demarcada, vou registrar. Crato sete de Março de mil e oito centos e

cincoenta e oito. Arrogo de Vicente Pereira Maciel. João Baptista da Silva

656 Declaro eu Ombelina Tavares Campos, abaixo assignada, que possuo huma posse de terra no Sitio Guaribas desta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato; cujas extremas não menciono por não estarem ainda demarcadas, cito as geraes; ao lado do Nascente com terras da Boavista; ao Poente com a Serra do Araripe; ao Norte com terra da Pascoa; e ao Sul com terra da Caja- [FI. 143] Cajaseira. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito. Ombelino Tavares Campos

657 Declaro eu José Gomes de Mttos, abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Cajaseira nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, cujas terras, digo, cujas extremas não menciono por não estarem ainda demarcadas; cito as geraes; ao lado do Nascente com terras de São Gonçalo; ao lado do Poente com terras de Guaribas; ao lado do Norte tão bem com terras de Guaribas; e ao Sul com terras do Pellado. Crato vinte de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito José Gomes de Mattos

658 Declaro eu Raimundo Moreira Tunta abaixo assignado, que possuo huma posse de terra no Sitio Cajaseira deste Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, cujas extremas não menciono por não estarem ainda demarcadas, cito as geraes; ao lado do Nascente com terra de São Gonçalo; ao lado do Poente, e Norte com terras de Guaribas; e ao Sul com terra do Pellado. Crato vinte de Março de mil e oito cento e cincoenta e oito. Raimundo Moreira Tunta

659 Declaro eu João Pedroso Baptista abaixo assignado, que possuo nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato huma legoa de terras no Sitio Buqueirão no riacho dos Carás, cuja terra extrema; da parte do Nas- [Fl. 143v] Nascente com terras do Sitio Rodeador; da parte do Poente com terras do Sitio Breia; da parte do Sul extrema no sobredito riacho dos Carás; e da parte do Norte extrema com o Sitio Ipueiras, em cima da serrota, onde pendem as agoas para o Buqueirão, e Ipoeiras, e não na forma da declaração já feita, na qual hum engano nesta ultima extrema, dactada a vinte e seis de Março de mil e oito centos e cincoenta seis. Cidade do Crato deseseis de Março de mil e oito centos e cincoenta e oito João Pedroso Baptista

660 Antonio Moreira Maia hé possuidor de hum sitio de terras denominado Piabas nesta Freguesia de Nossa Senhora da Penha do Crato, extremando da parte do Nascente com a estrada, que vai para o Lameiro; da parte do Puente com o Rio Piabas; para o Sul com terras de Joaquim de Sousa; e para o Norte com terras de Antonio Duarte Pinheiro. Crato vinte e tres de Maio de mil e oito centos e cincoenta e oito Antonio Moreira Maia

#### [FI. 144]

661 Eu abaixo assignado declaro que possuo duas posses de terras de plantação na serra Maçaranduba desta Freguesia, e termo desta Cidade, cujas terras era uma legoa de comprimento e meia de largo mais ou menos; nunca forão demarcadas; e sendo inventariadas coube a alguns herdeiros, na qual tenho dita posse; suas extremas são: pelo lado o nascente com terras de Francisco Thomaz; do poente com as de Manoel Corrêa de Araujo; do norte com as de Pedro Selestrino, e do Sul com as de D. Anna Maria de Jesus – Crato 21 de Março de 1859 – Joaquim Lopes Raimundo do Bilhar

Joaquim Felicio de Vasconcellos - Encarregado do registro -